



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

DANIELE MORO

**OS REBATIMENTOS DA PANDEMIA COVID-19 NO
ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR**

Londrina
2024

DANIELE MORO

**OS REBATIMENTOS DA PANDEMIA COVID-19 NO
ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina-UEL como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Cássia Maria Carloto.

Londrina
2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

MORO, DANIELE. OS REBATIMENTOS DA PANDEMIA COVID-19 NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CIANORTE – PR/ DANIELE MORO. - Londrina, 2024.

146 f.

Orientador: CASSIA MARIA CARLOTO.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, 2024.

Inclui bibliografia. 1. Violência Doméstica, rede de atendimento e pandemia – Dissertação. I. CARLOTO, CASSIA MARIA. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Estudos Sociais Aplicados. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social. III. Título.

CDU 36

DANIELE MORO

**OS REBATIMENTOS DA PANDEMIA COVID-19 NO
ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR**

Pós-Graduação em Serviço Social e
Política Social da Universidade Estadual
de Londrina-UEL como requisito parcial
para a obtenção do título de Mestre.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Cássia Maria Carloto
Universidade Estadual de Londrina-UEL

Profa. Dra. Maria Inez Barboza Marques
Universidade Estadual do Paraná/Campus Paranavaí

Profa. Dra. Sandra Lourenço de Andrade Fortuna
Universidade Estadual de Londrina-UEL

Londrina 26 de março de 2024.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela oportunidade de terminar esta pesquisa com saúde, mesmo em meio a uma pandemia que ceifou tantas vidas e sonhos. Meu respeito e profundo sentimento às famílias que perderam seus entes queridos e principalmente às mulheres que foram vítimas de feminicídio.

À minha orientadora, Professora Dra. Cássia Maria Carloto, por não ter desistido de mim e do meu projeto, por maiores que tenham sido as dificuldades que enfrentei nesse processo, sua leveza e seu comprometimento foram minha base.

À banca avaliadora, expresso minha sincera gratidão à Profa. Dra. Sandra Lourenço de Andrade Fortuna e Profa. Dra. Maria Inez Barboza Marques por contribuir com meu projeto de qualificação e me apontar horizontes que, inicialmente, eu não havia deslumbrado. Agradeço por dedicarem tempo e fornecerem diversas sugestões que foram essenciais para a conclusão deste trabalho. Há professoras que deixam uma marca duradoura, e sem dúvida, vocês marcaram a minha trajetória acadêmica de maneira significativa.

A minha família: Milton Moro, Cleuza de Fátima da Silva Moro e meu irmão Milton Moro Júnior por me apoiarem neste processo, vocês são minha base.

Em especial a minha amiga Adriéli Volpato Craveiro que sempre me incentivou a ingressar na Pós-Graduação, quando eu mesma não pensava nessa possibilidade, essa vitória é sua também.

Aos meus queridos colegas de classe pelos conhecimentos partilhados, pelas risadas, pelos cafés, pelas baladinhas e todas as conversas. Não tenho palavras para agradecer todo companheirismo e força que sempre passaram a mim, e são vocês sem dúvidas: Fernanda Costa, Ana Karina e Mário Alves.

Agradeço todos(as) o (a) profissionais da rede de atendimento que estiveram dispostos a contribuir com minha pesquisa especialmente aos que dispuseram tempo para que eu pudesse realizar as entrevistas.

Aos professores e servidores do PPGSER que, direta ou indiretamente contribuíram para meu crescimento profissional e pessoal. Vocês são incríveis e deixo aqui registrado minha eterna admiração pelo corpo docente da UEL.

Muito Obrigada.

*“Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira,
mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas”.*

(Audre Lorde)

RESUMO

MORO, Daniele. **Os rebatimentos da pandemia COVID-19 no atendimento às mulheres em situação de violência no município de Cianorte – PR.** 2024. 146 p. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social – Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2024.

A pesquisa busca trazer contribuições significativas que resultou em benefícios para a identificação dos principais rebatimentos que o isolamento social ocasionou. Objetivo geral da pesquisa foi analisar os rebatimentos do contexto da Covid-19 no atendimento da mulher em situação de violência no município de Cianorte – PR, disponibilizado pela rede de proteção. Conduzi a abordagem teórica a partir da contribuição da teoria crítica feminista. A natureza do estudo, pesquisa qualitativa e a pesquisa de cunho exploratório foram as que se adaptam ao desenvolvimento do trabalho.

O estudo enfatizou a urgência de combater a violência contra mulheres, especialmente durante crises como a pandemia da COVID-19. Analisou-se os rebatimentos durante a pandemia no atendimento às mulheres em situação de violência em Cianorte, Paraná, observou-se não apenas os desafios enfrentados pela rede de proteção, mas também a importância da resiliência e do trabalho conjunto para garantir o apoio necessário às mulheres em situação de vulnerabilidade. A pandemia exacerbou as desigualdades de gênero e aumentou os riscos enfrentados pelas mulheres em situação de violência, devido ao isolamento social e à intimidação dentro de casa. No entanto, a violência doméstica não é um problema novo, mas sim uma questão enraizada em padrões culturais e estruturais que perpetuam a inferiorização do gênero feminino. Apesar das políticas existentes, como a Lei Maria da Penha, é necessário continuamente aprimorar essas medidas para enfrentar os desafios emergentes, especialmente em momentos de crise. É fundamental expandir as iniciativas de prevenção da violência contra mulheres, incentivando a denúncia e aumentando a visibilidade desse tema. Durante a pandemia, a rede de atendimento em Cianorte enfrentou desafios significativos, revelando-se vulnerável na proteção das mulheres em situação de violência. A comunicação entre as instituições foi deficiente, destacando a necessidade de uma abordagem mais integrada e colaborativa.

Palavras-Chave: Violência doméstica contra as mulheres; Isolamento social; Pandemia; COVID-19; Medidas de proteção e rede de atendimento.

ABSTRACT

MORO, Daniele. **The impact of the COVID-19 pandemic on assistance to women in situations of violence in the municipality of Cianorte - PR.** 2023. 146 p. Dissertation presented to the Graduate Program in Social Work and Social Policy - Center for Applied Social Studies, State University of Londrina, Londrina, 2023.

The research will seek to make significant contributions that will result in benefits for identifying the main consequences that social isolation has caused. The general objective of the research is to analyze the consequences of the Covid-19 context in the care of women in situations of violence in the municipality of Cianorte - PR, provided by the protection network. We will conduct our theoretical approach based on the contribution of feminist critical theory. The nature of the study, qualitative research and exploratory research are those that adapt to the development of the work.

This study emphasizes the urgency of combating violence against women, especially during crises such as the COVID-19 pandemic. Analyzing the consequences during the pandemic in providing assistance to women in situations of violence in Cianorte, Paraná, it was observed not only the challenges faced by the protection network, but also the importance of resilience and working together to guarantee the necessary support for women in situations of violence. of vulnerability. The pandemic has exacerbated gender inequalities and increased the risks faced by women in situations of violence, due to social isolation and intimidation at home. However, domestic violence is not a new problem, but rather an issue rooted in cultural and structural patterns that perpetuate the inferiorization of the female gender. Despite existing policies, such as the Maria da Penha Law, it is necessary to continually update these measures to face emerging challenges, especially in times of crisis. It is essential to expand initiatives to prevent violence against women, encouraging reporting and increasing the visibility of this topic. During the pandemic, the service network in Cianorte presented important challenges, proving vulnerable in protecting women in situations of violence. Communication between institutions was poor, highlighting the need for a more integrated and collaborative approach.

Keywords: Domestic violence against women; Social isolation; Pandemic; COVID-19; Protection measures and service network.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Fatores explicativos e fatores agravantes da VDFM na pandemia.....	75
Quadro 2 – Recomendações para ações de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres, durante o isolamento social.....	82
Quadro 3 – Resumo das políticas internacionais adotadas.....	86

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Números de medidas protetivas, concedidas e distribuídas entre 2019 e 2020.....	73
Tabela 2 - Medidas distribuídas e concedidas no Brasil (Sul e Sudeste).....	107
Tabela 3 - Dados registados pela Vigilância Sanitária.....	111
Tabela 4 - Delegacia da Mulher de Cianorte.....	112

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Vítimas de feminicídio e demais mortes violentas intencionais de mulheres, por raça/cor Brasil, 2021.....	35
Gráfico 2 - Feminicídios e demais mortes violentas intencionais de mulheres, por tipo de local do crime, 2021.....	74
Gráfico 3 – Medidas distribuídas.....	106
Gráfico 4 – Medidas concedidas.....	106
Gráfico 5 – Medidas distribuídas e concedidas no Brasil.....	107
Gráfico 6 – Medidas distribuídas e concedidas por região do Brasil.....	108
Gráfico 7 – Medidas distribuídas e concedidas no Brasil (Sul e Sudeste).....	108
Gráfico 8 – Dados da Delegacia da Mulher de Cianorte.....	113

LISTA DE FLUXOGRAMAS

Fluxograma 1 – Organograma com os eixos estruturantes da política pública de enfrentamento à violência contra a mulher e o procedimento de monitoramento.....	65
Fluxograma 2 - Atendimento à mulher vítima de violência sexual.....	100
Fluxograma 3 – Atendimento à mulher vítima de violência física	101
Fluxograma 4 – Atendimento à mulher vítima de violência psicológica e outros tipos de violência	102

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CTA	Centro de Testagem e Aconselhamento
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
UPA	Unidade de Pronto Atendimento

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	PATRIARCADO E GÊNERO COMO CATEGORIA DE ANÁLISE PARA COMPREENSÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	22
2.1	PATRIARCADO E A DOMINAÇÃO/ EXPLORAÇÃO DAS MULHERES.....	29
2.1.1	A Violência Contra as Mulheres e a Estrutura Patriarcal.....	37
3	MOVIMENTO DE MULHERES E O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO PERÍODO PANDÊMICO	52
3.1	POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	57
3.2	A PANDEMIA COVID-19 E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DURANTE O ISOLAMENTO.....	70
4	REBATIMENTOS DA PANDEMIA COVID-19 NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	87
4.1	A REDE DE ATENDIMENTO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CIANORTE.....	88
4.2	A ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO PERÍODO PANDÊMICO.....	104
4.2.1	As Medidas Protetivas durante os Anos 2019 e 2022 no Brasil.....	105
4.2.2	Casos Registrados de Violência Doméstica no Último Quinquênio, no Município de Cianorte.....	111
4.2.3	O Funcionamento dos Serviços em Rede.....	116
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	126
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	130
	APÊNDICE	138
	APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA	138
	APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	141

ANEXO.....	143
ANEXO A - PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS – CEP/UEL.....	143
ANEXO B - FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL SINAN.....	145

1 INTRODUÇÃO

A escolha da temática surgiu a partir do convívio e dos atendimentos realizados junto às mulheres em situações de violência, realizados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – de Nova Esperança, Paraná, onde foi efetuado o estágio curricular obrigatório. Por meio da escuta das mulheres, durante os atendimentos, foi possível observar que algumas só relatavam sua situação quando questionadas sobre seu estado civil, sobre seu relacionamento conjugal e sobre suas necessidades oriundas da precariedade das condições econômicas. Elas relatavam fatos, muitas vezes, depois do segundo, ou do terceiro atendimento ou quando se sentiam seguras para conversar sobre a violência vivenciada há anos (Moro, 2009).

Nesse período de estágio curricular, o interesse em ouvir e em se compadecer da situação, o sentimento de injustiça e o rompimento dos ciclos de violência foram se tornando meu objeto de revolta e de indignação.

Os atendimentos eram sempre realizados com muita insegurança, por parte delas, com medo de o parceiro estar ouvindo. Nesse contexto, a maioria das mulheres atendidas não contavam com apoio da família, de amigos ou de profissionais, sempre acreditando que tudo, com o tempo, passaria. A conversa com essas mulheres em situação de violência era sempre muito difícil, pois estavam totalmente feridas emocionalmente e, algumas vezes, fisicamente. Estavam sempre muito desconfiadas e desacreditadas de leis que as protegessem, com receio de falar dos parceiros, com medo de perder a guarda dos filhos, com medo da retaliação do parceiro. Um dos fatores principais que as mantinham naquele relacionamento, além dos filhos, era a sua condição de dependência econômica do agressor.

Assim sendo, foi a vivência, em cada atendimento às mulheres em situação de violência, que impulsionou os estudos realizados em 2009, por meio do trabalho de conclusão de curso. O presente estudo será uma forma de abordar e de continuar o aprofundamento na temática e nas suas múltiplas questões que envolvem a violência contra as mulheres.

Historicamente, as mulheres sempre estiveram desfavoráveis nas relações de poder, nas relações desiguais frente aos seus direitos, sendo subjugadas e discriminadas, o que as faz sofrer violências tanto na esfera pública quanto na privada. Sobre isso, em situações de isolamento social, ocorrem relações de coabitação ou de

afetividade, por longos períodos de convivência, entre o autor de violência e as mulheres em situação de violência, tornando-se, assim, motivo de alerta para as políticas de enfrentamento da violência doméstica.

Sabemos que a violência doméstica e familiar contra as mulheres é uma realidade socialmente construída, fruto de uma sociedade patriarcal que não oportuniza homens e mulheres com as mesmas condições. A pandemia do novo Coronavírus e as medidas de prevenção da COVID-19, através do isolamento social, têm apresentado múltiplas influências na sociedade. Um de seus impactos está relacionado ao combate às situações de violência, baseada no gênero¹, vivenciadas por muitas mulheres em todo o mundo.

Nesse cenário, violência doméstica não é um problema novo trazido pela pandemia. O que ocorre é a potencialização de um problema que acompanha a sociedade ao longo de toda a sua história, desencadeado por pensamentos retrógrados e misóginos de inferiorização do gênero feminino. Ademais, o momento atual é de uma instabilidade não só econômica, mas também estrutural, tanto no fortalecimento das redes de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres quanto na necessidade de ampliação dos serviços ofertados nas diferentes políticas sociais.

Pode-se observar que a intimidação constante, dentro do âmbito privado, além do perigo em sua própria casa impossibilita a busca por ajuda. Nesse caso, a insegurança e o medo prevalecem. Na fase mais crítica da pandemia, inúmeras mulheres ficaram trancadas com o autor de violência, potencializando o problema que leva anos para ser interrompido. A violência doméstica é uma das formas mais comuns de manifestação da violência estrutural e uma das mais invisíveis, sendo uma das violações dos Direitos Humanos mais praticadas e menos reconhecidas do mundo.

Enfrentar a violência contra as mulheres, no momento atual, é enfrentar diariamente as desigualdades de gênero presentes ao longo do tempo, tanto no ambiente público quanto no ambiente privado, deixando de ser algo pessoal e passando a ser de caráter cultural e estrutural.

¹ Falar em gênero é considerar uma construção social do masculino e do feminino, fruto de um processo social e histórico, no qual não compete deixar de fora a questão dos sujeitos envolvidos, estando relacionado ao processo social e ao biológico. Assim sendo, pensar em gênero é mais do que construir ou até mesmo estabelecer relações sociais em diversas instâncias, é ir além de uma mera identidade apreendida (Lopes Louro, 1996).

Durante os últimos anos, no Brasil, a rede de proteção, vinculada ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres, vinha estabelecendo um constante avanço no processo de pensar e de repensar os atendimentos disponibilizados às mulheres em situação de violência. Observamos por exemplo, uma intensificação da construção de fluxos e de protocolos de atendimentos a essa parcela da população, no intuito de contribuir com o atendimento integralizado, na perspectiva da totalidade. Contudo, desde 2020, com certas medidas drásticas de isolamento social, houve um impacto direto na organização e na estruturação das atividades desenvolvidas pelas diferentes instituições que atuam com mulheres em situação de violência. Muitos serviços, programas e projetos tiveram suas atividades suspensas e/ou finalizadas, contribuindo com a descontinuidade do atendimento prestado pelo poder público a esse público feminino em situação de risco.

Para exemplificar esse processo, trazemos a situação do município de Cianorte, cidade localizada no noroeste do Estado do Paraná. Durante os últimos cinco anos, os/as profissionais inseridos/as nos diferentes órgãos públicos do município, fomentaram articulações para garantir o atendimento integral às mulheres violentadas ou em vias de fato, por meio da organização da rede de atendimento às mulheres em situação de violência a partir dos serviços e equipamentos que compõem a rede houve a construção do Protocolo Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência do Município de Cianorte. Contudo, a partir dos relatos de alguns dos profissionais que atuam em tais equipamentos, verificamos que muitos atendimentos ofertados e descritos no referido protocolo acabaram sendo suspensos por conta do cenário pandêmico inclusive a organização da rede.

A partir dessas considerações, o objetivo geral da pesquisa é analisar os rebatimentos do contexto da COVID-19 no atendimento às mulheres em situação de violência.

Os objetivos específicos estabelecidos são: a) identificar as principais medidas protetivas de urgência, aplicadas às mulheres em situação de violência no município de Cianorte no período pandêmico; b) identificar as principais dificuldades de atendimento e os principais desafios no apoio às mulheres em situação de violência no período da pandemia da COVID-19; c) conhecer as ações e as estratégias da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres no município de Cianorte, em tempos de pandemia da COVID-19. Para compreensão e para análise dos dados, conduziremos nossa abordagem teórica a partir da

contribuição da teoria crítica feminista.

O trabalho está organizado em quatro capítulos distintos. O primeiro capítulo abrange uma introdução sucinta, delineando o objetivo geral, objetivos específicos e a metodologia empregada. No segundo capítulo, explora-se a relevância dos movimentos feministas na introdução do conceito de gênero como categoria de análise, ressaltando a construção social das identidades masculina e feminina. Adicionalmente, examina-se a evolução do termo "patriarcado", retratando-o como uma estrutura social onde os homens detêm o poder, caracterizando uma "dominação masculina". No terceiro capítulo, realiza-se uma análise sobre os movimentos sociais e como a luta pelos direitos das mulheres foi socialmente construída, e a importância dos movimentos de mulheres na luta pelo enfrentamento à violência doméstica. Já o quarto capítulo engloba a análise da pesquisa conduzida no município de Cianorte, focalizando os debates na atenção às mulheres em situação de violência durante o período pandêmico, tendo como foco o atendimento prestado pela de atenção às mulheres vítimas de violência. Por último, são apresentadas as considerações finais.

No que se refere à natureza do estudo, a pesquisa qualitativa e a pesquisa de cunho exploratório são as que se adaptam ao desenvolvimento do trabalho. Conforme Richardson, a pesquisa qualitativa engloba as ações e as relações humanas e “justifica-se, sobretudo, por ser uma forma adequada para atender a natureza de um fenômeno social” (Richardson, 1999, p. 79).

Segundo Minayo (2011), a pesquisa qualitativa tem por objetivo trabalhar o universo de significados, de motivos, de aspirações, de crenças, de valores e de atitudes, correspondendo a um espaço mais profundo das relações, preocupando-se com o nível de realidade que não pode ser quantificado.

Ainda, as pesquisas exploratórias, conforme Gil (2008), “[...] têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito [...]”. O planejamento desse tipo de pesquisa é flexível e possibilita a compreensão de diferentes aspectos relativos ao problema estudado. Na maioria dos casos, a pesquisa exploratória envolve: “[...] a) levantamento bibliográfico; b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; d) análise de exemplos que ‘estimulem a compreensão” (Sellitz; Wrightsman; Cook, 1965, p. 63).

O universo desta pesquisa é composto pelos/as profissionais que atuam na rede de proteção do município de Cianorte, totalizando 09 representantes, sendo um

representante de cada instituição que compõe a rede de proteção às mulheres em situação de violência. Frente a esse universo, selecionaremos, como amostra, um profissional de cada órgão que compõe o Protocolo Municipal de Atendimento as Mulheres em Situação de Violência no Município de Cianorte e que se encontra no atual cenário, realizando atendimentos às mulheres em situação de violência, sendo tais órgãos:

- Poder Judiciário;
- Ministério Público;
- Delegacia da Mulher;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde / Coordenação da Atenção Básica /Unidade Básica de Saúde;
- Unidade de Pronto Atendimento;
- Hospital Santa Casa de Cianorte.

Para a coleta de dados, realizamos entrevistas semiestruturadas com os representantes das instituições acima mencionados.

Conforme destacado por Minayo (2011, p. 57), a entrevista "é o procedimento mais usual no trabalho de campo. Através dela, o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos atores sociais".

As entrevistas foram agendadas previamente, de preferência no próprio campo de trabalho dos profissionais, sendo gravadas, depois sistematizadas. Posteriormente, foi feita a análise dos dados coletados por meio de categorias temáticas que emergiram a partir das falas dos/as entrevistados (as). A análise dos dados de campo foi organizada nos seguintes eixos:

- 4.1 A Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência no Município de Cianorte e;
- 4.2 A Atenção às Mulheres em Situação de Violência no Período Pandêmico.

Esperamos que a pesquisa traga contribuições significativas que resultem na identificação dos principais rebatimentos que o isolamento social ocasionou, além de suas consequências no contexto das políticas públicas e, conseqüentemente, para a

mulher em situação de violência.

A pretensão da pesquisa é de que seu resultado possa contribuir amplamente para o conhecimento da realidade e, posteriormente, possa ser divulgado para todos aqueles/as que estejam envolvidos/as no planejamento das políticas de enfrentamento da violência doméstica e familiar em tempos pandêmicos, possibilitando contribuir de forma eficaz e contributiva.

Por fim, destacamos a necessidade de estudos e de pesquisas que possam contribuir para o enfrentamento da violência contra as mulheres no cenário contemporâneo, bem como que essa questão se torne, cada dia mais, visível à sociedade. Para isso, é essencial construir e disseminar ações de enfrentamento da violência doméstica e familiar baseada no gênero, buscando uma ruptura dos pensamentos culturalmente construídos, como o clássico e retrógrado jargão brasileiro que diz: “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”. Esperamos que as políticas públicas, por meio dos/as profissionais que atuam na área da violência contra a mulher, possam continuar interferindo nos fatos e buscando orientar sobre as violências, garantindo o trabalho em rede, a partir do atendimento adequado e qualitativo.

O presente estudo recebeu aprovação do Comitê de Ética, identificado pelo número de parecer 5.756.378. É importante destacar que a aprovação pelo Comitê desempenha um papel fundamental na promoção da integridade e responsabilidade ética durante a realização desta pesquisa.

A dissertação está organizada em quatro capítulos sendo eles: Introdução; Gênero como categoria de análise para compreensão da violência doméstica; Movimento de mulheres e o enfrentamento a violência doméstica; a Rede de atendimento às mulheres em situação de violência no município de Cianorte e, por fim, as Considerações Finais.

2 PATRIARCADO E GÊNERO COMO CATEGORIA DE ANÁLISE PARA COMPREENSÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Os estudos realizados sobre as mulheres são oriundos dos movimentos sociais dos anos 1960 e 1970. Sobre isso, os movimentos foram expressão pública de uma luta. Outrossim, muitas mulheres envolvidas na militância feminista foram também as iniciadoras de trabalhos de reflexão e de produção acadêmica (Lopes Louro, 2007).

Foi a partir da década de 1980 que o conceito de gênero começou a ser utilizado por várias/os estudiosas/os feministas (Lopes Louro, 1996). Assim, optar pelo conceito de gênero significava uma decisão de ordem epistemológica, implicava opção teórica.

Segundo Lopes Louro (1996), com o aparecimento do conceito de gênero, houve uma série de conflitos relacionados a esse cenário, pois, de um lado, esse conceito sugere, de imediato, uma fixação teórica e, por outro lado, pode implicar o ocultamento do sujeito feminino, pois significaria esquecer o sujeito que fora sempre esquecido numa ciência androcêntrica.

Não se tratava somente de conceitos de feminino e de masculino, compostos socialmente e historicamente, mas, sim, de novos conceitos dentro da perspectiva teórica. Os conceitos de gênero não pretendiam, segundo Lopes Louro (2007), significar o mesmo que sexo, pois isso remeteria somente à identidade biológica de uma pessoa. O intuito era demonstrar a construção social do masculino e do feminino.

Sendo assim, a distinção de gênero e de sexo apareceu como extremamente necessária, devido às interpretações biologistas, dado que apenas viam, nas diferenças biológicas, a justificativa para as desigualdades entre homens e mulheres. A linguagem que foi socialmente construída, atributos tidos como comuns nas mulheres e homens e sua naturalização, promoveu e promove uma forte separação e uma forte desigualdade entre as categorias (Lopes Louro, 2007).

Ainda sobre as reflexões de Lopes Louro (2007), ao enfatizar o caráter social das diferenças entre homens e mulheres, podemos esquecer ou até mesmo obscurecer o fato de que as construções de gêneros envolvem também o corpo, porém não podemos desconsiderar que, dentro da natureza, tudo sofre transformações. Compreende-se, pois, que o gênero também tem suas dimensões e suas expressões biológicas e não apenas os polos advindos do natural e do social.

De acordo com Izquierdo (1990), a existência de gêneros é a manifestação desigual da distribuição das responsabilidades. A sociedade estabelece uma distribuição de atividades, que, muitas vezes, é alheia à vontade das pessoas, sendo que os critérios estabelecidos estão orientados de forma sexista, classista e racista. A autora ainda ressalta que, desse antagonismo entre os sexos, surgem duas esferas: esfera de sobrevivência, que se origina no ambiente doméstico; e esfera da transcendência, que se desenvolve em âmbito público. Designa-se, assim, dentro dessas esferas, o espaço social dos gêneros. A esfera doméstica está relacionada ao espaço próprio do gênero feminino, e a esfera pública está designada como espaço próprio do gênero masculino. Dessarte, a autora define as respectivas atribuições da esfera masculina e da esfera feminina, que assim se configura:

Na esfera masculina, é onde há lugar à transcendência do ser humano através de sua incidência sobre o controle da natureza. Transformando o mundo, produzindo conhecimentos científicos, invadindo territórios ou protegendo-os das invasões, ordenando, através de atividades políticas, a sociedade em que habita, é como o gênero masculino contribui para a produção da existência humana. Na esfera feminina, doméstica, há lugar a produção e a reprodução da vida humana. Seria a produção gerando novas vidas e a reprodução restaurando as energias vitais consumidas cotidianamente. Essa produção e essa reprodução de vida humana que farão possíveis as atividades transcendentais (Izquierdo, 1990, p. 4).

Uma das pesquisadoras mais influentes nos estudos de gênero no Brasil, Joan Scott, aborda que gênero é um elemento constitutivo de relações sociais entre os sexos, uma primeira forma de significar as relações de poder.

O termo “gênero” torna-se, antes, uma maneira de indicar “construções culturais” – a criação inteiramente social de ideias sobre papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. Gênero é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Com a proliferação dos estudos sobre sexo e sobre sexualidade, “gênero” tornou-se uma palavra particularmente útil, pois oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis sexuais atribuídos às mulheres e aos homens (Scott, 1995, p.75).

Embora se afirme que a construção dos gêneros parte de um processo social e histórico, não podemos deixar de assinalar a polaridade existente entre o natural e o social e sua essencialização na construção do gênero. Pensar em gênero é muito mais abrangente do que uma identidade apreendida, é uma caracterização constituída pelas múltiplas instâncias, pelas relações sociais, pelas instituições, pelos símbolos,

pelas formas de organização social, pelos discursos e pelas doutrinas (Lopes Louro, 2007).

Durante muitos anos, fomos/somos conduzidos por uma sociedade que acredita ser essencial a manutenção e a perpetuação das polaridades, porém atualmente verificamos a necessidade de romper esse esquema binário, de desconstruir essa visão conservadora e limitante e de afirmar a existência de pluralidades. As categorizações universais são excludentes, legitimando os já legitimados e colocando à margem aqueles que não se enquadram em suas referências.

De acordo com Faria e Nobre (1997), as pessoas nascem bebês machos ou fêmeas, são criadas e vão se desenvolvendo em conformidade com o que a sociedade define como certo, ou seja, pela imposição de atividades designadas como de menino ou como de menina. Sendo assim, são educados de forma diferenciada: os meninos brincam de caminhãozinho e de bola, e as meninas, de boneca e de fogãozinho. São características e atribuições correspondentes a papéis femininos e masculinos, para os personagens se identificarem com papéis e para desempenharem o *modus operandi* correspondente.

Reforçando essa ideia e confirmando aspectos já trabalhados anteriormente, Heilborn (1991) lembra que gênero é um conceito das ciências sociais e que se refere à construção social das identidades, a qual está relacionada ao que é próprio/impróprio para homens e para mulheres. A autora assim esboça:

[...] Significa dizer que a palavra sexo designa agora, no jargão da análise sociológica, somente a caracterização anatomofisiológica dos seres humanos e a atividade sexual propriamente dita. O conceito de gênero existe, portanto, para distinguir a dimensão biológica da social. O raciocínio que apoia essa distinção baseia-se na ideia de que há machos e de que há fêmeas na espécie humana, mas a qualidade de ser homem e de ser mulher é realizada pela cultura (Heilborn, 1991, p. 1).

Para a autora, os estudos demonstram que, em se tratando de cultura, a dimensão biológica fica bastante obscurecida na medida em que é própria da condição dos humanos e de que a capacitação cultural é essencial à sobrevivência. Dessa forma, a cultura humaniza a espécie em sentidos diferentes, como se explicita abaixo:

[...] Através de comparação entre diversas sociedades, pode-se perceber que homens e que mulheres são concebidos e modelados de maneira muito variada, salientando-se, assim, a fraca indicação de que a natureza desempenha a definição de comportamentos sociais. Um bom exemplo dessa modelação dos seres humanos diz respeito às convicções muito difundidas sobre correlação inata entre o sexo e a personalidade. Tomando-se a cultura ocidental, imagina-se que o masculino é dotado de maior agressividade e o feminino de maior suavidade e delicadeza. Em geral, no senso comum, concebe-se que esses traços de comportamentos são naturais (Heilborn, 1991, p. 3).

As relações são socialmente construídas de fato e estão condicionadas às teorias naturalistas, às ideologias naturais do ser social e às suas diversas significações e crenças. De acordo com Guillaumin (2014), a necessidade da construção de consciência de classe e a luta contra evidências que nos são postas diariamente, para desviar nossa atenção, indicam que de fato somos uma classe e não, meramente uma “espécie”. Vivemos em relações sociais concretas e objetivas, somos instrumentos tanto de produção quanto de reprodução do meio em que vivemos, somos sujeitos da história, fazemos parte dela e não meramente somos provenientes de uma natureza transcendente nem de uma genética interna, que nos teria colocado à disposição dos dominantes.

Para Guillaumin (2014), dentro de uma sociedade patriarcal, as mulheres são consideradas uma propriedade material concreta e se desenvolve, sobre elas, um discurso de atribuições de natureza. Essa concepção de que existe uma finalidade natural nas relações sociais não visa a todos os grupos envolvidos, porque não as visualiza da mesma maneira e em mesmo nível, demonstrando a relação das qualidades físicas, sociais e culturais; ou seja, os papéis sociais, que cada sociedade confere aos sexos, são confundidos com as diferenças interligadas com a fisiologia da reprodução. Quando os aspectos masculinos são discutidos, é constatado que suas atribuições servem de parâmetro para designar o conjunto geral da humanidade, o universal, o “normal” e, dentro desse espaço, existe um lugar específico ao feminino.

Assim sendo, o valor simbólico em torno da diferenciação dos sexos pode expressar representações sobre o masculino e o feminino, nas quais a divisão sexual do trabalho é um dos principais índices dessa diferenciação. Sob esse viés, ocorre que a distribuição das tarefas entre os sexos é, em muitos sistemas culturais, marcada pela binaridade hierárquica de pares, masculino/feminino (Heilborn, 1991).

Não obstante, Izquierdo (1990) reitera que aquilo que representamos e o que somos capazes de desenvolver supera os aspectos biológicos, tendo em vista que a

biologia está configurada de uma forma maleável e, como qualquer outro ser vivo, convivemos como seres em contínuo processo de construção.

As relações existentes entre homens e mulheres, dentro de uma sociedade patriarcal, enfatizam a exclusão das mulheres e a forma com que seus papéis, assim como com que suas funções na sociedade se desenvolvem no processo histórico, invisibilizando a sua importância e o seu protagonismo em diferentes espaços.

Carloto (2001) informa que as concepções de masculino e de feminino são formadas em cada cultura, como um sistema de gênero, a saber, um sistema simbólico por designar significações que estão diretamente ligadas ao sexo e aos conteúdos culturais, de acordo com valores e com hierarquias sociais.

Segundo Izquierdo (1990), o sistema sexo/gênero é permeado por um sistema de hierarquias, sendo que o masculino não é unicamente diferente do feminino, mas é considerado superior, assim como em todo sistema hierárquico, no qual coexistem relações de poder entre mulheres e homens. O poder e a ordenação da função masculina possibilitam, aos homens, sua hegemonia, a qual abrange um consenso generalizado em torno da importância e da supremacia da esfera masculina.

Izquierdo relata que a questão não é designar funções ao gênero masculino e ao feminino, mas, sim, assinalar a importância de que ambos estão interligados cotidianamente, para a sobrevivência e para a transcendência doméstica e pública. Infere-se, pois, que masculinidade e feminilidade não são outro fato de mesma realidade única e indivisível.

De acordo com Heleith Saffioti (1987), as relações entre homens e mulheres demonstram que as desigualdades são construídas historicamente, numa relação de exploração-dominância e de privilégio dos homens em detrimento das mulheres. Isso quer dizer que os valores e as ideias existentes na sociedade estabelecem uma hierarquia de poder entre os sexos, fazendo com que a relação dominação/submissão entre homem e mulher esteja presente em todas as práticas sociais. Essas relações são estabelecidas na família, nas instituições ou no trabalho, nas igrejas, nos sindicatos e nos partidos políticos.

A violência doméstica contra as mulheres abrange uma dimensão ampla, na qual está contida a organização social de gênero, estabelecendo as relações sociais que consistem em padrões de comportamentos, os quais são passados ao longo das gerações. Essas relações são caracterizadas pela desigualdade entre homens e mulheres, polaridade socialmente construída, que, por entre os anos, desempenham

papéis distintos na sociedade.

A divisão sexual do trabalho, conforme enfatizado por Kergoat (1996), é essencial na análise das desigualdades nas relações sociais de sexo. Ela se refere à distribuição desigual de tarefas e responsabilidades entre homens e mulheres na sociedade, determinada por normas culturais e sociais relacionadas ao gênero. Isso resulta em uma atribuição desigual de papéis, com as mulheres frequentemente encarregadas das tarefas domésticas e de cuidado, enquanto os homens tendem a ocupar posições de poder e prestígio no trabalho remunerado. Essa divisão cria uma hierarquia de gênero, onde o trabalho feminino é desvalorizado e sub-remunerado, perpetuando estereótipos e limitando as oportunidades das mulheres.

Kergoat (1996) relata que as relações sociais de sexo e de divisão sexual do trabalho são duas proposições indissociáveis, as quais nos levam a uma visão sexuada dos fundamentos e da forma como a sociedade se organiza. A autora relata que, dentro das relações sociais de sexo, avançamos em alguns pontos. O primeiro ponto levantado são os estudos, além da interrupção das explicações biologizantes entre o feminino e o masculino; o segundo ponto é a ruptura dos modelos universais; o terceiro ponto são os estudos referentes às afirmações de que as diferenças entre os gêneros são pautadas e construídas socialmente; um quarto ponto é que as relações são passíveis de serem apreendidas historicamente; um quinto ponto é que as relações sociais se embasam em uma relação hierárquica entre os sexos; e um último ponto é que, dentro das relações sociais, existem as relações de poder que são determinantes.

Kergoat (1996) esclarece que essa organização do trabalho está historicamente adaptada a cada sociedade e tem por características "a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, há a ocupação, pelos homens, das funções de forte valor social".

Na família, a divisão sexual do trabalho se expressa na destinação, às mulheres, das atividades domésticas, da maternidade e dos cuidados intrafamiliares, caracterizando o trabalho reprodutivo. Vale destacar que essa divisão influencia na percepção que ambos os sexos têm de si e na maneira com que compreendem suas capacidades e suas propensões intelectuais. A divisão sexual do trabalho também tem forte expressão no mundo laboral, hierarquizando e estabelecendo divisões entre o que seria trabalho de homens e o que seria trabalho de mulheres.

A organização da divisão sexual do trabalho tem dois princípios: o de

separação, ou seja, existem trabalhos de homens e outros de mulheres, e a da a hierarquização - isso significa que o trabalho do homem “vale” mais do que o da mulher. Foi no começo dos anos 1970 que feministas francesas iniciaram seus trabalhos e seus estudos que ocasionaram, diretamente, abalos nas bases teóricas desses princípios. A partir da tomada de consciência dessa específica opressão, tornou-se coletivamente “evidente” a quantidade de trabalho gratuitamente realizado pelas mulheres, sendo que esse labor é invisível, porque não é realizado apenas para si mas também para os outros, sempre em função da sua natureza, ou seja, do amor e do dever maternal (Kergoat, 1996, p. 68-69).

Bourdieu (2017) pontua que as transformações que aconteceram na vida das mulheres, embora importantes, não eliminaram a dominação masculina, visto que a hierarquia estrutural entre os sexos permanece, na qual as posições sociais de maior prestígio continuam sob domínio dos homens. Outro apontamento é que, para se compreender a continuidade da dominação e de suas estruturas “invisíveis”, é necessário analisar a relação da economia doméstica em relação à divisão de trabalho e de poderes, além de os diversos locais de trabalho a que são destinados os homens e as mulheres. A economia doméstica, estruturada pela divisão sexual do trabalho, associa as atividades do cuidado e da reprodução – tanto de construção social quanto de construção biológica – às mulheres, mesmo que algumas delas participem de atividades públicas.

O isolamento no espaço doméstico, o impedimento de muitas mulheres exercerem uma atividade remunerada ou de estudarem fora de casa, ocasionados pela proibição dos maridos/companheiros, também se caracteriza como uma violência, justificada pela naturalização de uma divisão sexual do trabalho, a qual coloca que lugar de mulher é junto à família, dentro de casa.

Para mais, é importante esclarecer que o trabalho doméstico, além de contribuir para a reprodução do capital, contribui para a organização geral do sistema capitalista e para a acumulação da riqueza socialmente produzida.

Nesse processo, a violência doméstica foi e tem sido reivindicada pelo movimento feminista, como uma questão de saúde pública, com meta na ampliação do acesso à saúde como direito universal, com caráter integral e intersetorial (Freire; Passos, 2015).

2.1 PATRIARCADO E A DOMINAÇÃO/ EXPLORAÇÃO DAS MULHERES

Delphy (2009) relata que a palavra “patriarcado” mudou de sentido por volta do fim do século XIX, com as teorias de “estágios” da evolução das sociedades humanas, e, novamente, no fim do século XX, com a segunda onda do feminismo, surgida nos anos 1970, no Ocidente. O patriarcado, segundo a autora, designa uma formação social em que homens detêm o poder, sendo sinônimo de “dominação masculina”. Essas expressões contemporâneas referem-se tanto à “subordinação” quanto à “sujeição” das mulheres. Antes do século XIX, o sentido do patriarcalismo estava ligado à organização global da sociedade, sendo os patriarcas denominados como primeiros chefes de família.

De acordo com Delphy (2009), patriarcado é a combinação das palavras gregas de “pater” (pai) e “arkhe” (origem e comando). O patriarcado é literalmente a autoridade do pai, por outra via, na linguagem do Direito, a palavra *pater* se aplica a todo homem que não depende de nenhum outro e que tem autoridade sobre sua família, um domínio sobre ela.

Saffioti (1987), em seu livro intitulado “O poder do Macho”, esclarece que se pode fazer um cálculo de aproximadamente seis milênios a respeito do tempo de domínio do conjunto dos homens sobre o conjunto das mulheres. É possível notar também que um nível extremamente significativo desse fenômeno diz respeito ao poder político. Em termos simples, isso significa afirmar que os homens acabam por tomar as grandes decisões que afetam a vida de um povo.

Diante das ideias de Saffioti (1987), o poder do homem impera, independente de classes ou até mesmo de etnias, uma vez que, no campo profissional, mesmo que esteja sujeito a uma situação de dominação, ainda pode deter o poder diante das relações de afeto. Por outro aspecto, a mulher, mesmo que vivenciando uma situação dominante (em que ela domina), ainda se encontra presa ao julgamento do homem, sendo ele seu companheiro ou mesmo seu pai.

De acordo com Saffioti (1987), o patriarcado está inserido em um único sistema de dominação masculina e em um contexto de subordinação da mulher. Ademais, dentro da sociedade, existem outros tipos de dominação, como ilustração, homens que dominam outros homens e mulheres que dominam outras mulheres.

Historicamente falando, dentro de uma sociedade dominada diversamente, as

mulheres eram preservadas, pois serviam a propósitos segundo Saffioti (2004), como à manutenção da força de trabalho, já que desempenhavam um importante papel como reprodutoras na produção e na reprodução da própria sociedade e, além da manutenção da espécie, ainda prestavam serviços sexuais aos homens dominantes. Em outra perspectiva, o gênero não é tão somente social, visto que, também dele, participa o corpo quer como forma de trabalho, quer como forma de objeto sexual. Assim sendo, a mulher simboliza a reprodutora de seres humanos, que produzem/reproduzem sua força de trabalho nas diversas formas de exploração. Logo, patriarcado é um caso específico das relações de gênero, permeadas por relações sociais estabelecidas, que servem a interesses de grupos e de classes dominantes.

O objetivo de Saffioti (2013) não consiste em indagar se o espaço econômico assegurava às mulheres uma posição compensatória em relação à submissão das decisões familiares, que ficam sob o julgamento do homem. Trata-se de indagar se as mulheres encontravam maiores possibilidades de inserção e de integração nas sociedades pré-capitalistas. Afinal, as mulheres detinham o poder de decisão com maior medida do que na sociedade de modo de produção capitalista? esclarece que:

Assim, nas sociedades pré-capitalistas, embora jurídica, social e politicamente seja a mulher inferior ao homem, ela participa do sistema produtivo; desempenha, portanto, um relevante papel econômico. Esse papel, entretanto, na medida em que é menos relevante que o do homem, define-se como subsidiário no conjunto das funções econômicas da família. Enquanto a produtividade do trabalho é baixa (isto é, enquanto o processo de criação da riqueza social é exatamente lento), não se impõe, à sociedade, a necessidade de excluir as mulheres do sistema produtivo. Seu trabalho é ainda necessário para garantir a ociosidade das camadas dominantes e o processo de sua expulsão do sistema produtivo já está esboçado na forma subsidiária, assumida pelo seu trabalho. Tanto na economia feudal quanto na economia de burgo e, sobretudo nesta, o advento da economia urbana, fabril e o emprego da força de trabalho feminina encontram sérias barreiras (Saffioti, 2013, p. 66).

Saffioti (2004) relata que muitas formas de violência praticadas contra a mulher têm origem na tentativa e na busca de manutenção da família, posto que a família é entendida como se fosse uma instituição sagrada, permeada por uma sacralidade que precisa ser mantida a qualquer custo. Muitas vezes, manter essa instituição é mais importante do que salvar uma mulher de uma relação violenta.

A autora apresenta a seguinte reflexão, pautada na ideologia dominante:

A ideologia dominante, patriarcal-racista-capitalista, penetra na consciência dos indivíduos, devido à naturalização das relações de dominação e de exploração que a alienação produz. Essa naturalização dificulta a possibilidade de se pensar e de agir de forma transformadora. Com isso, muitos indivíduos não percebem essas relações como tais (de dominação e exploração) ou, quando percebem, não acham possível alterá-las. É essa alienação que faz com que as mulheres naturalizem e reproduzam sua condição de subalternidade e de subserviência como algo inato ou mesmo como algo biológico (Cisne, 2014, p. 95 *apud* Marques, 2015, p. 43).

A relação de dominados é imputada a determinados grupos como naturais, apresentados a uma vida cotidiana e imersos na natureza como seres programados desde seu interior, assim sendo construídos socialmente como de fato “natural”. Dessa forma, toda relação de dominação, entre dois grupos ou entre duas classes de indivíduos, condiciona limitação, sujeição e servidão àquele(a) que é submetido. E, para que essa relação seja estabelecida, temos, como alicerce, a desigualdade estrutural.

A relação de classe que nos impõe as modalidades, e a forma da nossa vida é atribuída a uma natureza que nos seria interior por sermos mulheres, como se fôssemos “programadas para isso”, “feitas para isso”, porque, possivelmente, “faríamos melhor” do que qualquer um. Talvez, segundo Guillaumin (2014), seríamos feitas de uma substância especial, adequada para certas ações e absolutamente inadequadas para outras.

Em consonância com o pensamento de Guillaumin (2014), as mulheres são exploradas, apropriadas e subordinadas ao dominante dentro da sua situação social, e esse cenário é consequência da sua natureza. Em outros termos, sempre que se quer legitimar o poder que se exerce, apela-se à natureza e à sua suposta naturalidade.

A aceitação da ideia de uma natureza feminina, segundo o pensamento de Guillaumin (2014), tende, de fato, a inserir o conto da natureza e a introduzir, em nós, a ideia de seres consumados, rematados que perseguem uma tarefa tenaz e lógica de repetição, de confinamento, de imobilidade, de manutenção do estado da [des]ordem do mundo. Aceitar essa ideia significa se colocar fora das relações sociais/reais e aceitar que tudo o que fazemos advém apenas do impulso de alguma mensagem genética, enterrada no fundo de nossas células.

Desvendar esse naturalismo, no âmbito da história, é fundamental para o processo de desenvolvimento da consciência das mulheres e da superação das relações de apropriação e de exploração em que estão envolvidas. Sobre isso, para

Guillaumin (2014), o naturalismo pode ser nomeado de racismo e de sexismo. Segundo a autora, com o naturalismo, a natureza toma o lugar dos deuses e se atém às regras sociais. Por conseguinte, a dominação é entendida como decorrência dos “[...] elementos pré-programados dessa natureza”.

A apropriação da mulher, segundo Guillaumin, ocorre pela sexagem que é a base para a análise das relações sociais de sexo. Para além das características do sistema escravo, a exploração das mulheres, de acordo com a autora, não se limita à apropriação da sua força de trabalho, em razão de existir uma apropriação física do seu corpo, da sua sexualidade, em suma, da sua vida. Esse processo, o qual a autora designa de sexagem, difere daquele dos escravos, já que as mulheres oferecem duas outras vantagens: são uma fonte de prazer e, sobretudo, são uma produtora de outros trabalhadores, uma produtora de várias fontes de riqueza.

De acordo com Lorde (2019), o sexismo é uma crença na superioridade inerente de um sexo sobre todos os outros e, assim, existe seu direito de dominar. Há também o heterossexismo e a crença na superioridade inerente de uma forma de amar sobre todas as outras e também existe seu direito de dominar. Segundo a autora, ambas ideias vêm do mesmo lugar que o racismo – “a crença na superioridade inerente de uma raça sobre todas as outras”, então, mantém seu direito de dominar.

Segundo Lorde (2019), cabe aos membros de grupos oprimidos e “coisificados” se esforçar para conciliar a realidade de sua vida à mudança da consciência de seu opressor:

[...] cabe ao oprimido ensinar o opressor seus erros. Nós, pessoas negras e do Terceiro Mundo, temos de educar pessoas brancas acerca de nossa humanidade. As mulheres têm que educar os homens. As lésbicas e os homens gays têm que educar o mundo heterossexual. Os opressores mantêm sua posição e fogem da responsabilidade de seus atos. Existe uma constante drenagem de energia que poderia ser mais bem usada ao redefinir nós mesmos e ao criar cenários realistas, para modificar o presente e para construir o futuro (Lorde, 2019, p. 240).

Segundo Saffioti (2004), a dominação patriarcal e a exploração capitalista caminham juntas e, mesmo com os progressos femininos, conquistados na luta por emancipação, a base material do patriarcado continua firme, ou melhor, a ideologia patriarcal está presente e bem enraizada no imaginário coletivo. Nesse sentido, é de fundamental importância a contextualização da exploração das mulheres no modo de produção capitalista, visto que a violência contra as mulheres expressa, nas suas

diversas formas de manifestação, uma expressão social evidente na organização desse modo de produção de bens e de serviços.

Na sociedade em que vivemos, existem diferenças bem reais de raça, de classe e de gênero. Mas não são elas que estão nos separando; é nossa recusa de reconhecer essas diferenças e de examinar as distorções que resultam do fato de que elas e os seus efeitos sobre o comportamento, além da expectativa humana, são nomeados de forma incorreta. É uma tarefa para uma vida inteira: cada um de nós retirar essas distorções de nossa vida, ao mesmo tempo em que reconhecemos, em que reivindicamos e em que definimos essas diferenças com base nas quais elas são impostas (Lorde, 2019).

Segundo Saffioti (1987), não podemos perder de vista a dominação de classe e o racismo dentro das relações de dominação-subordinação. O sistema patriarcal, assim como a sua ideologia contaminam a sociedade e o Estado, pois a sociedade é movida por discriminações de raça, de etnia, de orientação sexual, de gênero e de classe social. A autora enfatiza as subestruturas de poder, unificando as três ordens, como de gênero, de raça/etnia e de classe social, como um nó difícil de soltar.

O importante é analisar essas contradições na condição de fundidas e de enoveladas ou enlaçadas em um nó. [...] Não que cada uma dessas condições atue livre e isoladamente. No nó, elas passam a apresentar uma dinâmica especial, própria do nó. Ou seja, a dinâmica de cada uma condiciona-se à nova realidade. De acordo com as circunstâncias históricas, cada uma das contradições integrantes do nó adquire relevos distintos. E essa motilidade é importante reter, a fim de não tomar nada como fixo, aí inclusa a organização social dessas subestruturas na estrutura global, ou seja, dessas contradições no seio da nova realidade – novelo patriarcado – racismo – capitalismo – historicamente constituída (Saffioti, 1987, p. 133-134).

Segundo Saffioti (1987), o patriarcado, o racismo e o capitalismo funcionam de formas sobrepostas, dentro de uma dinâmica das relações sociais do modo de produção capitalista. Encontram-se de tal maneira imbricadas ou atadas que não se pode mexer com uma sem que se mexa com as demais. Segundo ela, o importante é analisar essas situações na condição de fundidas, ou de enoveladas ou de enlaçadas em um nó; não estando cada uma delas em atuação livre e isolada. No nó, elas passam a apresentar uma dinâmica especial, própria do nó. Ou seja, a dinâmica de cada uma condiciona-se à nova realidade, presidida por uma lógica persecutória.

A sociedade brasileira é síntese de um passado de dominação e de

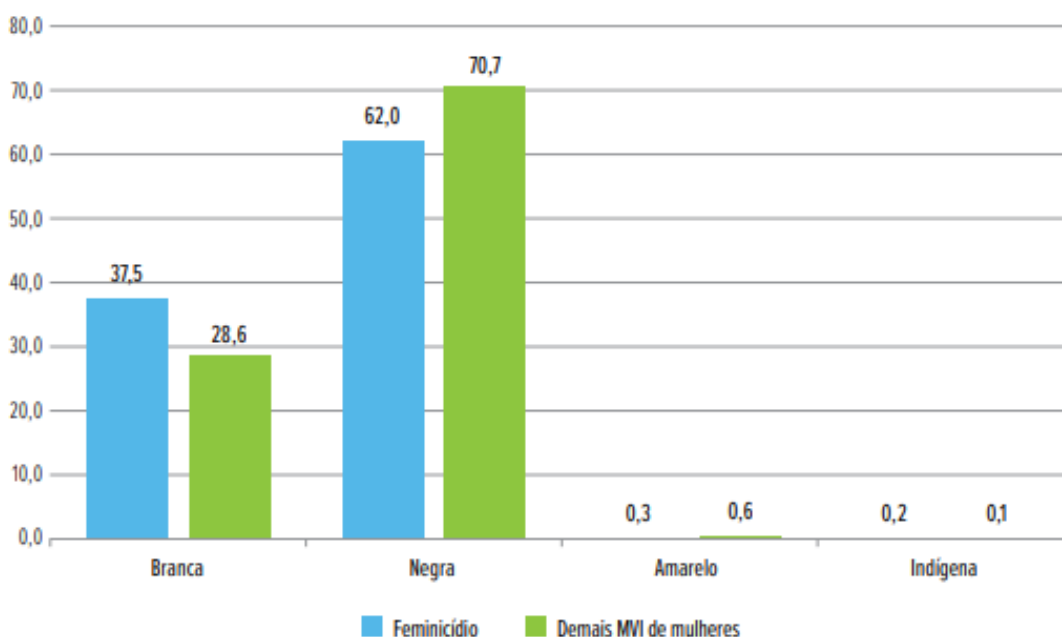
exploração com raízes no escravismo, no colonialismo e no patriarcalismo, cada um como um representante de um nó ou de uma parte de um nó na “corda” social. Segundo Cisne e Santos (2018), somos também resultado de um passado de lutas e de resistências, que repousam suas raízes na Colônia, nas senzalas, nos quilombos, no cangaço, nas rebeliões e nas revoltas. Sendo assim, exploração, opressão e resistência integram profundos processos da realidade de lutas de classes.

O Brasil é um país que tem sua estrutura fundamentada no racismo, cujas raízes são ligadas, há séculos, à inferiorização de um grupo em relação a outro, resultando em um longo período de escravidão e de exploração. As consequências são a inexistência de direitos, a naturalização da inferioridade e a máxima objetificação de grupos de pessoas discriminadas racialmente.

Infelizmente, as mulheres negras no Brasil são frequentemente afetadas de forma desproporcional, não apenas pelas desigualdades sociais mas também pela violência doméstica. De acordo com site da Agência Câmara de Notícias, a secretária de segurança pública da Bahia, Denise Santiago, afirmou que, durante a pandemia, a cada oito minutos, uma mulher sofreu violência, sendo que mais da metade são negras. Elas enfrentam uma série de desafios e de desigualdades que aumentam ainda mais seus índices de vulnerabilidade tanto econômica quanto social (Brasil, 2021; Marcondes *et al.*, 2013).

Conforme gráfico abaixo, retirado do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), observa-se a diferença racial nos casos de feminicídios durante período pandêmico, sendo que 37,5% das vítimas de feminicídio são brancas e que 62% são negras, conforme gráfico 1.

Gráfico 1 – Vítimas de feminicídio e demais mortes violentas intencionais de mulheres, por raça/cor Brasil, 2021



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ ou Defesa Social; Observatório de análise Criminal/ NAT/ MPAC; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais – COINE/ RN; Instituto de Segurança Pública/ RJ (ISP); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública (*apud* FBSP, 2022).

Tão importante quanto compreender os mecanismos pelos quais a pandemia agrava o fenômeno da violência doméstica e familiar contra mulheres é situar que os diferentes pertencimentos sociais, sobretudo de raça, de etnia e de classe social interferem nas condições de vulnerabilidade (Alencar et al., 2020, p. 11).

Nesse sentido, destaca-se o conceito de interseccionalidade. O termo foi cunhado pela professora afro-americana e ativista dos direitos civis Kimberlé W. Crenshaw (1991) e nos incentiva a considerar marcadores sociais de diferenciação, em especial de gênero e de raça, como elementos importantes no processo de elaboração e de implementação de políticas públicas.

Segundo Akotirene (2019) a interseccionalidade, em sua visão, reconhece que as pessoas vivenciam múltiplas formas de discriminação e marginalização simultaneamente, resultantes da interseção de diferentes identidades sociais, como raça, gênero, classe social, orientação sexual, entre outras. Assim, ela enfatiza a importância de considerar não apenas um único aspecto da identidade de uma pessoa, mas sim a interação complexa de diferentes fatores que influenciam sua posição na sociedade.

O pensamento interseccional nos leva reconhecer a possibilidade de sermos oprimidas e de corroborarmos com as violências. Nem toda mulher é branca, nem todo negro é homem, nem todas as mulheres são adultos heterossexuais, nem todo adulto heterossexual tem locomoção política, visto as geografias do colonialismo limitarem as capacidades humanas (Akotirene, 2019, p. 27-28).

A interseccionalidade nas políticas públicas é trazer, à discussão, os múltiplos eixos de divisão social de raça, de gênero ou de classe social. Para Collins e Bilge (2021), entender a interseccionalidade é como uma estrutura social que envolve diferentes sistemas de opressão e de privilégio. Ela ressalta que a matriz de dominação, composta por raça, por gênero, por classe e por outras categorias de opressão, influencia a vida das pessoas. Se analisados de forma conjunta, como discriminações complexas, permitem compreender melhor as experiências sociais e as suas desigualdades (Collins; Bilge, 2021). Por exemplo:

[...] dados do Atlas da Violência 2019 (IPEA; FBSP, 2019) demonstraram que a taxa de homicídios de mulheres não negras teve crescimento de 1,6%, entre 2007 e 2017, e que a taxa de homicídios de mulheres negras cresceu 29,9%, no mesmo período. Esses dados chamam a atenção para a necessidade de uma perspectiva interseccional das políticas públicas de violência contra mulheres dentro e fora do contexto pandêmico (Alencar et al., 2020, p. 11).

Vale ressaltar que a violência estrutural, presente e alicerçada pelo sistema patriarcal e opressor, que historicamente perpetua estereótipos negativos de dominação e de discriminação racial, contribui ainda mais para marginalização social e econômica, tornando as mulheres negras mais expostas à violência doméstica.

Vivemos dentro de uma sociedade que perpetua o machismo e o racismo. São vários os estigmas que sobrecarregam a mulher negra, vista como: reprodutora/parideira, ama de leite, objeto sexual, serviçal e subserviente. Segundo palavras de Bell Hooks, em seu livro “O feminismo é para todo mundo: Políticas arrebatadoras” (2018), a autora enfatiza em um de seus trechos:

Nenhuma intervenção mudou mais a cara do feminismo norte-americano do que a exigência de que pensadoras feministas reconhecessem a realidade de raça e de racismo. Todas as mulheres desta nação sabem que seu *status* é diferente do de mulheres negras/não brancas. Elas sabem isso desde o tempo em que eram garotas, assistindo à televisão e vendo somente imagens delas, e folheando revistas e vendo somente imagens delas, brancas. Elas sabem que a única razão para mulheres não brancas estarem ausentes/invisíveis é o fato de não serem brancas. Todas as mulheres

brancas desta nação sabem que a branquitude é uma categoria privilegiada. O fato de que mulheres brancas escolhem refrear ou negar esse conhecimento não significa que sejam ignorantes. Significa que estão em negação (Hooks, 2018, p. 52).

Dessa forma, as demandas das mulheres negras em suas particularidades passam a ser representadas, o que outrora não se realizava plenamente, nos movimentos feminista e negro, incorrendo numa organização coletiva que buscava um combate contra hegemônico de superação da perpetuação de sua condição subalterna, o que constitui um dos principais desafios desse movimento (Machado, 2017).

A questão do racismo, principalmente em relação às mulheres negras, é histórico-estrutural e continua a fazer parte da nossa sociedade contemporânea, como herança de: escravidão sofrida, discriminação e posição subalterna. De acordo com Carneiro (2011), um modo suportável de ser negra/o deve estar ligado à subalternidade, ao fracasso, à vulnerabilidade, ao servilismo, à dependência e à inferioridade. Negros e negras fortes, ativos e vencedores parecem um insulto para brancos. As mulheres negras são vítimas de múltiplas violências em todos os espaços: no mundo do trabalho com os salários mais baixos e ocupando funções mais precarizadas (vide o trabalho doméstico assalariado), na face sexual e provocada pelos estereótipos (mais disponíveis, com maior libido, com um corpo mais sensual), no mundo midiático (que consideram, como modelo de beleza, a mulher branca, jovem e magra).

2.1.1 A Violência Contra as Mulheres e a Estrutura Patriarcal

Falquet (2017) destaca as diversas formas de violência contra a mulher. No contexto privado, está a violência doméstica que engloba a violência física, psicológica e sexual. (faltou a moral e a patrimonial). A violência física inclui golpes, bofetadas, empurrões ou atos mais sutis, como beliscões e torções. A violência psicológica ocorre por: comentários desagradáveis, insultos, gritos, ofensas pessoais ou a terceiros como familiares/outras pessoas, isolamento do convívio social, intimidação, desprezo, desvalorização, ameaças, simulacro de golpes, entre outros. Já a violência sexual inclui estupro ou também negar relações sexuais, insultos relativos ao corpo ou à moralidade, dentre outros.

Falquet (2017) ainda chama a atenção para a semelhança entre a violência doméstica e a tortura, pois ambas ocorrem em um ambiente fechado - a vítima fica de frente ao agressor, os filhos assistem em silêncio, raramente gritos são ouvidos e o vestígios da violência geralmente desaparecem ou são ocultados. Em muitos casos de violência doméstica, o homem se limita a controlar as horas e os lugares de saída da mulher, o dinheiro e os documentos, numa forma de detenção arbitrária. A autora explica que, como na tortura, a violência doméstica pode ter vários graus, como controle do tempo, do sono, da alimentação, inclusive com privação parcial desses fatores. Assim, o homem tem a apropriação do corpo, do tempo e da atenção da mulher. Ademais, Falquet (2017) alerta para a forma mais comum de tortura dentro do ambiente doméstico - a técnica do bom torturador que, depois de maltratar e de humilhar, mostra-se amável, compadecido e paternal. Diante da extrema vulnerabilidade da pessoa torturada, ela pode desenvolver uma relação de dependência do/pelo torturador.

Outrossim, Falquet (2017) explana sobre os efeitos psicodinâmicos: a dinâmica da dissociação, quando a vítima se vê como objeto e não como sujeito, permanecendo indiferente ou ausente, até sentindo pena do agressor, num sentimento de irrealidade; a dinâmica da autodestruição, quando se manifestam sintomas psicológicos, como falta de motivação, autodesvalorização, impotência sexual, incapacidade de trabalhar, passividade absoluta, sentimento de impotência no qual a mulher desenvolve uma imagem negativa de si mesma; a dinâmica da confusão, quando a pessoa agredida desenvolve fantasia consciente ou inconsciente, criando pensamentos paranoicos; a dinâmica das relações interpessoais, quando a pessoa, a partir do trauma, desenvolve diversas formas de adaptações e de respostas à relação de tortura, às vezes, de forma sádica.

Toda essa violência, exposta nos parágrafos acima, geralmente se passa de forma despercebida, como algo comum. A exemplo, podemos ver, nos programas de televisão, mulheres recebendo bofetadas ou sendo expostas sexualmente - tudo isso é aceito pela sociedade. Entende-se, pois, que a violência contra a mulher é um fenômeno cultural e estrutural. Então, há de se perguntar sobre as raízes da violência contra a mulher. Para elucidar esse questionamento, uma sugestão é iniciar pela análise da sociedade patriarcal e dos seus reflexos na vida das mulheres, até os dias atuais.

Pateman (1993), em “O contrato sexual”, demonstra a desigualdade estrutural

entre homens e mulheres. A autora realiza uma profunda análise a respeito da natureza patriarcal e de subordinação das mulheres aos homens, assim como referente às relações contratuais.

Para Pateman (1993), no contratualismo, doutrina a partir de um contrato social, na qual as sociedades foram fundadas por meio da decisão racional e conjunta de indivíduos autônomos, para a legitimação de um ordenamento político e de um estado de direito, como conhecemos atualmente, não se considerou, de forma igualitária, a figura da mulher. Isso leva à compreensão de que o contrato original é um contrato sócio-patriarcal e sexual, já que não só marca a libertação de todos os homens mas ainda a subordinação das mulheres a partir do contrato sexual. Assim, a liberdade civil, com o surgimento do contrato, não é universal, porém um atributo masculino e depende do direito patriarcal.

Ainda, no contrato social, não ocorre o direito patriarcal original, paterno, todavia é incorporado o direito conjugal nas teorias, normalizando o direito sexual masculino como uma forma contratual moderna. Logo, as mulheres são subordinadas aos homens, enquanto homens ou enquanto fraternidade (Pateman, 1993).

Pateman (1993) ainda ressalta a falta de relevância do contrato sexual nas abordagens tradicionais dos textos clássicos, alertando que existem duas esferas na sociedade civil patriarcal - a pública e a privada - uma se refere à liberdade civil e a outra não é encarada como politicamente relevante. Dessarte, o casamento e o contrato matrimonial são considerados irrelevantes. Enquanto os homens são indivíduos e participam do contrato original, as mulheres aparecem no contrato como objeto, ou seja, “o contrato sexual é o meio pelo qual os homens transformam seu direito natural sobre as mulheres na segurança do direito patriarcal civil” (Pateman, 1993).

A questão aqui é sobre qual a relação do contrato sexual nos séculos VII, X, XVIII e XIX com a violência contra as mulheres nos dias atuais. Pateman (1993), esclarece que muitos aspectos da “sujeição conjugal subsistem nas jurisdições que se recusam a aceitar algum tipo de limitação do acesso de um marido ao corpo de sua mulher, negando, desse modo, a possibilidade de estupro no casamento”, por exemplo.

Federici (2019, p. 42-46), ao discutir o trabalho doméstico, considera que ele é a forma de violência mais sutil e mais disseminada que o capitalismo já perpetuou contra a classe trabalhadora. A autora ressalta que, no capitalismo, todo trabalhador

é manipulado e explorado e que sua relação com o capital é totalmente mistificada, que o salário dá uma falsa impressão de um negócio justo, já que o trabalhador é pago dentro de um contrato entre patrão e empregado, todavia, no fim, a realidade é que o trabalho não pago é que resulta no lucro do patrão. “Mas, pelo menos, o salário é uma forma de reconhecimento como trabalhador, sendo possível barganhar e lutar contra os termos e contra a quantidade desse salário” (Federici, 2019, p. 42). Assim,

Ter um salário significa fazer parte de um contrato social e não há dúvidas a respeito do seu significado: você não trabalha porque gosta ou porque é algo que brota naturalmente dentro de você, mas porque é a única condição sob a qual você está autorizado a viver. Explorado da maneira que for, você não é esse trabalho. Hoje você é um carteiro, amanhã, um taxista. Tudo o que importa é o quanto desse trabalho você tem que fazer e o quanto desse dinheiro você pode receber (Federici, 2019, p. 42).

Já o trabalho doméstico foi imposto às mulheres e transformado em um atributo natural da psiquê e da personalidade feminina, como uma “necessidade interna, uma aspiração, supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina” (Federici, 2019). Segundo a autora:

O trabalho doméstico foi transformado em um atributo natural em vez de ser reconhecido como trabalho, porque foi destinado a não ser remunerado. O capital tinha que nos convencer de que o trabalho doméstico é uma atividade natural, inevitável e que nos traz plenitude, para que aceitássemos trabalhar sem uma remuneração (Federici, 2019, p. 42).

Por isso, “a condição não remunerada do trabalho doméstico tem sido a arma mais poderosa no fortalecimento do senso comum de que o trabalho doméstico não é trabalho” (Federici, 2019 p. 42-46). Isso impede as mulheres de lutarem contra o excesso de trabalho imposto a elas, de certa forma ridicularizadas em suas tarefas cotidianas, o que reduz ainda mais o protagonismo na luta. Federici ainda salienta que, quando protesta, a mulher é vista como mal-amada e não como trabalhadora em luta. A sociedade ainda realiza o trabalho de incutir, culturalmente, na mentalidade feminina, que ser mãe e que desenvolver um bom trabalho doméstico não remunerado é o melhor que uma mulher pode esperar da sua vida.

Quando a mulher se insere no mercado de trabalho, fica sobrecarregada, tendo que conciliar essa atividade com o trabalho doméstico não remunerado e não reconhecido. De acordo com dados do IBGE (2022), as mulheres dedicam 10,4 horas

semanais a mais que os homens no trabalho doméstico e no cuidado de pessoas. Assim, observa-se uma fusão entre o patriarcado e o capitalismo, que resulta na exploração e no abuso do trabalho feminino tanto na esfera pública quanto na privada. O capitalismo obtém duplo sucesso, primeiro às custas da mulher que, além de trabalhar de graça, ainda acredita que ter um lar e que dar conta do trabalho doméstico é uma dádiva (culturalmente inculcada no pensamento da sociedade); e segundo, ao disciplinar os homens trabalhadores. Segundo Federici:

De fato, nosso papel como mulher é sermos servas felizes e sobretudo amorosas da “classe trabalhadora”, isto é, daqueles estratos do proletariado aos quais o capital foi obrigado a conceder mais poder social. Tal como Deus criou Eva para dar prazer a Adão, assim fez o capital, criando a dona de casa para servir física, emocional e sexualmente o trabalhador do sexo masculino, para: criar seus filhos, remendar suas meias, cuidar de seu ego quando ele estiver destruído por causa do trabalho e das (solitárias) relações sociais que o capital lhe reservou. É precisamente essa combinação particular de serviços físicos, emocionais e sexuais que está envolvida no papel que as mulheres devem desempenhar para que o capital possa criar a personagem específica da criada que é a dona de casa, tornando seu trabalho tão pesado e, ao mesmo tempo, tão invisível. Não é por acaso que a maioria dos homens começa a pensar em se casar tão logo encontra o primeiro emprego. Isso não ocorre apenas porque agora os homens podem pagar por isso mas também porque ter alguém em casa para cuidar de você é a única condição para não enlouquecer depois de passar o dia todo em uma linha de montagem ou sentado junto a uma mesa. Toda mulher sabe que deve realizar esses serviços para ser uma mulher de verdade e ter um casamento “bem-sucedido” (Federici, 2019, p. 45).

Federici (2019) ressalta que, quanto mais pobre a família, maior a escravidão a que a mulher está submetida; quanto mais pancadas o homem leva no trabalho, mais bem treinada deve estar sua esposa para absorvê-las e mais autorizado estará o homem a recuperar seu ego à custa da mulher. Assim, quanto mais o homem serve e recebe ordens, mais ele manda. A autora ilustra que a casa de um homem é seu castelo, e que sua esposa tem de aprender a esperar em silêncio quando ele está de mau humor, tem de aprender a recompor os pedaços dele quando estiver quebrado ou quando ele quiser praguejar contra o mundo. As mulheres têm encontrado formas de reagir, mas ainda de forma tímida, dentro do contexto sociocultural e Federici (2019) esclarece que o problema está em como trazer essa luta da cozinha e do quarto para as ruas. Para a autora, essa fraude que se esconde sob o nome de “amor” e de “casamento” afeta todas nós, até mesmo se não somos casadas, porque, uma vez que o trabalho doméstico é totalmente naturalizado e sexualizado, uma vez que se

torna um atributo feminino, todas nós, como mulheres, somos caracterizadas por ele. Destarte,

Se realizar certas tarefas é considerado natural, então se espera que todas as mulheres as realizem e que, inclusive, gostem de fazê-las — até mesmo aquelas mulheres que, devido à sua posição social, podem escapar de (grande) parte desse trabalho, já que o marido pode pagar empregadas domésticas e psiquiatras, além de desfrutar de várias formas de diversão e de relaxamento. Podemos não servir um homem, mas todas estamos em uma relação de servidão no que concerne ao mundo masculino como um todo. É por isso que ser chamada de “mulher” é uma provocação, é algo degradante. “Sorria, querida, qual é o seu problema?” é algo que qualquer homem se sente legitimado a perguntar a uma mulher, sendo ele o marido, o cobrador no ônibus ou o chefe no trabalho (Federici, 2019, p. 46).

De acordo com Saffioti (2001), a violência de gênero é o conceito mais amplo, que abrange vítimas como: mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. Dentro do patriarcado, os homens possuem o poder de punir condutas, determinadas por eles, como desvios, sem que sejam repreendidos pela sociedade. Portanto, mesmo que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas, de quebrar as condutas sociais, “a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência” (Saffioti, 2001). Nesse cenário, o patriarca acaba por utilizar a violência para garantir a obediência. Embora nada impeça as mulheres de utilizarem a violência física, compreende-se aqui que elas, como categoria social, não têm um projeto de dominação/exploração dos homens e isso faz muita diferença. Por outro lado, as mulheres podem exercer a função patriarcal por delegação sobre crianças e sobre adolescentes, a exemplo de mães, professoras e babás.

Para Saffioti (2001), no contexto do fenômeno do abuso sexual, pode haver a exploração sexual ou mesmo a dominação simbólica de ordem masculina, que já constitui uma forma de violência. Contudo, ressalta a autora que apenas a ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarca, sendo necessário o uso da violência.

A respeito da dominação-exploração de gênero, Bordieu (1998), o conceito de dominação simbólica de gênero se justifica pelo fato de que a força masculina não precisa de justificativa, uma vez que, dentro de uma visão androcêntrica, a ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica, ratificando a dominação masculina nas diversas esferas da sociedade, como: divisão social do trabalho, atividades atribuídas a cada um dos dois sexos etc. Sendo assim, a relação de

dominação é vista como natural, validada inclusive pelas mulheres, dentro desse contexto social de dominação-exploração masculina, traduzindo-se em estruturas hierarquizadas dentro da sociedade.

Ademais, Saffioti (2001) salienta que há espaços nos esquemas cognitivos, nos quais as mulheres conseguem perceber a dominação androcêntrica, para que desenvolvam mecanismos de resistência à dominação nas relações de gênero, assim como as interétnicas e de classe:

Faz-se necessário, contudo, atentar para o fato de que a indeterminação parcial dos fenômenos sociais deixa espaço para a operação de esquemas cognitivos capazes de tornar transparente a tela que o androcentrismo interpõe entre a sociedade e as mulheres. Isso equivale a dizer que nem todo o conhecimento é determinado pelas lentes do gênero. Graças a isso, mulheres podem oferecer resistência ao processo de exploração-dominação, que sobre elas se abate, e milhões delas têm procedido dessa forma. Não apenas no que concerne às relações de gênero mas também atingindo as interétnicas e as de classes, pode-se afirmar que mecanismos de resistência estão sempre presentes, alcançando maior ou menor êxito (Saffioti, 2001, p.119).

Saffioti (2001) critica o caráter vitimista abordado por diversos autores diante da violência de gênero, só que a autora não descarta a importância e a relevância dos trabalhos. Ela esclarece que os trabalhos chamam a atenção para a problemática, trazem dados quantitativos, mas deixam de abordar aspectos importantes e qualitativos, como a percepção da reação das vítimas diante da violência de gênero, que, no caso da abordagem vitimista, é incapaz de se defender.

Saffioti (2001) explica que, apesar da dificuldade de a mulher romper os laços afetivos da relação, existe sempre uma reação contra o agressor, das mais diversas formas. Dessa forma, para que ocorra, efetivamente, um movimento de resistência em direção ao enfrentamento da ordem patriarcal de gênero, legitimada pela sociedade, faz-se necessária uma análise mais aprofundada do fenômeno, pautada em dois ângulos: o coletivo e o individual. O mais importante é em relação à coletividade, que impõe uma análise em termos de categoria de sexo:

Nesse sentido, os homens estão, permanentemente, autorizados a realizar seu projeto de dominação-exploração das mulheres, mesmo que, para isso, precisem utilizar-se de sua força física. Pode-se considerar esse fato como uma contradição entre a permissão para a prática privada da justiça e a consideração de qualquer tipo de violência como crime (Saffioti, 2001, p. 121).

A exemplo dos estudos de MacKinnon (1989), Saffioti (2001) observa que a autora citada por ela não interpreta o fenômeno como contradição, mas, como autorização para que os homens cometam violência contra as mulheres, posto que os excessos são codificados como tipos penais passíveis de constatações físicas e, quando as lesões corporais não aparecem, o crime não pode ser validado:

Tome-se o exemplo da lesão corporal dolosa (LCD). Seu autor está sujeito à punição desde que a violência perpetrada deixe marcas no corpo da vítima. Quando isso não ocorre, há necessidade de prova testemunhal. Porém, raramente se dispõe desse tipo de prova. A violência doméstica e a intrafamiliar podem ser praticadas diante de parentes, especialmente de filhos menores. No entanto, essas testemunhas são invalidadas pelo laço do parentesco. Assim, a LCD leve nunca serve de base para a punição de seu autor. Como muitos homens sabem disso, procuram espancar as mulheres na cabeça, local em que eventuais marcas são disfarçadas pelos cabelos. A LCD é o crime mais frequentemente cometido contra mulheres. Em seguida, vem o crime de ameaça, também de difícil comprovação. No Brasil, até mesmo a LCD grave nem sempre é suficiente para a condenação de seu autor. Era assim até novembro de 1995, período em que todos os excessos eram julgados de acordo com o Código Penal, e continua a ser assim, sob a Lei 9.099, em vigor desde 26/11/95. O espírito da conciliação preside essa nova legislação, buscando sempre a composição de interesses. Abolindo a figura do réu e da perda da primariedade, substitui as penas privativas da liberdade por penas alternativas (Saffioti, 2001, p. 121-122).

Saffioti (2001) faz uma crítica em relação à aplicação das penas alternativas para os agressores, que geralmente são traduzidas na obrigatoriedade de pagamento de multa de cerca de meio salário mínimo ou na entrega de uma cesta básica. Esse tipo de medida não faz sentido se não apresentar um caráter pedagógico. Devido à escassez de recursos, é priorizado o trabalho apenas com as vítimas, medida que também não faz sentido algum no sentido de redefinir as relações entre os atores envolvidos no processo. Contudo, há exemplos de trabalhos envolvendo atendimento de ambas as partes que têm demonstrado que o índice de homens que voltam a praticar agressões é irrelevante.

A autora acima aponta que, em muitos casos, as penas alternativas aplicadas aos agressores não têm a finalidade de promover uma mudança de comportamento ou de promover a reflexão sobre a gravidade do crime cometido. Ao contrário, essas penas podem reforçar a ideia de que a violência contra as mulheres é uma questão menor e que pode ser resolvida com medidas punitivas pouco efetivas.

Para a autora, é fundamental que as medidas punitivas sejam acompanhadas por programas de reeducação e de conscientização sobre a violência de gênero. Isso pode incluir terapias, acompanhamentos psicológicos e grupos de reflexão para

agressores, além de campanhas educativas para população.

Saffioti (2001) defende que as medidas punitivas e educativas devem ser complementares e integradas, com o objetivo de promover uma mudança cultural em relação à violência de gênero e de promover a igualdade de gênero. Ela argumenta que é fundamental que as instituições públicas e a sociedade, como um todo, engajem-se nesse processo, de forma a criar uma cultura de respeito e de valorização das mulheres, com o fito de combater a violência de gênero em todas as suas formas.

A partir dessa perspectiva das colocações de Saffioti (2001), vale mencionar o trabalho realizado no município de Cianorte, na qual existe um grupo de orientação e de sensibilização junto aos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Esse grupo iniciou as atividades em 2016 e, desde então, foram realizados mais de 30 grupos que atenderam em média 700 sujeitos, com apenas 4 reincidências, durante o período de 2016 a 2022. O trabalho é composto por 4 encontros, sendo divididos conteúdos relevantes em cada reunião, da seguinte forma:

1. **Primeiro encontro:** raízes históricas da violência contra as mulheres e a Lei Maria da Pena;

2. **Segundo encontro:** transtornos mentais, o uso de álcool e de outras drogas enquanto potencializadoras da violência doméstica e familiar;

3. **Terceiro encontro:** desconstrução de estereótipos de gênero e [re]construção de laços saudáveis por meio de formas alternativas de resolução de conflitos;

4. **Quarto encontro:** consequências emocionais e psicossociais que acometem as mulheres em situação de violência doméstica, atos de violência também contra integrantes da família.

Craveiro e Priotto (2023) relatam que são abordados diversos assuntos nos grupos, gerando debates e muitas reflexões. Buscando sempre estimular os autores de violência nos debates, possibilitam-se, assim, reflexões em torno de: ideias, atos, valores presentes nos diversos contextos da violência de gênero, com enfoque na violência doméstica contra a mulher. Não se perde, também, o gancho das discussões sobre as relações de identidade masculina, atribuída historicamente e socialmente na definição dos papéis e nas formas de se comportarem.

Inspirada na concepção de inteligibilidade cultural de Butler (1990), Saffioti (2001) explana as múltiplas matrizes de gênero, nas quais temos um dominante e os demais competindo pela hegemonia. Nesse contexto, não se cabe pensar em uma

nova educação fora do gênero, mas, sim, fora da matriz dominante. Saffioti (2001) explica que não existe identidade de gênero por trás das expressões de gênero - a identidade nada mais é do que a constituição das próprias expressões, considerados seus resultados. Nisso, é possível compreender que homens e que mulheres podem transitar de uma a outra matriz de gênero, não recaindo à escolha de uma única matriz. Dessa forma, as mulheres podem se comportar segundo várias matrizes e isso vale para os homens também, que podem se comportar fora do contrato patriarcal. Por consequência, entende-se que nenhuma categoria de sexo pode estar fora de todas as matrizes de gênero, uma vez que o gênero é uma maneira de significar relações de poder. Ainda, que é a resignificação dessas relações de poder que constitui o objetivo prioritário de todas as vertentes feministas (Saffioti, 2001).

Sobre o segundo ângulo de análise das relações entre homens e mulheres, o individual, Saffioti (2001) explica que casais podem construir relações igualitárias, democráticas, sem hierarquia, embora raramente, já que isso contraria todas as instituições sociais, correndo o risco, inclusive, de interpretações equivocadas, preconceituosas e misóginas, dificultando a vida desses casais que destoam da ordem social patriarcal.

Saffioti (2001) endossa sua análise à abordagem vitimista no estudo da violência de gênero, a partir da seguinte colocação:

Na posição vitimista, não há espaço para se resignificarem as relações de poder. Isso revela um conceito rígido de gênero. Em outros termos, a postura vitimista é também essencialista e social, uma vez que o gênero é o destino. Na concepção flexível aqui exposta, não há lugar para qualquer essencialismo, seja biológico, seja social. Cabe frisar que a categoria histórica de gênero não constitui uma camisa de força, não prescrevendo, por conseguinte, um destino inexorável. É lógico que o gênero traz em si um destino. Todavia, cada ser humano – homem ou mulher – desfruta de certa liberdade para escolher a trajetória a descrever. O gênero, então, apresenta, sim, um caráter determinante, mas deixa sempre espaço para o imponderável, um grau variável de liberdade de opção, uma determinada margem de manobra. Isso não equivale a afirmar que a mulher é responsável pela ordem patriarcal de gênero e por seus resultados, dentre os quais se situa a violência. Ao contrário, ao longo da história da humanidade, as mulheres têm oferecido muita resistência ao domínio masculino, desde sua implantação, há cerca de 7.000-6.500 anos ou, em outro sistema de datação, há 5.100-2.500 anos. (Saffioti, 2001, p.125-126).

Saffioti (2001) faz uma crítica aos estudos de violência de gênero no Brasil, que tendem a realizar abordagens vitimistas. A autora explica que, ao longo da história, as mulheres sempre se opuseram à ordem patriarcal de gênero, portanto:

Se as mulheres sempre se opuseram à ordem patriarcal de gênero; se o caráter primordial do gênero molda subjetividades; se o gênero se situa aquém da consciência; se as mulheres desfrutam de parcelas irrisórias de poder face às detidas pelos homens; se as mulheres são portadoras de uma consciência de dominadas, torna-se difícil, se não impossível, pensar essas criaturas como cúmplices de seus agressores (Saffioti, 2001, p.126).

Saffioti afirma que essa posição vitimista existe e inclusive foi abordada por autores renomados:

No entanto, essa posição existe no feminismo. No Brasil, ela foi defendida por Chauí e Gregori. Esses trabalhos foram alvo de muita crítica por tomarem, como socialmente iguais, categorias de sexo, cujas relações são atravessadas pelo poder. O contrato do matrimônio põe a nu essa disparidade de domínio do outro. Hoje, a distância permite afirmar que, certamente, essa tomada de posição foi uma reação à postura vitimista então vigente. Nesse sentido, teve o mérito de chamar a atenção das(os) críticas(os) para a necessidade de se pesquisar o equilíbrio, que, por definição, não estaria nem no vitimismo, nem na condenação das mulheres como cúmplices. Na verdade, em ambos os textos em pauta, há bastante ambiguidade, pois a mulher oscila entre ser passiva, coisa e cúmplice do agressor. Em outros termos, tratava-se de responsabilizar as mulheres pelas agressões sofridas. Em última instância, culpabilizavam-se as mulheres pela dominação/exploração de que eram alvo por parte dos homens e as tomavam como incapazes de agir/reagir. A rigor, confundia-se o tratamento de coisa, dispensado às mulheres, com uma presuntiva incapacidade de ação/reação. Atualmente, é possível avaliar como positivo o papel desempenhado por essas publicações, pois provocaram a emergência de outras posições com maior capacidade de discriminar entre a passividade e as estratégias calculadamente utilizadas por mulheres vítimas de violência na relação com seus agressores. (Saffioti, 2001, p. 126-127).

Para Coutinho (2011), é de suma importância que haja um entendimento de que a violência doméstica decorre da desigualdade existente nas relações de poder entre homens e mulheres e que essa violência se caracteriza como uma grave expressão da cultura machista. É fundamental, então, apoiar as mulheres em situação de violência doméstica, ouvindo-as, respeitando as suas limitações, incentivando-as a buscar ajuda nos órgãos pertencentes à rede de atendimento especializado, que possam proporcionar a sua segurança, a sua liberdade, a sua integridade física e psíquica, a sua honra, entre outros direitos fundamentais.

Priori (2007) afirma que as vítimas enfrentam muitas barreiras até conseguirem a coragem necessária para denunciar seus agressores, na esperança de que eles sejam punidos. Quando os agressores ficam impunes, o que ocorre, com frequência, é a não condenação de seus atos, sendo que suas práticas agressivas são reproduzidas, gerando o círculo vicioso que será tratado mais à frente.

Conforme Coutinho (2011), a mulher que deseja se proteger de uma situação violenta tem um caminho extenso a ser percorrido, que tem início a partir de uma resolução interna e refletida, pois se trata de uma decisão necessária para a preservação de sua vida, que demanda um preparo econômico-emocional e um apoio social.

Um trabalho de referência para os estudos do ciclo da violência é a teoria desenvolvida por Lenore Walker, psicóloga estadunidense. Os estudos realizados por ela culminaram na sua obra intitulada “*The battered woman syndrome*” (1979), em que discute os efeitos psicológicos da violência doméstica na vida das mulheres

O ciclo da violência doméstica tem sido ressaltado por vários/as autores/as, principalmente para compreender a dificuldade de rompimento, por parte das mulheres, da situação de violência no âmbito doméstico, e a construção de uma nova vida, sem violência e com autonomia. É relevante tratarmos desse tema, pois, no isolamento colocado pela pandemia COVID-19, provavelmente foram acentuadas as dimensões abordadas nesse ciclo.

Outra autora, no Brasil, que aborda o ciclo da violência, é Grossi (1998, p. 304). Ela comenta que a teoria do ciclo de violência doméstica (teoria anglo-americana)² também foi desenvolvida por assistentes sociais na Inglaterra, em contato

² De acordo com Rocha (2007), essa fase é denominada de “tensão do homem X medo da mulher”, sendo caracterizada pela utilização de vários atenuantes que vão justificar a violência. Os pretextos mais comuns referem-se aos elementos externos à relação conjugal, tais como: problemas no trabalho, *stress*, doenças, alcoolismo, entre outros fatores, sendo o econômico o mais utilizado.

Rocha (2007) ressalta que a justificativa, frequentemente, passa a se relacionar à vida familiar e à vida do casal, sendo a mulher apontada como responsável pela tensão vivenciada. A violência implícita e explícita do companheiro se expressa de forma silenciosa, ameaçadora, pela ausência prolongada e pela antipatia. É composta por insultos, por atritos e por ameaças. A mulher acaba se culpabilizando pelas violências sofridas e, por medo, procura se ajustar às necessidades e ao humor do parceiro, para diminuir a tensão. A mulher, muitas vezes, acaba permanecendo no convívio do agressor como uma forma de resistência, porque quer preservar a harmonia e a unidade familiar, ou seja, deseja manter o casamento e a convivência de seus filhos com o pai. Sente-se responsável pelo companheiro, que pode estar passando por uma fase ruim de sua vida, e ela está certa de que um dia essa violência vai acabar.

A segunda fase desse ciclo é composta por explosões de violência. É quando ocorrem situações de muita agressividade, que se mostram perigosas para a manutenção da integridade física e psicológica da mulher (Rocha, 2007). Segundo Larouche (1989), a segunda fase é aquela na qual o agressor descarrega todas as suas tensões acumuladas e é nela que ele acaba atingindo a vítima com empurrões, com socos e com pontapés, podendo, ainda, utilizar-se de objetos contundentes. Acaba recorrendo à violência para controlar a parceira, passando a exigir obediência.

Concluído o período da agressão, o agressor prova que está arrependido, com remorso e com medo de perder a companheira, passando, assim, para a terceira fase do ciclo, a fase da reconciliação.

A terceira fase pode ser considerada a etapa do perdão e pode ter início logo após a agressão ou pouco tempo depois. Esse ciclo é vivido pela vítima em um clima constante de medo, de esperança e de amor. O medo resulta das experiências de violência vivenciadas anteriormente pela vítima. A esperança é radicada numa conjugalidade sem violência. O amor que continua a sentir pelo agressor é reforçado por ele na fase de “lua-de-mel”.

direto com mulheres espancadas, e que isso tem uma forte ancoragem em teorias sistêmicas do comportamento humano. Grossi destaca que, em meio aos momentos em que ocorre a violência, há também momentos positivos, visto que o autor da violência não é, o tempo todo, agressivo, acontecendo também momentos de afeto. A autora chama a atenção para o fato de que não se pode afirmar que, em todas as situações de violência doméstica, o ciclo se repita, dado que, em alguns casos, ele não acontece.

Voltando à teoria de Lenore Walker (1979), ela foi fruto de uma pesquisa realizada por meio de entrevistas com cerca de quatrocentas mulheres, provenientes de diversos meios e segmentos, entre eles, penitenciárias, clínicas de cuidado da saúde mental e centros de apoio assistencial. Diante das informações coletadas, a autora verificou, em suas análises, as diferentes experiências de vida dessas mulheres, identificando, de maneira pormenorizada, a ocorrência do ciclo da violência doméstica contra as mulheres.

A mulher agredida acaba ficando sensível, podendo se apegar a pequenas demonstrações de carinho e até mesmo à promessa de mudanças de comportamento de seu companheiro, chegando a esquecer as agressões sofridas. Em face de seu bom comportamento, o companheiro acaba por convencer a mulher de que ele não queria agredi-la, culpabilizando a vítima, afirmando que só cometeu as agressões para que ela não agisse da forma que agiu, obrigando-o a repetir as agressões. Sendo assim, até o próprio companheiro acredita que não precisará agredir sua esposa novamente, pois ela já aprendeu a lição. Fica, portanto, demonstrada a relação de dominação do agressor sobre sua companheira. Rocha (2007), ainda, reforça a ideia do autor:

Segue-se a terceira fase, “desresponsabilização do homem/ culpabilização da mulher”, na qual o agressor tenta minimizar a gravidade de seu comportamento, justificá-lo devido a fatores exteriores, transferir para a companheira parte da responsabilidade pela violência em razão de seu

Na fase da reconciliação, o agressor pede desculpas e perdão, prometendo mudança de comportamento ou fingindo que nada aconteceu. Pode ficar atencioso, dar mimos, fazendo com que a mulher acredite que a agressão não voltará a acontecer. É um tempo de tranquilidade e de harmonia, que reforça, na mulher, o desejo de manter a relação, pois, nesse período, não há indícios de violência. A fase da reconciliação, segundo Priori (2007), é estabelecida a partir das qualidades do companheiro. Nela, ele explicita as lembranças dos bons momentos partilhados e tenta apagar os resquícios da incompatibilidade, decorrentes das agressões. Dessa forma, o agressor busca justificar as dificuldades no interior de seu domicílio, particularmente usando os problemas econômicos e o próprio desemprego para explicar suas atitudes.

comportamento ou acusá-la de dramatizar a situação e de ter problemas mentais. Por sua vez, a mulher oculta sua cólera, interioriza a ideia de ser culpada pela violência e busca modificar suas atitudes e seus comportamentos, visando a resolver o problema. Quanto mais o ciclo se repete, mais a mulher incorpora a culpa, a responsabilidade pela violência, o sentimento de incompetência como mulher, como esposa e como mãe, bem como o sentimento de impotência para mudar aquela situação (ROCHA, 2007, p. 64).

De acordo com Larouche (1989), o ciclo recomeça e as tensões reaparecem progressivamente. Dessa forma, com a deterioração da relação conjugal, permanecem as bases da relação de poder, símbolo da dominação do homem sobre a mulher.

A origem da violência conjugal, para Rocha (2007), ultrapassa as motivações e os fatores individuais, pois o que a torna possível, em tão altos índices, é “a organização social de gênero e a estrutura patriarcal, em que as mulheres são subalternizadas. Apoiado nessa estrutura de poder, um dos parceiros, geralmente o homem, busca impor-se na relação, utilizando a violência” (Rocha, 2007, p. 64).

Rocha (2007) ressalta, ainda, que a tendência do ciclo da violência seguirá uma escalada em que as agressões passam a ser frequentes e com maior intensidade, transformando a vida da mulher, tornando-a insegura, levando-a a não acreditar mais em suas capacidades, em seu valor e na possibilidade de ter autonomia para dominar sua própria vida.

Compreendermos que o ciclo da violência doméstica surge como meio de entender como os episódios de agressão ocorrem nos relacionamentos íntimos e por que eles tendem a se repetir, de modo a deixar a mulher, em situação de violência, como “refém” da situação em questão. Por conseguinte, é indispensável compreender como ocorre a relação de dominação masculina e por que ela é ainda tão presente na atualidade.

Muitas vezes, a “romantização das violências” e os diversos períodos de lua de mel revelam a busca da idealização do relacionamento perfeito, que, conforme as escrituras, “tudo crê, tudo suporta, que o amor é paciente, é bondoso e que a união perante Deus é indissolúvel”, permitindo que o ciclo se perpetue como sacrifício divino.

A maioria das mulheres, que sofre violência, não fala de sua situação, por um misto de sentimentos: medo, vergonha, inseguranças; e por ser uma vivência constrangedora. A construção de uma autoimagem dos agressores, muitas vezes, impossibilita as mulheres de os denunciarem, por serem um bom pai, um homem

trabalhador, uma pessoa sociável e respeitada pela comunidade, dificultando, assim, o processo de denúncia, sujeitando-se aos episódios de violência.

Diante do alto índice de violência doméstica contra a mulher, faz-se extremamente necessária a ampliação de ações de prevenção da violência doméstica, que estimulem as denúncias e que deem visibilidade a um tema que, há algum tempo, era considerado de interesse privado e exclusivo da família. É mister entender que toda forma de violência contra a mulher constitui uma grave violação dos Direitos Humanos.

3 MOVIMENTO DE MULHERES E O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO PERÍODO PANDÊMICO

No Brasil, de acordo com Dias (2010), a partir de um passado não tão distante, o lugar dado à mulher sempre foi um não lugar, sendo ela relegada da cena pública e da cena política, imposta à submissão e isenta de direitos civis. Foi a partir dos movimentos feministas que, lentamente, as mulheres passaram a participar da estrutura social. Sua emancipação jurídica vem forçando o declínio da sociedade conjugal e patriarcal. Quando a mulher assumiu a condição de sujeito de desejo, o princípio da indissolubilidade do casamento ruiu, visto que era a histórica resignificação feminina que mantinha as uniões (Dias, 2010).

Dias (2010), ainda, aponta que ocorreram mais avanços no âmbito legal do que no cultural e que foram necessários 462 anos para a mulher casada deixar de ser considerada relativamente incapaz (Estatuto da Mulher Casada – L4.121/62), além de mais 26 anos para consumir a igualdade de direitos e de deveres na família, Constituição de 1988 (Brasil, 1988).

Já o Código Civil, de 1916, ainda reflete a sociedade conservadora e patriarcal da época, quando o homem detinha o comando exclusivo da família, sendo considerado o chefe da sociedade conjugal. Após se casar, a mulher perdia sua plena capacidade, tornando-se relativamente capaz, como eram considerados os menores de idade, entre 16 e 18 anos, e precisava de autorização do marido inclusive para trabalhar; era/é, não obstante, obrigada a adotar o sobrenome do marido. Nesse viés, o casamento era indissolúvel, o desquite rompia o casamento, mas não dissolvia a sociedade conjugal, os vínculos extramatrimoniais não eram reconhecidos e eram condenados à clandestinidade, à exclusão social e jurídica, sendo a mulher a grande prejudicada, assim como os filhos fora do casamento, que eram considerados ilegítimos e que não recebiam sequer o nome do pai.

Dias (2010) aponta que o primeiro grande marco para romper a hegemonia masculina foi o chamado Estatuto da Mulher Casada (L 4.121/62), que devolveu a plena capacidade à mulher, que passou à condição de colaboradora do marido na administração da sociedade conjugal. Nisso, a mãe passou a ter direito à guarda dos filhos menores, no caso de ambos serem culpados na separação, mas ainda apresenta desvantagens às mulheres em relação a direitos e a deveres. Em 1977, surgiu a Lei do Divórcio (L 6.515/77), em vez de regular somente a dissolução do

casamento, substituiu a palavra “desquite” pela expressão “separação judicial”. Passou a vigorar: a comunhão parcial de bens, a esposa poder trabalhar sem a autorização do marido e os seus bens adquiridos não poderem ser utilizados para quitação de dívidas do cônjuge.

Segundo a Priori (2007), no ano de 1975, houve uma nova forma de participação das mulheres na ação e nos escritos históricos, expandindo-se a produção intelectual feminista, com esses aspectos favorecidos pelas iniciativas democratizantes, quando novos/as atores/as sociais ingressaram em cena. Naquela época, aconteceu o desenrolar dos ideais dos movimentos feministas, com o intuito de disseminar a temática sobre a superação da violência doméstica por parte das mulheres. Naquele mesmo ano, a Organização das Nações Unidas (ONU) instaurou o Ano Internacional da Mulher e o decênio seguinte como Década da Mulher. Esses fatores foram de suma importância para a visibilidade da temática mulher e para a consolidação organizacional dos movimentos de mulheres e de feministas.

A partir da década de 1970, a conjuntura internacional passa a afetar de forma mais intensa as decisões nacionais – especialmente em decorrência dos trabalhos da Comissão da ONU sobre a Situação da Mulher (CSW) e da proclamação da Década da Mulher (1976-1985) –, assim como toda a mobilização delas decorrente (Tinker, 1990, p. 28). O movimento de mulheres brasileiras soube fazer uso desse contexto de forma bastante oportuna. A organização de espaços como o Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira (CDMB), durante as comemorações do Ano Internacional da Mulher em 1975, representou para o feminismo brasileiro uma “virada radical na trajetória do movimento, que não só tornava público como buscava a institucionalização” (Pinto, 2003, p. 57)

Cabe ressaltar, segundo Priori (2007), que, no ano de 1975, ocorreu, no Rio de Janeiro, um seminário sobre a mulher, realizado na Associação Brasileira de Imprensa (ABI), sendo ali discutida a forma ideal para a criação do Centro da Mulher Brasileira (CMB), que se preocupava com os assuntos relacionados ao planejamento familiar e à violência contra mulheres.

Esse momento de maior visibilidade da temática mulher pôde ser dividido em dois períodos, segundo Priori (2007): “Brasil Mulher”, lançado em 1975, na cidade de Londrina, e “Nós Mulheres”, editado em São Paulo, no ano de 1976. O jornal “Brasil

Mulher” foi fundado em 1975 e era publicado pela associação “Brasil Mulher”, no qual se discutiam as lutas das mulheres pela sua emancipação, debatiam um conjunto de questões teórico-práticas ligadas à explicação da dominação/exploração das mulheres e divulgavam as teses sobre a superação da sociedade patriarcal. O jornal “Nós Mulheres”, por sua vez, era publicado pela Associação de Mulheres, em São Paulo, e teve 8 edições em circulação, entre os anos de 1976 e de 1978. Seu conselho editorial era composto por cerca de 20 mulheres militantes, exiladas na ditadura, que voltaram ao Brasil, em 1976, antes da Anistia, com a decisão de editar um jornal feminista, de oposição e que divulgasse as lutas sociais das mulheres. O coletivo buscava estruturar-se de forma autônoma e não-hierárquica, ou seja, uma busca para constituir uma organização que se diferenciasse das demais existentes na sociedade, as quais oprimiam as mulheres.

De acordo com Priori (2007), ocorreram dois períodos de luta feminista, um foi referente à luta e à organização das mulheres, em busca de uma maior visibilidade, de uma mais veemente abertura política e de uma ampla participação social; o outro estava relacionado à temática da violência contra as mulheres e é nele que as iniciativas feministas dão os primeiros passos de exigências de políticas públicas para combatê-la.

Ao se referir às conquistas femininas de combate à violência, um dos primeiros pontos almejados e conquistado nessa luta foi o surgimento da Comissão de Violência, no Rio de Janeiro, em 1979.

Segundo Priori (2007), na década de 1980, houve várias movimentações buscando atingir uma maior visibilidade a respeito da temática violência contra a mulher, e, especificamente, no início do ano 1980, o movimento feminista brasileiro levantou a bandeira intitulada “Quem ama não mata!”, cujo *slogan* foi utilizado como tática de publicidade para a mobilização contra vários assassinatos de mulheres por seus cônjuges, ocorridos em período recente à época. A luta e os motivos que levavam os movimentos a se manifestarem estavam relacionados também à indignação contra forma com que era tratada a violência contra a mulher, na qual a impunidade dos agressores era visível, com muitos deles voltando para suas respectivas moradias, sem responderem por seus atos. Tais fatos resultaram na organização das feministas brasileiras contra essa prática, gerando um movimento nacional de combate à violência contra as mulheres.

As reivindicações feministas que eclodiram na década de 1980 privilegiaram

as lutas pela construção da cidadania plena para as mulheres, bem como provocaram, em âmbito nacional, visibilidade sobre a violência doméstica no país e urgência de se inserir a pauta na agenda política.

De acordo com Ribas (2019), com a Lei nº 7.353 de 29 de agosto de 1985, que criou o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres permitindo uma política específica para atuação em favor dos direitos das mulheres. Assim sendo, as mulheres entraram em cena, ativamente nos movimentos sociais, reivindicando políticas públicas de combate às desigualdades de gênero. Essa conquista reuniu estudiosas e feministas, sendo um dos primeiros passos delas em busca de reconhecimento das temáticas voltadas à mulher na contemporaneidade

Sob esse debate, a aliança política entre movimentos sociais e os partidos que saíram vitoriosos da eleição presidencial de 1985 permitiu que vingasse a ideia de uma estrutura estatal específica para atuação em favor dos direitos das mulheres. Assim, a Lei nº 7.353,3 de 29 de agosto de 1985, criou o CNDM como órgão do Ministério da Justiça, com a finalidade de promover políticas que visem eliminar a discriminação contra a mulher, em âmbito nacional, assim como acompanhar a elaboração e execução de “programas de Governo no âmbito federal, estadual e municipal”. No mesmo ato normativo foi previsto o Fundo Especial dos Direitos da Mulher (FEDM), para financiar a atuação do colegiado. O “movimento de mulheres” é expressamente mencionado na lei (art. 3º, alínea h), inclusive com a prerrogativa de participar da escolha de um terço da composição do conselho. Com essas características, o CNDM nasceu como órgão consultivo, composto por membros designados pela Presidência da República, com considerável autonomia administrativa e financeira – orçamento designado pelo Congresso Nacional e equipe de apoio técnico próprio (Ribas, 2019, p. 6-7).

Diante disso, o processo de redemocratização da década de 1980 representou um marco no campo dos direitos sociais, como conquista do cidadão e como dever do Estado. Naquela época, Constituição Federal de 1988 normatizou o marco legal das políticas sociais no campo dos direitos e garantiu a aquisição da igualdade, entre homens e mulheres, no acesso aos serviços sociais ofertados pelo Estado, bem como estabeleceu o tripé da Seguridade Social, que prevê a política de saúde universal e gratuita para todos os cidadãos e para todas as cidadãs (Brasil, 1988; Freire; Passos, 2015).

A partir da Constituição Federal de 1988, pela primeira vez, foi assegurado o direito à igualdade sem preconceito de sexo, à igualdade de direitos e de obrigações, inclusive na sociedade conjugal (CF 226 § 5.º) (Brasil, 1988).

Em 1994, ocorreu, no Pará, a Convenção Interamericana, para Prevenir, Punir

e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 6 de junho, ratificada, pelo Brasil, em 27 de novembro de 1995. Nessa convenção se reconheceu que a violência contra a mulher é uma violação dos direitos humanos.

De acordo com Dias (2010), só em 2006, a mulher deixou de ser excludente da criminalidade, no caso de o agressor casar-se com a vítima da violência sexual:

A transformação da mulher em excludente da criminalidade era algo denominado, no mínimo, como odioso. Ainda bem que a L 11.106/ 05 eliminou os incs. VII e VIII do art. 107 do Código Penal, que previam o casamento da vítima com o réu como causa de extinção da punibilidade. Com isso, restou revogada a possibilidade de permitir o casamento de uma adolescente para evitar imposição de pena criminal. Isso significava nada mais do que a descriminalização do estupro, absolvendo-se o esturador se ele se casasse com a vítima, mesmo que ela fosse menor de idade. Permaneceu a possibilidade de ser autorizado o casamento quando as relações sexuais mantidas com quem ainda não atingiu a idade núbil (menos de 16 anos) resultem em gravidez (CC 1.520) (Dias, 2010).

Além disso, de acordo com Dias,

Os crimes que equivocadamente eram nominados de "contra os costumes", em boa hora, passaram a ser chamados de "crimes contra a dignidade sexual". Quem obriga alguém - homem ou mulher - a manter relação sexual não desejada pratica o crime de estupro (CP 213). Também os outros crimes contra a liberdade sexual configuram violência sexual: violação sexual mediante fraude (CP 215); assédio sexual (CP 216-A) e crime sexual contra vulneráveis (CP 218). Todos esses delitos, se cometidos contra pessoas de identidade feminina, no âmbito das relações domésticas, familiares ou de afeto, constituem violência doméstica, assim reconhecida pela Lei Maria da Penha (L 11.340/06) (Dias, 2010).

É importante ressaltar que a violência doméstica passou a ser considerada crime somente a partir de 2006, com a Lei Maria da Penha. Apenas a partir da mudança no Código Penal é que a violência contra a mulher deixa de ser invisível e o agressor passa a ser punido (Brasil, 2006).

Um longo caminho de combate à violência contra a mulher foi percorrido, no Brasil, até a chegada da Lei Nº 11.340, em de 7 de agosto de 2006, com a Lei Maria da Penha. Ela criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispôs sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra

a Mulher; alterou o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal (Brasil, 2006).

Na Lei em questão, são definidos os tipos de violência:

(...) Art. 7º - São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima, ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2006).

Apesar dos avanços na legislação referente à violência contra as mulheres, ainda há enfrentamentos que esbarram nas questões culturais, as quais preservam uma pesada herança da sociedade patriarcal. De acordo com Blay:

A vida cotidiana é permanentemente atravessada pela violência. Poderíamos apontar fatores que favorecem o crime, tais como: os problemas econômicos, a ausência de serviços mínimos de saúde física e mental que deveriam ser providenciados pelo Estado e, sobretudo, o machismo cultural que considera a mulher uma propriedade do homem. Tudo junto provoca, no cidadão e na cidadã, o sentimento de que se está abandonado/a e que, se quiser justiça, deve fazê-la com as próprias mãos (Blay, 2008).

3.1 POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Neste item será apresentado o contexto de criação da Política Nacional para Mulheres e a implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, assim como a rede de atendimento, disponibilizada por parte do Estado.

A luta dos movimentos feministas tomou como base a publicização das

denúncias de violências cometidas contra as mulheres e a reivindicação de estruturas de apoio às vítimas, que eram os principais pontos de discussão das lutas feministas. (Brasil, 2011).

Em 1980, como obra precursora no atendimento às vítimas de violência, foi criado, em Belo Horizonte, o Centro de Defesa dos Direitos da Mulher; surgiram também as primeiras entidades criadas para a prestação de serviços às vítimas de violência, como os SOS Mulher, instalados primeiramente em São Paulo, no mesmo ano, e, em seguida, no Rio de Janeiro, em Porto Alegre e em Belo Horizonte. (Brasil, 2011).

Nesses locais, o atendimento era realizado por meio de plantões organizados por militantes feministas, que davam assistência às vítimas de violência. No entanto, os serviços prestados por profissionais de Direito, Serviço Social e Psicologia, com encaminhamento jurídico e apoio emocional às vítimas, não eram suficientes. A procura pela instituição era em grande proporção, sendo assim, havia a necessidade de um grupo mais ativo e mais preparado, pois os casos de reincidência aumentavam e os agressores continuavam impunes. Diante dessa situação, era necessária a intervenção do Estado e era indispensável que ele fornecesse respaldo na busca pela justiça e por políticas públicas direcionadas às mulheres vítimas de violência (Brasil, 2011).

É importante destacar que a violência contra mulheres representa uma das principais formas de violação dos Direitos Humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física e, mesmo sendo um fenômeno que atinge mulheres em diferentes partes do mundo, os dados e as estatísticas sobre a dimensão do problema ainda são bastante escassos e esparsos (Brasil, 2011).

Outrossim, as políticas públicas representam um importante instrumento de transformação social na implementação de igualdade de gênero. A criação dessas políticas públicas evidencia a necessidade de desenvolver e de implementar ações estratégicas de reconhecimento da natureza complexa da violência contra mulher.

A década de 1980 é considerada um marco no desenvolvimento de políticas públicas, do ponto de vista do gênero, a serem implementadas no Brasil, resultante das conferências internacionais sobre as mulheres e do movimento feminista. O Brasil é signatário de vários acordos internacionais que remetem, direta ou indiretamente, à questão da violência contra a mulher. Tais compromissos firmados pelo governo brasileiro criam consenso internacional sobre as matérias discutidas e definem

objetivos, o que faz com que os países assumam a responsabilidade de implementar os princípios e os programas, aprovados pelas conferências, como parte de suas políticas.

Segundo Faria (1997), no fim da década de 1970, houve um avanço significativo da participação das mulheres em diversos movimentos espalhados por vários estados, para discutirem ideias de cunho reivindicatório sobre interesses femininos. Isso possibilitou a organização de um novo sujeito social, que criou uma identidade em comum entre as mulheres – a busca da igualdade de oportunidades.

A construção da Política Nacional para as Mulheres foi fortemente influenciada pelas pressões estabelecidas, ao longo de anos, pelo Movimento Feminista junto ao governo brasileiro, por processos e por mobilizações internacionais no campo dos Direitos Humanos. A Política Nacional para as Mulheres tem como objetivo promover a igualdade de gênero e combater as desigualdades e as discriminações incidentes sobre as mulheres brasileiras.

O Código Civil de 2002 representou uma mudança significativa na legislação brasileira, refletindo as transformações sociais ocorridas. No que diz respeito à capacidade civil, o código eliminou a diferenciação entre homens e mulheres, conferindo plena capacidade aos maiores de 18 anos. Não mais considera as mulheres como relativamente incapazes, como era previsto no código anterior. Além disso, o código permitiu que tanto homens quanto mulheres realizem atos específicos, como alienação de bens imóveis, com a anuência do cônjuge. A direção familiar e o poder familiar foram igualmente atribuídos a ambos os cônjuges, sem distinção de gênero. A possibilidade de adotar o sobrenome do cônjuge e a escolha do domicílio familiar também refletem a igualdade de direitos entre os sexos. Embora as mudanças legais representem avanços na busca pela igualdade de gênero, a sociedade ainda enfrenta desafios, como discriminação salarial e violência doméstica. A luta pela efetiva igualdade de gênero continua sendo necessária, apesar dos avanços legislativos (Campopiano, 2017).

O Conselho Nacional de Combate à Violência contra a Mulher tem como objetivo principal assessorar o governo federal na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a prevenção e o combate à violência de gênero. Ele é composto por representantes do governo, da sociedade civil e de organizações não-governamentais que atuam na defesa dos direitos das mulheres. Ao longo dos anos, o conselho tem desempenhado um papel importante na elaboração de estratégias e

na articulação de ações para enfrentar a violência contra as mulheres, promovendo a integração entre os diversos órgãos e instituições envolvidos nesse processo. Suas atividades incluem a realização de estudos e pesquisas, a promoção de campanhas de conscientização e a elaboração de propostas legislativas relacionadas ao tema (Brasil, 2011).

As ações da sociedade foram reproduzidas pelo movimento feminista que enfatiza que a política pública deve manter um vínculo entre o Estado e a sociedade, sendo que isso proporcionará decisões e ações que serão resultantes de uma atuação em conjunto, visando a uma orientação para a ação pública, que é gerida por intermédio de uma autoridade pública, supervisionada pela sociedade.

É premente falar dos serviços que foram criados: delegacias, centros de atendimentos etc. Falar também dos serviços na rede de saúde para realização de aborto, quando a gravidez resulta de estupros.

Por outro lado, a implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é relativamente recente e foi estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), que, por sua vez, foi elaborado com base I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher (Brasil, 2011).

O enfrentamento à violência contra as mulheres é um dos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). Esse assunto foi mantido na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007. Ainda, é importante destacar que a Política Nacional está em conformidade com a Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, (Brasil, 2006) e com as convenções e tratados internacionais:

[...] a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000) (Brasil, 2011).

O eixo temático da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, elaborado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), tem como objetivo “explicitar os fundamentos conceituais e políticos do enfrentamento

à questão e as políticas públicas que têm sido formuladas e executadas – desde a criação da SPM em janeiro de 2003 – para a prevenção e para o combate à violência contra as mulheres, assim como para a assistência às mulheres em situação de violência (Brasil, 2011).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres parte do entendimento de que homens e mulheres são atingidos pela violência de maneiras diferentes; isso porque os “homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público”, enquanto “as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte das vezes, praticado por seus companheiros e familiares” (Brasil, 2011).

De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (Brasil, 2022), no primeiro semestre de 2022, foram registradas 31.398 denúncias e 169.676 violações envolvendo a violência doméstica contra as mulheres. O próprio Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania esclarece que 70% das mulheres, vítimas de feminicídio no Brasil, nunca passaram pela rede de proteção, denotando uma subnotificação existente no país, derivada de barreiras, como: medo e dificuldade de a mulher sair dos ciclos de violência. O próprio texto do eixo Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres chama a atenção para a carência e para a necessidade da existência de uma estatística sistemática e oficial a respeito da magnitude desse fenômeno.

Uma pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, em 2001, aponta que:

[...] aproximadamente 20% das mulheres já foram vítimas de algum tipo de violência doméstica. Quando estimuladas por meio da citação de diferentes formas de agressão, esse percentual sobe para 43%. Um terço afirma, ainda, já ter sofrido algum tipo de violência física, seja ameaça com armas de fogo, seja agressões, seja vulnerabilidade de mulheres e de meninas ao tráfico e à exploração sexual. Segundo a Unesco, uma em cada três ou quatro meninas é abusada sexualmente, antes de completar 18 anos. Dados de investigação conduzida pela Universidade de São Paulo, em conjunto com a Organização Mundial de Saúde (2001), demonstram que 27% de 4.299 mulheres entrevistadas na Grande São Paulo e 34% na Zona da Mata pernambucana relataram algum episódio de violência física, cometido por parceiro ou por ex-parceiros; e que 29% das entrevistadas, com mais de 15 anos, referiram ter sido vítimas de violência sexual por parte de estranhos. Em pesquisa realizada pelo Data Senado, em 2005, 17% das mulheres entrevistadas declararam já ter sofrido algum tipo de violência doméstica em suas vidas e 40% relatam já ter presenciado algum ato de violência doméstica contra outras mulheres, sendo que 80% desses constituíram atos de violência física (Brasil, 2011).

De acordo com o eixo Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Brasil, 2011), cerca de metade dos entrevistados de uma pesquisa, realizada pelo Instituto Patrícia Galvão em parceria com o Ibope, em 2006, declararam conhecer ao menos uma mulher que foi agredida pelo seu companheiro, ratificando dados da OMS segundo os quais metade dos crimes cometidos contra as mulheres no mundo é de autoria de seus [ex-]companheiros.

O Instituto Patrícia Galvão, em entrevista com cerca de 800 mulheres e com 400 homens, no ano de 2022, constatou que 36% das brasileiras já foram vítimas de violência doméstica, sendo 27% de violência psicológica, como xingamentos, humilhações, insultos, chantagens, proibição de encontrar amigos e familiares, entre outros; ainda, que 17% de agressões físicas, como empurrões e tapas; outros 13% de violência moral, como difamação e exposição da vida íntima; outros 10% de sexual, como ser obrigada a praticar atos sexuais contra a própria vontade, e, por fim, 7% de patrimonial, como controle do próprio dinheiro e danos a objetos pessoais (Instituto Patrícia Galvão; IPEC, 2022).

Diante da dimensão do problema da violência doméstica, tanto em termos do alto número de mulheres atingidas quanto das consequências psíquicas, sociais e econômicas, e em resposta às recomendações ao Estado brasileiro do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW/ONU) e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 2006, o Brasil passou a contar com uma lei específica para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006). A partir dessa lei, todo caso de violência contra a mulher torna-se crime e vai passar por um inquérito policial que será remetido ao Ministério Público. Os crimes deverão ser julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, instrumentos criados a partir dessa legislação, ou, enquanto estes não existirem, nas Varas Criminais (Brasil, 2011).

Uma conquista importante, já citada em capítulo anterior, foi a tipificação da violência doméstica pela Lei Maria da Penha, que pode ser:

física, sexual, patrimonial, psicológica e moral; passa a ser proibida a aplicação de penas pecuniárias aos agressores e a pena a eles imputada, que era de até 1 ano, passa a ser de até 3 anos; e determina-se o encaminhamento das mulheres em situação de violência, assim como de seus dependentes, a programas e a serviços de proteção e de assistência social (Brasil, 2011).

Além disso, a Lei Maria da Penha prevê a criação de um Sistema Nacional de Dados e de Estatísticas sobre a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher,

implementado pela SPM em articulação com outros Ministérios e órgãos da Administração Pública e:

Ainda no que se refere às iniciativas do governo para a construção de estatísticas oficiais, há que se registrar duas importantes fontes: o sistema de notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher, sob responsabilidade do Ministério da Saúde; e a Rede Infoseg (rede nacional que integra informações dos órgãos de Segurança Pública, Justiça e de Fiscalização), sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça (Brasil, 2011).

O enfrentamento e a rede de atendimento da mulher em situação de violência doméstica se estruturam em quatro eixos distintos: a prevenção, o combate, a assistência e a garantia de direitos humanos.

No que tange ao enfrentamento, o conceito adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres,

diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que desconstruam as desigualdades e que combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; que interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; que promovam o empoderamento das mulheres; e que garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência (Brasil, 2011).

Os eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres se organizam da seguinte forma:

- **Prevenção:**

Quanto ao caráter preventivo, o objetivo é desenvolver ações que desconstruam mitos e estereótipos de gênero, modificando os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres. A proposta é que, além das ações educativas, ocorra uma mudança cultural, gerando atitudes mais igualitárias, com valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero, de raça/etnia, geracionais e de valorização da paz. Para isso, a proposta inclui campanhas que deem visibilidade a diferentes expressões de violência de gênero sofridas pelas mulheres, fazendo com que a sociedade compreenda a gravidade do fenômeno e não mais o tolere. No que tange à violência doméstica, é importante

romper a cultura do silêncio e a banalização da sociedade no que diz respeito à violência contra as mulheres, focalizando, assim, a mudança de valores (Brasil, 2011).

- **Combate:**

Já o combate à violência contra as mulheres inclui:

o estabelecimento e o cumprimento de normas penais que garantam a punição e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres. No âmbito do combate, a Política Nacional proporá ações que garantam a implementação da Lei Maria da Penha, em especial nos seus aspectos processuais/penais e no que tange à criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. A Política também buscará fortalecer ações de combate ao tráfico de mulheres e à exploração comercial de mulheres adolescentes/jovens (Brasil, 2011).

- **Garantia de direitos:**

Para a garantia dos direitos humanos das mulheres, devem-se cumprir as recomendações previstas nos tratados internacionais, na área de violência contra as mulheres, principalmente as referidas na Convenção de Belém do Pará – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994) e na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981). Ainda, deverão ser implementadas iniciativas que promovam o empoderamento das mulheres, o acesso à justiça e ao reconhecimento das mulheres como sujeito de direitos (Brasil, 2011).

- **Assistência:**

Quanto à assistência, a Política Nacional deverá garantir:

o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência, por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo, Centros de Referência, Centros de Reabilitação e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher); e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos - Federal, Estadual, Municipal, Distrital - e da sociedade civil, para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento) (Brasil, 2011).

- **Monitoramento:**

Para assegurar a execução dos quatro eixos da Política, é essencial que ocorra o monitoramento das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, com avaliações sistemáticas e com acompanhamento das ações em cada um dos eixos

(Brasil, 2011).

Fluxograma 1 – Organograma com os eixos estruturantes da política pública de enfrentamento à violência contra a mulher e o procedimento de monitoramento



Fonte: Brasil, 2011.

Os governos Estaduais, Municipais, do Distrito Federal e a sociedade civil possuem um papel a desempenhar na prevenção e no combate da violência contra as mulheres, além de na assistência às mulheres. Todavia, ainda existe uma tendência ao isolamento dos serviços e à desarticulação entre os diversos níveis de governo, no enfrentamento da questão. O trabalho em rede surge, então, como um caminho para superar a desarticulação e a fragmentação dos serviços, por meio da ação coordenada de diferentes áreas governamentais, com o apoio e com o monitoramento de organizações não governamentais, ainda, da sociedade civil como um todo, no sentido de garantir a integralidade do atendimento. O conceito de Rede de Atendimento refere-se à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, as não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. A constituição da Rede de Atendimento busca dar

conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros. A necessidade de criação de uma Rede de Atendimento leva em consideração a rota crítica que a mulher em situação de violência percorre. Essa rota possui diversas portas de entrada (serviços de emergência na saúde, delegacias, serviços da assistência social), que devem trabalhar de forma articulada, no sentido de prestar uma assistência qualificada e não “revitimizante” à mulher em situação de violência. No âmbito do governo, a Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência é composta pelos seguintes serviços (Brasil, 2011):

- **Centros de Referência:**

Os Centros de Referência são espaços de acolhimento/atendimento psicológico e social, de orientação e de encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e para o resgate de sua cidadania (SPM, 2006). O Centro de Referência deve exercer o papel de articulador das instituições e dos serviços governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento. Assim, os Centros de Referência devem, além de prestar o acolhimento e o atendimento da mulher em situação de violência, monitorar e acompanhar as ações desenvolvidas pelas instituições que compõem a Rede (Brasil, 2011).

- **Casas-Abrigo:**

As Casas-Abrigo são locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de morte iminente, em razão da violência doméstica. São um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.

- **Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher:**

As DEAMs são unidades especializadas da Polícia Civil, para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, de apuração, de investigação e de enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito aos Direitos Humanos e nos princípios do Estado Democrático de Direito (SPM, 2006). Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passaram a desempenhar novas

funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz, no prazo máximo de 48 horas (Brasil, 2011).

- **Defensorias da Mulher:**

As Defensorias da Mulher têm a finalidade de dar assistência jurídica, de orientar e de encaminhar as mulheres em situação de violência. É órgão do Estado responsável pela defesa das cidadãs que não possuem condições econômicas para ter advogado contratado por seus próprios meios. A SPM tem investido na criação e na consolidação de Defensorias da Mulher, como uma das formas de ampliar o acesso à Justiça e de garantir, às mulheres, a orientação jurídica adequada, bem como o acompanhamento de seus processos (Brasil, 2011).

- **Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:**

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são órgãos da Justiça Ordinária, com competência cível e criminal, que poderão ser criados pela União (no Distrito Federal e nos Territórios) e pelos estados, para o processo, para o julgamento e para a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê a criação dos Juizados, eles poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde (Brasil, 2011).

- **Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180:**

A Central de Atendimento à Mulher é um serviço do governo federal, que auxilia e que orienta as mulheres em situação de violência, através do número de utilidade pública 180. As ligações podem ser feitas gratuitamente, de qualquer parte do território nacional. O Ligue 180 foi criado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em 2005, e conta com 80 atendentes, que cobrem o período de 24 horas diárias, inclusive nos feriados e nos fins de semana - ocasiões em que o número de ocorrências de violência contra a mulher aumenta. As atendentes da Central são capacitadas, permanentemente, sobre questões de gênero, de legislação e de políticas governamentais para as mulheres. Cabe, à Central, o encaminhamento da mulher para os serviços da rede de atendimento mais próxima, assim como o prestar de informações sobre os demais serviços disponíveis para o enfrentamento da violência. A Central Ligue 180 também recebe e encaminha as denúncias das mulheres em situação de violência (Brasil, 2011).

- **Ouvidorias:**

A Ouvidoria é o canal de acesso e de comunicação direta entre a instituição e a(o) cidadã(o). É um espaço de escuta qualificada, que procura atuar através da articulação com outros serviços de ouvidoria, em todo o país, encaminhando os casos para os órgãos competentes, em nível federal, estadual e municipal, além de proporcionar atendimentos diretos. Portanto, a Ouvidoria visa a fortalecer os direitos da cidadã, orientando-a e aproximando-a da instituição, estimulando o processo de melhoria contínua da qualidade. Vale notar que a SPM possui o serviço de ouvidoria, disponibilizado à população desde 2003 (Brasil, 2011).

- **Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):**

Os Centros de Referência da Assistência Social fazem parte do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e desenvolvem serviços básicos/continuados e ações de caráter preventivo para famílias em situação de vulnerabilidade social (proteção básica). Os CREAS são também responsáveis pela proteção de famílias e de indivíduos que tenham seus direitos violados, os quais vivam em situações de risco pessoal e social - proteção especial (Brasil, 2011).

- **Serviço de Responsabilização e de Educação do Agressor:**

É o responsável pelo acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente, no que se refere aos agressores, conforme previsto na Lei 11.340/2006 e na Lei de Execução Penal. Esses serviços deverão, portanto, ser necessariamente vinculados ao sistema de justiça, entendido em sentido amplo (Poder Judiciário, Secretarias de Justiça Estadual e/ou Municipal). Entre suas atribuições, há: a promoção de atividades educativas, pedagógicas e de grupos reflexivos, a partir de uma perspectiva feminista de gênero e de uma abordagem de responsabilização; o fornecimento de informações permanentes sobre o acompanhamento dos agressores ao juízo competente, por meio de relatórios e de documentos técnicos pertinentes (Brasil, 2011).

- **Polícia Civil e Militar:**

A Delegacia comum também deve registrar toda e qualquer ocorrência oriunda de uma mulher vítima de violência. São os profissionais da Polícia Militar que, muitas vezes, fazem o primeiro atendimento ainda na residência ou em via pública, realizando, então, o atendimento inicial e encaminhando para outros serviços da rede (Brasil, 2011).

- **Instituto Médico Legal:**

O IML desempenha um papel importante no atendimento à mulher em situação de violência, principalmente às vítimas de violência física e sexual. Sua função é decisiva na coleta de provas que serão necessárias ao processo judicial e à condenação do agressor. É o IML quem faz a coleta ou a validação das provas recolhidas, além de tomar demais providências periciais do caso (Brasil, 2011).

• **Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual:**

A área da saúde, por meio Norma Técnica de Prevenção e de Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, tem prestado assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às mulheres vítimas de violência sexual, inclusive quanto à interrupção da gravidez, prevista em lei, nos casos de estupro (Brasil, 2011).

O governo de Luiz Inácio Lula da Silva sempre desempenhou um papel significativo na promoção dos direitos das mulheres e no fortalecimento da Lei Maria da Penha. A Lei foi promulgada em 2006 durante o governo Lula e é hoje uma legislação importante no combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres, criada com o intuito e necessidade de proteger as mulheres brasileiras e enfrentar a violência de gênero de forma mais efetiva.

Durante o governo Lula foram implementadas políticas e ações voltadas para a proteção e promoção dos direitos das mulheres. Entre essas ações, destacam-se a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) em 2003, a aprovação da Lei Maria da Penha em 2006 e o aumento dos recursos destinados às políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero. O governo buscou fortalecer os mecanismos de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, como a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Brasil, 2011).

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sanciona recentemente as mudanças na Lei Maria da Penha que aprovadas pelo congresso nacional facilitará a concessão de medidas protetivas de urgência para proteger as vítimas de violência doméstica. De acordo com a Lei nº 14.550, as medidas protetivas de urgência serão concedidas independentemente da tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, ou da existência de inquérito policial ou registro de boletim de ocorrência.

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 5º e 6º:

Art.19.

§ 4º As medidas protetivas de urgência serão concedidas em juízo de cognição sumária a partir do depoimento da ofendida perante a autoridade policial ou da apresentação de suas alegações escritas e poderão ser indeferidas no caso de avaliação pela autoridade de inexistência de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes.

§ 5º As medidas protetivas de urgência serão concedidas independentemente da tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, da existência de inquérito policial ou do registro de boletim de ocorrência.

§ 6º As medidas protetivas de urgência vigorarão enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 40-A:

“Art. 40-A. Esta Lei será aplicada a todas as situações previstas no seu art. 5º, independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida (Brasil, 2023).

É importante ressaltar que a efetividade da Lei Maria da Penha depende não apenas da sua existência, mas também da implementação adequada e da conscientização da sociedade como um todo. Embora verifiquemos avanços significativos durante o governo Lula e recentemente assumindo o governo, a violência doméstica contra as mulheres ainda é uma realidade no Brasil que exige esforços contínuos para sua erradicação.

3.2 A PANDEMIA COVID-19 E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DURANTE O ISOLAMENTO

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou a existência de uma pandemia do novo Coronavírus (SARS-Cov-2) no mundo. Esse vírus letal desenvolve a doença infecciosa COVID-19, identificada por cientistas na cidade de Wuhan, na China, em dezembro de 2019. Como não existia vacina ou remédio que curasse a doença e como medida de contenção do vírus para evitar um colapso nos hospitais, a OMS sugeriu a quarentena e o isolamento social da população no período de maior incidência da pandemia (ONU; OPAS, 2020).

Diante do contexto, é fundamental compreendermos que o isolamento social é um fator agravante no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, mas não é a principal causa. Vale ressaltar que a violência é fruto de uma sociedade patriarcal, baseada em desigualdades de gênero, que foi, ao longo de sua trajetória, sendo socialmente construída. Isso possibilita/ou fundamenta as desigualdades

históricas entre homens e mulheres.

Citar pandemia e isolamento social é se referir também à incidência dos papéis masculinos e femininos, da instabilidade econômica, do desemprego, do desequilíbrio emocional, do abuso de drogas lícitas e ilícitas, da sobrecarga do trabalho das mulheres - que acabam desempenhando vários papéis durante o dia, da instabilidade dos serviços de necessidades básicas e da redução dos serviços de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher. Esses fatores refletem no agravamento da violência doméstica, principalmente por se instalar no âmbito privado.

No início de abril de 2020, a Organização das Nações Unidas (ONU), por meio do seu secretário geral António Guterres, diante da chocante constatação do aumento da violência doméstica decorrente do isolamento social, recomendou, aos países, uma série de medidas para combater e para prevenir a violência doméstica durante a pandemia. De acordo com o secretário, em consequência do “aumento das pressões econômico-sociais e do medo”, recomenda-se que “a prevenção e a reparação nos casos de violência contra as mulheres sejam uma parte vital de seus planos nacionais de resposta contra a COVID-19”. De acordo com Guterres, vários países notaram que o número de chamadas para as linhas de ajuda dobrou, principalmente “em comparação com o mesmo mês de 2019” (FBSP, 2020; Gomes; Carvalho, 2021).

Entre as propostas de combate à violência doméstica, destacam-se: maiores investimentos em serviços de atendimento on-line, estabelecimento de serviços de alerta de emergência em farmácias e em supermercados (que eram basicamente os únicos estabelecimentos que tinha permissão de atendimento presencial) e criação de abrigos temporários para vítimas de violência de gênero (Gomes; Carvalho, 2021).

Em 08 de abril de 2020, passou a circular, no site da ONU, um alerta para o aumento de casos de violência em vários continentes, destacando que: em países como Argentina, Canadá, França, Alemanha, Espanha, Reino Unido e Estados Unidos, autoridades governamentais, ativistas dos direitos das mulheres e parcerias da sociedade civil denunciaram a crescente violência doméstica durante a crise, ainda o aumento da demanda por abrigos de emergência. Em Singapura e em Chipre, foi registrado um aumento de chamadas em mais de 30%. Na Austrália, 40% de trabalhadores e de trabalhadoras relataram aumento na intensidade da violência (Mlambo-Ngcuka, 2020; Gomes; Carvalho, 2021).

Apesar das medidas de isolamento social e de quarentena serem adequadas e necessárias, as consequências perversas para milhares de mulheres que vivem em

situação de violência no convívio domiciliar revelaram-se um indesejado efeito colateral. De acordo com a pesquisa realizada pelo Fórum de Segurança Pública, “Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19”, o ligue 180 registrou, em 2020, um aumento de 36% em casos de violência contra mulher. Fica muito evidente, e não por acaso, a subnotificação, pois, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, houve: redução nos registros de lesão corporal dolosa em 27,2%, comparados, de modo geral, em todas as unidades da federação, entre março/2020 e maio/2020, com o mesmo período do ano anterior; redução geral de 50,5% nos registros de estupro e estupro de vulneráveis com vítimas mulheres e redução geral de 32,7% nos registros de ameaça. Nesse contexto, nota-se que a mesma pesquisa aponta um aumento geral de 2,2% nos registros de feminicídio no mesmo período. É perceptível, pois, essa discrepância entre o aumento da notificação de feminicídios e a diminuição dos registros dos demais crimes (FBSP, 2020).

Discutindo justamente essa relação, o já citado relatório do Fórum de Segurança Pública concluiu:

A aparente redução da violência contra a mulher, representada pela queda nos registros policiais tradicionais, era confrontada, portanto, com o aumento da violência letal e das chamadas em canais oficiais de ajuda. Isso fez com que se indicasse que, embora a violência letal estivesse crescendo no período, as mulheres estavam encontrando mais dificuldades para realizar denúncias do que em períodos anteriores, provavelmente por dois motivos: em função do maior convívio junto ao agressor e da consequente ampliação da manipulação física e psicológica sobre a vítima; das dificuldades de deslocamento e de acesso a instituições e a redes de proteção, que, no período, passavam por instabilidades, como diminuição do número de servidores, de horários de atendimento reduzidos e de aumento das demandas, bem como pelas restrições de mobilidade (IPEA; DATAFOLHA, 2021, p. 8).

Tabela 1 - Números de medidas protetivas, concedidas e distribuídas entre 2019 e 2020

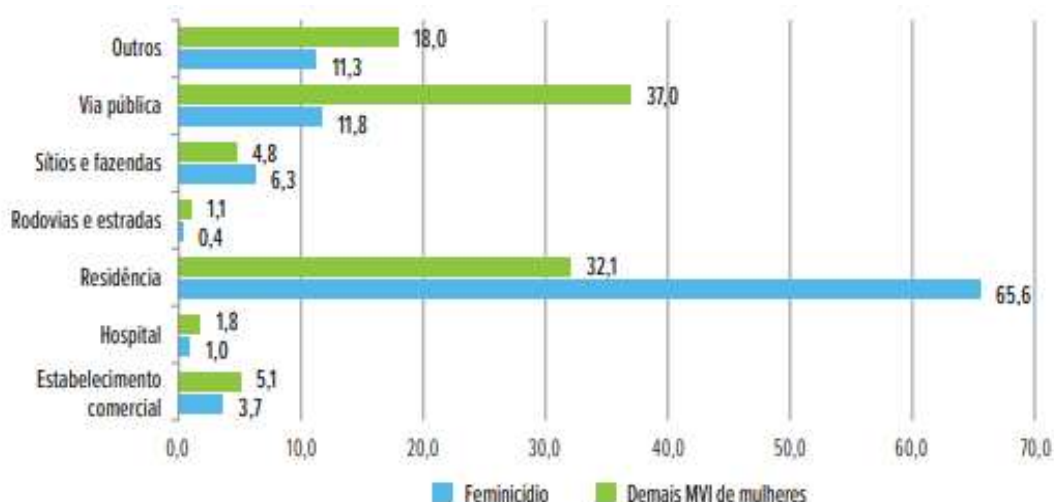
Unidade da Federação	Medidas Protetivas de Urgência												
	Tipo	mar/19	mar/20	Variação (%)	abr/19	abr/20	Variação (%)	mai/19	mai/20	Variação (%)	Acumulado (março a maio)		
											2019	2020	Variação (%)
Acre	Distribuídas	211	155	-26,5	231	138	-40,3	196	141	-28,1	638	434	-32,0
	Concedidas	161	115	-28,6	134	84	-37,3	122	90	-26,2	417	289	-30,7
Pará	Distribuídas	1.117	996	-10,8	1.199	676	-43,6
	Concedidas	628	684	8,9	661	499	-24,5	676	536	-20,7	1.965	1.719	-12,5
São Paulo	Distribuídas	5.439	5.553	2,1	5.734	3.595	-37,3
	Concedidas	3.221	4.221	31,0	3.979	2.712	-31,8	10.339	8.569	-17,1	17.539	15.502	-11,6
Rio de Janeiro	Distribuídas	3.381	1.866	-44,8
	Concedidas	2924	2062	-29,5	2583	1865	-27,8	2.199	1.458	-33,7	7.706	5.385	-30,1

Fonte: Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica/ TJAC; COMESP/ TJSP; TJPA; TJRJ; Fórum Brasileiro de Segurança Pública (*apud* FBSP, 2020).

Todos os estados acompanhados apresentaram reduções no número de medidas protetivas de urgência, concedidas no período entre março e maio de 2020, em comparação com o mesmo período do ano anterior. Em São Paulo, houve uma queda de 11,6% na concessão de medidas, que passaram de 17.539, em 2019, para 15.502, em 2020. No Pará, o número de medidas concedidas foi de 1.965, em 2019, para 1.719, em 2020 – uma queda de 12,5%. Já no Rio de Janeiro, o total de medidas protetivas concedidas caiu 30,1%, passando de 7.706, em 2019, para 5.385, em 2020. Por fim, o Acre apresentou uma redução de 30,7% na concessão de medidas do período acumulado, indo de 434 medidas concedidas, entre março e maio de 2019, para 289, em 2020 (FBSP, 2020, p. 8).

No Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, identifica-se que as residências continuam sendo, desde sempre, o local em que as mulheres são mais vítimas de feminicídio. Nesse sentido, 65,6% do total de crimes cometidos foi realizado na residência; no caso das demais mortes violentas, o principal local foi a via pública (37,0%) (FBSP, 2022).

Gráfico 2 – Feminicídios e demais mortes violentas intencionais de mulheres, por tipo de local do Crime, 2021



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal/ NAT/ MPAC; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais – COINE/ RN; Instituto de Segurança Pública/ RJ (ISP); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública (*apud* FBSP, 2022).

A pandemia da COVID-19 teve um impacto gritante no que diz respeito à violência doméstica. As medidas de distanciamento social, os *lock downs* e as restrições de circulação para conter a propagação do vírus aumentaram os desafios enfrentados pelas mulheres em situação de violência doméstica. A convivência forçada com o parceiro resultou no aumento do estresse, dos conflitos e das tensões nos relacionamentos, acarretando o aumento das violências nas próprias residências (FBSP, 2022).

Gomes e Carvalho (2021) salientam que a violência de gênero, decorrente do período da pandemia de COVID-19, é um fenômeno global. Dessa forma, as ações não podem ser gerenciadas em níveis local, regional, nacional, mas precisam considerar a estrutura global, “ainda que cada cultura, que cada país e que cada continente tenham suas especificidades sociais e políticas, a violência contra as mulheres é compreendida como uma das maiores violações dos direitos humanos” (Gomes; Carvalho, 2021). As autoras chamam a atenção para os dados de violência de gênero dos últimos anos:

Sobre isso, Mlambo-Ngcuka (2020) adverte ainda que: “Nos 12 meses anteriores, 243 milhões de mulheres e de meninas (de 15 a 49 anos), em todo o mundo, foram submetidas à violência sexual ou física por um parceiro íntimo.” O Brasil, infelizmente, não difere muito dessa situação e se encontra dentro dessas estatísticas. No Atlas da Violência 19, publicado pelo IPEA, em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no que tange à violência contra mulheres, verificou-se o “crescimento expressivo de 30,7% no número de homicídios de mulheres no país, durante a década em análise (2007-2017), assim como no último ano desse intervalo, que registrou

aumento de 6,3% em relação ao anterior” (IPEA; FBSP, 2019, p. 35). O estudo ainda ressalta que a violência se torna mais bruta e mais cruel quando interseccionada pelo eixo racial: “Em números absolutos, a diferença (entre mulheres negras e não negras) é ainda mais brutal, já que, entre não negras, o crescimento é de 1,7% e, entre mulheres negras, de 60,5%” (IPEA; FBSP, 2019, p. 35 *apud* Gomes; Carvalho, 2021).

Além disso, as autoras fazem um alerta em relação à urgência na mudança das políticas públicas, para que adotem um viés interseccional, ou seja, “tais políticas devem ser diferenciadas e múltiplas, levando em consideração os eixos identitários que colidem com o gênero” (Gomes; Carvalho, 2021).

O quadro abaixo demonstra as causas e explica o fenômeno da violência baseada no gênero contra mulheres e contra aqueles que, no contexto da pandemia, atuam como agravantes, possivelmente aumentando a incidência dos casos, ao facilitar e ao estimular sua reprodução.

Quadro 1 - Fatores explicativos e fatores agravantes da VDFM na pandemia

FATORES EXPLICATIVOS DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	FATORES AGRAVANTES NO CONTEXTO DA PANDEMIA
Desigualdades de gênero; sistema patriarcal; cultura machista; e misoginia.	Isolamento social; impacto econômico; sobrecarga do trabalho reprodutivo às mulheres; estresse e outros efeitos emocionais; abuso de álcool e outras drogas; e redução da atuação dos serviços de enfrentamento.

Fonte: Gomes; Carvalho, 2021.

No Brasil, o Atlas da Violência 19 (IPEA; FBSP, 2019) demonstra que “a significativa maioria das mortes violentas intencionais, que ocorrem dentro das residências, são perpetradas por conhecidos ou por íntimos das vítimas”. Além disso, o Atlas aponta que em torno de um terço das mortes ocorrem dentro das residências. Sendo assim, os dados demonstram que a violência doméstica não deve ser tratada como um problema de esfera privada, mas, sim, estrutural, institucional e democrático (Gomes; Carvalho, 2021).

Em fevereiro de 2019, o FBSP, em parceria com o Instituto Datafolha, realizou a pesquisa “Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, nela, foi constatado que a porcentagem de mulheres que sofrem violência e que procuram

delegacia é muito baixa. Ademais, os dados demonstram que a maior parte das mulheres sofreram violência por parte de pessoas de seu convívio (IPEA; DATAFOLHA, 2019; Gomes; Carvalho, 2021):

Os resultados mostram-nos ainda que, quando questionadas sobre o local onde sofreram a violência: 42% disseram que foi em casa/residência, 29%, na rua, 8%, na internet e 8%, no trabalho. Quanto à relação com o agressor, a pesquisa aponta que 76,4% das mulheres que sofreram violência afirmam que o agressor era alguém conhecido: 23,8% por cônjuge, por companheiro ou por namorado; 21,1% por vizinho e 15,2% por ex-cônjuge, ex-companheiro e ex-namorado. Ao serem questionadas sobre o que fizeram depois de sofrer violência: 10,3% procuraram a delegacia de mulheres, 8% procuraram a delegacia comum, 5,5% ligaram para o 190, 15% pediram ajuda aos familiares e, lamentavelmente, 52% não fizeram nada; aqui o estudo ressalta que, em 2016, obteve-se o mesmo resultado (IPEA; DATAFOLHA, 2019).

Além disso, toda essa violência é percebida pelos vizinhos, que, muitas vezes, fazem o papel de meros expectadores; então, percebemos que a violência não é camuflada.

De acordo com Gomes e Carvalho (2021), as mulheres, além de enfrentarem barreiras em relação ao acesso a serviços essenciais ou em relação a mecanismos de proteção, sofrem o impacto econômico da pandemia, o qual pode criar obstáculos adicionais, porque a presença dos homens em casa não significa cooperação ou distribuição mais harmônica das tarefas entre toda a família, mas o aumento do trabalho invisível e não remunerado das mulheres, evidenciando as relações patriarcais, que escancaram as desvantagens para as mulheres e permitem, aos homens, dispor do corpo, do tempo e do trabalho das mulheres (Biroli, 2018; Pateman, 1993).

Toda a violência, que ocorre no espaço privado, vai reverberar no público, pois é reflexo de uma ordem social patriarcal. Gomes e Carvalho (2021) esclarecem que:

Embora essas violências ocorram nos espaços privados e domésticos, elas reverberam e se tornam um problema da nossa democracia. Confluindo com as relações patriarcais, estão a racialidade, a classe, a faixa etária e a localização geográfica, isto é, o patriarcado não é o único sistema de opressão que atinge as mulheres. Esse problema se torna ainda mais complexo se considerarmos a metodologia negra feminista interseccional para o problema da violência doméstica contra mulheres: mulheres indígenas, quilombolas, encarceradas, em situação de rua, mulheres trans, travestis, prostitutas, lésbicas, negras, periféricas, rurais... nem todas são afetadas pelo mesmo tipo de violência; portanto, reiteramos que não se pode pensar nas mesmas ações de enfrentamento para todas elas.

As autoras realizam uma reflexão a respeito das intersecções que produzem situações diferenciadas de violência doméstica, bem como a respeito dos recursos e dos acessos desiguais ao reconhecimento e ao exercício de direitos, salientando que, para compreender “a violência doméstica contra mulheres no contexto brasileiro, é preciso descolonizar, despatriarcalizar, descisheteronormatizar e transformar a maneira de se pensar o modo capitalista de produção neoliberal”. As autoras esclarecem que a “violência de gênero que vivenciamos hoje, principalmente em nosso contexto brasileiro, reflete [...] as dinâmicas contraditórias das relações entre família, trabalho e vida pessoal, como se todo o ônus do cuidado fosse da mulher” e ainda destacam que os fatores econômicos reforçam esse tipo de violência, pois mais de “90% dos trabalhadores domésticos, mais vulneráveis economicamente na crise, são mulheres, e mais de 70% são negros, indicando a maior precariedade do emprego da mulher negra” (Gomes; Carvalho, 2021). Sendo assim:

A precariedade econômica, a incerteza política, a ansiedade em torno do vírus, o medo de ser contaminado/a (formas de prevenção e de controle) e não ter estrutura hospitalar, a falta de lazer, a falta de socialização com outras pessoas, as rotinas de casa e as crianças em casa parecem não só reforçar mas também estremecer a [des]ordem do gênero e as suas intersecções (Gomes; Carvalho, 2021).

Diante do exposto, percebemos um jogo violento entre visibilidade e invisibilidade dos corpos negros, que, por um lado estão, na ponta dos serviços domésticos e dos outros serviços essenciais, mas, por outro, são negligenciados quanto aos direitos, no contexto de um país com um racismo estrutural pujante, mas despersonalizado. Gomes e Carvalho destacam que é função do Estado “garantir que todas tenham direitos de existir em segurança, em princípios constitucionais e democráticos [...]”, em especial, “[...] as mulheres, as crianças e as adolescentes negras, que são as mais violentadas”. Ademais, as autoras reforçam que “o corpo mais vulnerável à violência doméstica é o da mulher negra, periférica, corpos sobrecarregados de trabalho [...]”, uma vez que, “[...] na sua grande maioria, são empregadas domésticas, faxineiras, cobradoras de transporte público, vendedoras e caixas”. Ainda, recordam que a primeira vítima de COVID-19, no Brasil, foi uma mulher negra e funcionária doméstica que contraiu o vírus dos seus patrões, no Rio de Janeiro, após terem retornado da Itália (Gomes; Carvalho, 2021).

Outrossim, as autoras ainda destacam que:

A violência de gênero, no âmbito privado e no doméstico, esbarra na violência estatal que, a par de dados estatísticos, entre outros, não implementa políticas públicas adequadas e exequíveis, justamente porque não lança o olhar para os débitos estruturais contra a população negra (Gomes; Carvalho, 2021).

Dessa forma,

A pandemia gera impactos em todos os níveis da nossa vida. É uma questão de saúde que atravessa todos os níveis da sociedade: social, cultural, político, jurídico, econômico e comunicativo, porque, na realidade, a pandemia de COVID-19 é um problema do capitalismo global, que escancara todos os danos causados por esse modo de produção de vida, e a violência contra as mulheres é um desses danos; um problema de saúde coletiva e pública que afeta diferentemente as feminilidades: das mulheres com deficiência, das comunidades rurais e periféricas, das quilombolas e das indígenas, das mulheres negras e não negras, das mulheres em situação de rua, das encarceradas, das mulheres trans, travestis, das mulheres em territórios criminalizados (Gomes; Carvalho, 2021).

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (2020), a articulação da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), juntamente com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), aderiu à campanha “Sinal vermelho contra a violência doméstica”. A iniciativa foi criada em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Por esse cenário, podemos verificar a complexidade da situação e a necessidade do trabalho intersetorial. A ação é voltada para as redes de farmácias de todo o país e tem como objetivo combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio da denúncia. A ideia é incentivar a vítima a desenhar um “X” na palma da mão e mostrá-lo ao atendente ou ao farmacêutico, assim o profissional acionará as autoridades competentes (Brasil, 2020d).

Várias empresas inseriram, em seus sites e em seus aplicativos, links/botões que direcionam as vítimas de violência para uma página on-line, na qual poderão entrar em contato com uma assistente virtual, via WhatsApp, conseguindo informações sobre os serviços públicos disponíveis para a sua região e quais recursos podem utilizar, no intuito de conseguirem assistência necessária.

Dentro desse rol de empresas, vale destacar uma das maiores varejistas do Brasil, a Magazine Luiza, que vem, há anos, buscando auxiliar mulheres, vítimas de violência, a realizar as denúncias para saírem do anonimato, por meio do site e de aplicativo, inclusive buscando descrição e inovação. Segundo Calais (2020), a varejista

realizou uma mudança bastante funcional e discreta para a realização das denúncias, proporcionando maior segurança às vítimas. A mudança está na forma como a agredida solicita a denúncia, pois é simulado um ato como estivesse realizando compras pelo aplicativo, sendo direcionada para o carrinho de compras, o que busca manter a discrição e a segurança da vítima.

Durante a pandemia, vários canais de comunicação foram ampliados para realizações de denúncias contra os atos de violência doméstica contra as mulheres. Isso buscou auxiliá-las, pois a insegurança, em relação aos serviços prestados, acaba submetendo-as aos ciclos que, muitas vezes, demoram anos para serem rompidos. Quando não há ações devidas, por parte das afetadas, esses ciclos recomeçam e as tensões reaparecem progressivamente, evidenciando uma alternância entre fases agressivas e fases pacíficas no relacionamento. É possível que a constância da convivência, fruto da política de isolamento social, somada às tensões originárias do dia a dia, à cultura machista e à cultura deletéria/socialmente construída restrinjam a fase da passividade, tornando as fases grotescas mais frequentes.

Segundo dados coletados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, houve uma análise de registros dos casos de lesão corporal entre os meses de março a maio de 2020. Realizando um contraponto em relação ao mesmo período de 2019, verificamos uma diminuição em relação aos números de casos denunciados em período do isolamento social (FBSP, 2020). Seguem os dados relatados:

As Unidades da Federação, acompanhadas, apresentaram redução nos registros de lesão corporal dolosa entre os meses de março e de maio de 2020, em comparação com o mesmo período no ano anterior. Houve uma queda significativa de 27,2% no período acumulado, com as maiores reduções nos estados do Maranhão (84,6%), do Rio de Janeiro (40,2%) e do Ceará (26%). É possível observar a redução nos registros de lesão corporal dolosa em todos os meses do período analisado, na comparação com 2019: em março, a queda foi de 16,2%; em abril, de 35,4%; e em maio, de 26,1%. No mês de maio de 2020, 7 das 10 Unidades da Federação, com dados disponíveis, apresentaram queda nos registros de lesão corporal em relação a maio de 2019, com exceção do Pará (que teve um aumento de 97,2%), do Rio Grande do Norte (cujos registros cresceram 25,8%) e do Amapá (com um pequeno aumento de 8%). As maiores reduções foram observadas nos estados do Rio de Janeiro (45,9%), do Maranhão (34,5%) e de São Paulo (27,1%) (FBSP, 2020, p. 3).

A diminuição dos casos de lesões corporais, denunciados em algumas regiões, não justifica a redução dos atos de violência; ao contrário, essa redução se dá apenas pelo fato de as mulheres não poderem ir até as delegacias e por terem dificuldades

de fazer as denúncias com seus agressores por perto, afinal, para realizar a denúncia de lesão corporal, demanda-se a presença da vítima.

Advindas da Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), as medidas urgentes e protetivas às vítimas surgiram com intuito de coibir os vários tipos de violência, cometidos contra a mulher em situação de violência doméstica ou familiar. Quando constatada a necessidade de proteção, as medidas previstas na lei podem ser solicitadas nas Delegacias, no Ministério Público e na Defensoria Pública, sendo que o juiz tem até 48 horas para deferir ou para indeferir os pedidos. Assegurando medidas e ensejando obrigações ao autor de violência, como afastamento do lar, pode haver, ainda, a proibição de contato com a ofendida, o encaminhamento da mulher, junto com seus dependentes, a programas oficiais de proteção e, quando necessário, determinar a recondução da mulher ao seu domicílio (Brasil, 2018).

As medidas protetivas de urgência foram elaboradas justamente para permitir o enfrentamento de situações que fossem advindas do prolongamento do convívio dos casais, no período de isolamento social, e recolhimento domiciliar durante o enfrentamento da pandemia. Seguem os dados referentes à pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2020), durante o período de março a maio de 2020.

[...] a variação observada na concessão de medidas protetivas durante o período de isolamento social indica uma maior dificuldade de acesso a esse importante mecanismo de proteção às mulheres em situação de violência doméstica. Todos os estados acompanhados apresentaram reduções no número de medidas protetivas de urgência, concedidas no período entre março e maio de 2020, em comparação com o mesmo período do ano passado. Em São Paulo, houve uma queda de 11,6% na concessão de medidas, que passaram de 17.539, em 2019, para 15.502, em 2020. No Pará, o número de medidas concedidas foi de 1.965, em 2019, para 1.719, em 2020 – uma queda de 12,5%. Já no Rio de Janeiro, o total de medidas protetivas concedidas caiu 30,1%, passando de 7.706, em 2019, para 5.385, em 2020. Por fim, o Acre apresentou uma redução de 30,7% na concessão de medidas do período acumulado, indo de 434 medidas concedidas, entre março e maio de 2019, para 289, em 2020 (FBSP, 2020, p. 8).

Segundo dados do Fórum Nacional de Segurança Pública, antes da pandemia, os registros de boletins de ocorrência cresciam ano a ano, desde 2016. Esses acréscimos eram atribuídos a uma mudança de visão social sobre o problema. Esse aumento gradativo era fruto de um trabalho de conscientização da mulher, que vinha buscando, cada vez mais, seus direitos. De repente, houve essa redução (FBSP,

2020).

Ainda, a insuficiente abrangência de acesso a políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher e o cenário nacional dos serviços especializados no tema, como as delegacias especializadas, são um fator que reflete as dificuldades de mulheres que não residem nos grandes centros urbanos. A necessidade de ampliação desses serviços, no cenário nacional, é uma recomendação contínua, para além da pandemia e que ganha evidência nessa conjuntura.

Assim sendo, é necessário buscar propostas técnicas que visem a reunir algumas ações nas elaborações e nas implementações de políticas públicas que possam auxiliar e que possam contribuir com o enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres, especificamente neste [pós-]período de isolamento social. A tabela a seguir é fruto de estudos, de pesquisas e de avaliações das profissionais do IPEA, recomendando algumas ações para auxiliar nesse enfrentamento.

Quadro 2 - Recomendações para ações de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres, durante o isolamento social

RECOMENDAÇÕES PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL	
1)	Ampliar o orçamento federal para as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.
2)	Garantir a continuidade dos serviços de enfrentamento às situações de violência contra mulheres, como delegacias, juizados e centros de referência.
3)	Garantir atendimento 24 horas e sete dias na semana para os serviços de emergência e delegacias especializadas.
4)	Fomentar novas modalidades de atendimento e prestação de serviços às mulheres através de canais eletrônicos.
5)	Desenvolver alternativas de proximidade às comunidades mais pobres com menor incidência de acesso aos meios digitais, como por meio de ações da Polícia Militar com a Patrulha/Ronda Maria da Penha e, conforme também sugere PNUD (2020), consultas diretas (mediante plataformas virtuais) com organizações de mulheres de base comunitária. Este contato também pode se dar com agentes comunitários/as de saúde e promotoras legais populares.
6)	Propagar campanhas preventivas à violência doméstica e familiar no contexto da pandemia e de orientação às mulheres sobre como agir em casos de violência.
7)	Desenvolver campanhas ou outras ações de orientações às pessoas que, na condição de vizinhança, podem testemunhar casos de violência doméstica e familiar.
8)	Difundir o alcance de dispositivos de segurança, como Botão do Pânico, destinado ao uso em caso de perigo iminente e disponibilizado para o monitoramento das mulheres em situação de violência amparadas por medidas protetivas.
9)	Ampliar a capacidade de abrigo de mulheres em situação de violência e seus filhos, com o incremento no número de leitos em casas abrigos, inauguração de novos espaços e convênios com instituições privadas de hospedagem.
10)	Adotar medidas de proteção aos vínculos trabalhistas e de compensação financeira para homens e mulheres com rendimentos afetados.
11)	Fomentar a promoção de estudos, pesquisas e estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra mulheres no contexto da pandemia, de maneira a compreender de forma objetiva como e em que medida a pandemia interfere nas dinâmicas da violência.
12)	Celebrar parcerias entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não governamentais com vistas à implementação de programas de mitigação da violência doméstica e familiar contra a mulher no contexto da pandemia.
13)	Promover campanhas de conscientização sobre o uso abusivo de álcool e outros psicoativos.
14)	Flexibilizar medidas restritivas de circulação para mulheres que necessitam deixar suas residências para buscarem ajuda em situações de violência (PNUD, 2020).
15)	Garantir a continuidade dos serviços de saúde para mulheres vítimas de violência (PNUD, 2020).
16)	Preparar estabelecimentos comerciais para receberem notificações e auxiliarem mulheres em situação de violência, seja prestando informação, seja prestando apoio, colocando-as em contato com autoridades (FBSP, 2020).

Fonte: Alencar *et al.*, 2020, p. 19.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Alencar *et al.*, 2020), a pandemia revela uma fragilidade na política voltada para as mulheres no Brasil, na qual o Estado não tem investido na implementação das principais ações de enfrentamento da violência contra a mulher, previstas na Lei Maria da Penha, como a “Casa da Mulher Brasileira”. Nesse contexto, o aumento do orçamento é fundamental para a efetividade de uma política de caráter eminentemente social, que depende fortemente de recursos humanos qualificados e capacitados, de estruturas de abrigo, de serviços psicossociais e de educação (Brasil, 2020b; INESC, 2023).

As mulheres têm sofrido mais intensamente a violência baseada no gênero,

cometida por companheiros, à medida que a pandemia da COVID-19 se espalha pelos países e elas são colocadas em isolamento social com seus agressores. Isso podemos ver a seguir:

Na China, o primeiro país a adotar o isolamento para prevenção da COVID-19, o número de denúncias de violência doméstica dobrou durante o confinamento, comparado com o mesmo período de 2019. Na França, em uma semana de restrições, abusos domésticos reportados à polícia subiram 36%, em Paris, e 32%, no resto do país, incluindo dois casos de feminicídios. Na Espanha, somente nas duas primeiras semanas de abril, o aumento de chamadas no disque-denúncia foi de 47%, em relação ao mesmo período no ano anterior; já o aumento do número de mulheres que procuraram outros serviços de apoio por e-mail ou mídia social foi de 700%, enquanto o número de mulheres que procuraram a polícia reduziu drasticamente. Na Colômbia, o número de chamadas ao número de emergência para atendimento e orientações às mulheres em situação de violência aumentou 163%, quando comparado com o mesmo período de 2019. Nisso, as ligações relacionadas a denúncias de violência intrafamiliar cresceram 172% nos trinta dias de medidas de isolamento preventivo, entre 25 de março e 23 de abril. Na África do Sul, as linhas telefônicas do disque-denúncia tiveram o dobro de ligações desde o início do confinamento, em 27 de março (Alencar et al., 2020, p. 10).

Durante este período pandêmico, várias ações foram adotadas em diversos países, com intuito de criar políticas públicas que foram ao encontro de necessidades atuais. Segundo Alencar *et al.* (2020), o aumento da demanda de serviços de proteção e de prevenção à violência de gênero e as respostas dos países e das cidades onde o isolamento foi adotado foram implantadas em quatro eixos:

1. manutenção, expansão e inovação dos serviços públicos de atendimento à mulher, caracterizando-os como essenciais;
2. garantia de renda para mulheres;
3. reforço de campanhas de conscientização sobre violência de gênero;
4. parcerias com a sociedade civil.

No primeiro eixo, vários serviços públicos relacionados à justiça, à assistência social, ao atendimento psicossocial e ao disque-denúncia foram declarados essenciais, fortalecidos e ampliados para atender o maior número possível de mulheres em situação de violência. Seguem abaixo algumas ações realizadas por alguns países da Europa:

Na Espanha, o governo criou uma página na internet específica para o tema, que fornece um guia de atuação às mulheres que estejam sofrendo violência de gênero durante o isolamento social: há um alerta para entrar no modo navegação privada, para que a página não fique registrada no histórico do computador; além disso, são orientadas a clicar no botão “sair rapidamente”, para fazer a página sumir da tela, caso sejam surpreendidas pela chegada

de outra pessoa. Em Portugal, o governo deu continuidade aos serviços de acolhimento e ampliou o número de vagas nos abrigos. Na França, o serviço de atendimento eletrônico para denúncias manteve-se em funcionamento, 24 horas por dia. Nos Estados Unidos, o governo aportou mais US\$ 45 milhões para o programa de prevenção à violência contra a mulher nos estados. A linha de denúncias também recebeu um aporte extra de US\$ 2 milhões, para dar conta do aumento da demanda. O aumento de recursos para abrigos também foi adotado pelo Canadá, que aportou US\$ 50 milhões. O Ministério da Mulher do Chile publicou um plano de contingência para resguardar as mulheres expostas à violência, durante a quarentena. O plano prevê a continuidade dos serviços nos Centros da Mulher e nos abrigos e na linha de atendimento telefônico que funciona 24 horas. Os governos argentinos, uruguaios e colombianos também ampliaram o horário de atendimento nos telefones emergenciais e lançaram linhas de atendimento por WhatsApp, para assessoria e para proteção à mulher, em tempo integral (Alencar *et al.*, 2020, p. 10).

No segundo eixo de medidas, políticas públicas que garantam renda para que as mulheres tenham autonomia econômica, para sair da situação de violência, são essenciais, pois muitas mulheres estão na informalidade ou têm negócios que tiveram de ser fechados durante o *lockdown*.

Na Argentina, o Ministério da Mulher, Gênero e Diversidade fez gestão junto ao Ministério de Desenvolvimento Social, para que as mulheres em situação de violência por motivos de gênero tenham renda garantida por meio do programa *Hacemos Futuro*, que garante assistência social e econômica. integral (Alencar *et al.*, 2020, p. 10).

No terceiro eixo de medidas, estão campanhas de conscientização e de alerta da violência de gênero. Muitas ações podem contribuir para conscientizar as pessoas sobre a violência doméstica durante a pandemia e para mobilizar esforços em nível global, para conscientizar sobre esse cenário e para que haja o devido combate contra ele. A COVID-19, assim como outros contextos de crise, exacerba as múltiplas formas de violência de gênero sofridas pelas mulheres e reitera como é importante essa mobilização entre: a sociedade, os governos, as organizações internacionais, a sociedade civil, os órgãos de defesa e os indivíduos que trabalhem para proteger os direitos das mulheres em situação de violência. Abaixo, há exemplos de algumas campanhas de mobilizações realizadas pelo mundo.

Na China, a hashtag *#antidomesticviolenceagainstpandemic* ajudou a romper o silêncio e a expor o risco de violência de gênero durante o *lockdown*. Similarmente, o governo de Portugal lançou a campanha *#SegurançaEmIsolamento* nas redes sociais e nas demais mídias, reforçando os canais para as mulheres em situação de violência doméstica pedirem ajuda. A Secretaria de Promoção da Igualdade de Gênero e de Prevenção de Violências Domésticas de Genebra está realizando

campanhas intensas com números de telefone, para denúncia. Além disso, a campanha faz um apelo à vigilância solidária para que os vizinhos chamem a polícia e denunciem caso ouçam brigas violentas ao seu redor (Alencar *et al.*, 2020, p. 10).

No quarto eixo de medidas, os governos têm estabelecido parcerias com organizações e com grupos da sociedade para aumentar o alcance de suas ações. As parcerias entre governos e sociedade civil são fundamentais para fortalecer a resposta à violência doméstica, pois, ao unir esforços, recursos e conhecimentos, é possível criar ambientes propícios para proteger os direitos das vítimas e para prevenir a violência, fornecendo suporte efetivo às afetadas.

O governo da Ilha das Canárias foi o primeiro a anunciar que as mulheres em risco de violência poderiam ir à farmácia mais próxima e pedir a máscara, como codinome para alertar que estão em perigo; nesse contexto, os funcionários foram orientados a realizar a denúncia. Essa prática depois foi adotada em toda a Espanha e em alguns outros países. Na Argentina, por sua vez, o Ministério das Mulheres, Gêneros e Diversidades lançou a campanha *Barbijo Rojo*, ou Máscara Vermelha, em parceria com a Confederação Farmacêutica Argentina, para que os atendentes de farmácias, segundo protocolo estabelecido, ao ouvirem o pedido por “máscara vermelha”, tenham conhecimento da situação de violência de gênero e ajudem a vítima, colocando-a em contato com o disque-ajuda (Alencar *et al.*, 2020, p. 10).

Seguem abaixo algumas ações realizadas na França e no Reino Unido:

Na França, o Estado firmou parceria para colocar centros de aconselhamento dentro de farmácias e de mercados, para que as mulheres possam realizar denúncias ao sair para as compras. Além disso, para aumentar sua capacidade de abrigar as mulheres em situação de violência, o Estado francês hospedou as vítimas em hotéis. A França anunciou ainda a liberação de € 1,1 milhão para repasse às organizações da sociedade civil que trabalham contra abusos domésticos. No Reino Unido, a polícia treinou carteiros e entregadores para identificarem sinais de abuso (Alencar *et al.*, 2020, p. 10).

Quadro 3 – Resumo das Políticas Internacionais Adotadas

TIPO POLÍTICA PÚBLICA ADOTADA	INICIATIVAS	EXEMPLOS DE PAÍSES
Manutenção, expansão e inovação dos serviços públicos de atendimento à mulher, caracterizando-os como essenciais	Aumento de orçamento; expansão de linhas de disque-ajuda e dos dias e horários de atendimentos (24h/7); plataformas <i>on-line</i> para informações e pedido de ajuda; SMS; denúncia; WhatsApp: denúncia, atendimento psicológico; linha de assessoria jurídica; aplicativo com geolocalização para chamar a polícia; ampliação do número de vagas de abrigos; e audiências virtuais (telefone ou teleconferência) no sistema de justiça.	Argentina Chile Colômbia Espanha Estados Unidos França Portugal Uruguai
Garantia de renda para mulheres	Renda mínima; e inclusão em programas de transferência de renda.	Argentina
Reforço de campanhas de conscientização sobre violência de gênero	Campanhas para apoio de vizinhos na denúncia; cartilhas e guias sobre tipos de violência; e campanhas nas mídias sociais para expor o risco que as mulheres sofrem.	China França Portugal Suíça
Parcerias	Parceria com hotéis para aumento da capacidade de abrigo; parceria com organizações da sociedade civil para aumentar a capacidade de atendimento; parceria com comércios como mercados e farmácias para recebimento de denúncias; e parceria com os serviços postais para reconhecimento de sinais de violência.	Espanha França Países da região do Caribe Reino Unido

Fonte: Alencar *et al.*, 2020, p. 11.

Podemos dizer que essas ações podem ajudar na superação do problema em tela, porque nos mostram tanto a articulação de movimentos sociais e feministas para o combate à violência contra as mulheres quanto a vulnerabilidade das políticas públicas federais e estaduais em tempos de pandemia. É necessário discutir e fazer circular tais ações, assim como cobrar uma atuação mais consciente do Estado, que leve em consideração a pluralidade das constituições familiares e a importância da discussão de gênero e de suas interseccionalidades para a promoção de políticas públicas.

4 REBATIMENTOS DA PANDEMIA COVID-19 NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Neste capítulo, trataremos da organização da rede de atendimento às mulheres em situação de violência no município de Cianorte e os rebatimentos da pandemia COVID-19 nesse processo, tendo como foco os serviços em rede. Os dados para a elaboração deste capítulo foram coletados a partir de pesquisa documental e de entrevistas semiestruturadas, como já descrito na introdução. Inicialmente, serão elencados alguns dados sobre o município de Cianorte.

Cianorte é um município brasileiro localizado no estado do Paraná, na região Sul do país, e localizado na parte noroeste do estado. A cidade tem uma população estimada em cerca de 88 mil habitantes, de acordo com os dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2021. É conhecido por ser um importante polo comercial e industrial da região.

De acordo com dados do IBGE, em 2019, o Produto Interno Bruto (PIB) do município de Cianorte é de aproximadamente R\$ 2,2 bilhões. Esse valor coloca Cianorte como o 83º município mais rico do estado do Paraná em termos de PIB. Nesse contexto, o setor de serviços é o que mais contribui para a economia de Cianorte, seguido pelo setor industrial e pelo setor agropecuário. Alguns dos principais produtos e das principais atividades econômicas do município incluem a produção têxtil e a produção de confecções, a agropecuária (com destaque para a produção de soja, de milho e de trigo). Apesar de sua posição intermediária em termos de PIB no estado do Paraná, Cianorte é considerada uma cidade economicamente importante e em constante crescimento, com grande potencial para o desenvolvimento de novos negócios e de novos investimentos.

É importante destacar que a igualdade de gênero é um tema fundamental para o desenvolvimento sustentável de qualquer sociedade. Portanto, é fundamental que sejam adotadas políticas públicas e práticas cotidianas, que promovam a igualdade entre homens e mulheres e que garantam o pleno exercício dos direitos e da cidadania das mulheres.

Infelizmente, como em muitas outras regiões do Brasil, a violência doméstica contra a mulher é uma realidade no município de Cianorte. A violência doméstica pode assumir diferentes formas, incluindo agressões físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais e morais. Para o enfrentamento e para o combate a essa violência, o

município vem estruturando, desde 2016, a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

4.1 A REDE DE ATENDIMENTO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CIANORTE

O principal objetivo da rede é que as mulheres se sintam fortalecidas e respaldadas ao fazerem uma denúncia. Conforme observado na fala da Maria Curié, quando as mulheres se sentem confiantes para relatar uma situação de violência, têm uma probabilidade maior de denunciar, pois sabem que terão apoio e suporte, tanto psicológico quanto assistencial, além de outros tipos de auxílios. Isso pode representar uma alternativa para escapar dessa situação, especialmente quando são “forçadas” a retornar ao mesmo ambiente da agressão. A rede de apoio pode oferecer todo o suporte necessário para que as mulheres em situação de violência não se vejam submetidas a uma nova situação de violência.

Segundo Franco (2003a), o trabalho em rede possibilita uma execução de forma coordenada, compartilhando informações e recursos para oferecer atendimento integral aos usuários. O atendimento em rede refere-se a uma abordagem colaborativa na prestação de serviços e de suporte a uma determinada necessidade ou situação. O atendimento em rede envolve a integração de diversos profissionais, de organizações e de instituições para fornecer uma resposta mais abrangente e eficaz às demandas dos usuários.

Alguns dos principais desafios enfrentados no funcionamento da rede estão voltados à administração dos equipamentos, conforme apontado pelos profissionais entrevistados/as. Esta inclui a rotatividade de funcionários, o número reduzido de profissionais, a falta de equipe técnica suficiente e o comprometimento dos gestores com a causa. O comprometimento e o compromisso dos gestores fazem a diferença no ambiente de trabalho; o envolvimento ativo e a responsabilidade e dedicação são fatores indispensáveis para que o fluxo de atendimento possa fluir e garantir um atendimento de qualidade as mulheres em situação de violência.

Em Cianorte a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, surgiu no ano de 2016. Seu surgimento foi decorrente de um trabalho junto aos autores de violência doméstica e familiar, que eram atendidos em um grupo para reflexão, a partir de determinação judicial. Frequentemente, os autores de violência

perguntavam, aos profissionais que conduziam o trabalho, sobre “o que era feito para as mulheres que sofriam violência, pois eles desconheciam atendimentos para elas”. A partir desses questionamentos, representantes do Ministério Público, em articulação com os profissionais que coordenavam o grupo, começaram a se reunir para pensarem na estruturação de uma rede de atendimento que pudesse também garantir apoio às mulheres em situação de violência (Craveiro, 2016).

Nesse período, enquanto iniciativa do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da 2ª Promotoria de Justiça e do Serviço Social da 16ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado (URATE) foi criado o Projeto "Fomento da Rede de Atendimento de Mulheres em Situação de Violência no Município de Cianorte". (Craveiro, 2016).

Segundo Craveiro (2016), o projeto foi estruturado em quatro etapas, conforme detalhamento a seguir:

- **ETAPA I – Construção do Protocolo Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência:** foram realizadas diversas reuniões com profissionais e com representantes dos órgãos públicos que atendem essa parcela da população, resultando na elaboração dos fluxos de atendimento às mulheres em situação de violência.

- **ETAPA II – Capacitação e Sensibilização da Rede de Atendimento:** nessa etapa, foram realizadas as seguintes atividades:

- “Lançamento do Protocolo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência”, com cerca de 350 profissionais que atendem mulheres em situações de violência no município participando desse evento. Houve uma repercussão positiva nos diversos canais de comunicação, o que incluiu a imprensa local (jornais impressos, rádio e TV).

- Divulgação do Protocolo Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência: palestras foram conduzidas, a partir de 2019, para divulgar os fluxos de atendimento às mulheres em situação de violência, realizadas tanto por membros e servidora do MPPR quanto por profissionais que contribuíram para a construção dos fluxos de atendimento.

- **ETAPA III – Monitoramento e Avaliação:** entre 2019 e 2023, as Promotorias de Justiça e o Serviço Social da 16ª URATE acompanharam a implantação e a implementação do Protocolo e dos fluxos de atendimento. Durante esse período, diante de problemas identificados, como falhas em alguns atendimentos

da rede de atendimento, o MP-PR realizou articulações com gestores e com profissionais para superar essas questões extrajudicialmente.

• **ETAPA IV – Revisão dos Fluxos de Atendimentos e Formalização da Rede de Atendimento:** devido a mudanças na gestão municipal, como a criação da Secretaria da Mulher, e a transformações causadas pela pandemia, foi necessária uma revisão dos fluxos municipais. Além de reuniões, o MPPR realizou articulações para garantir atendimentos adequados às mulheres em situação de violência, como a exigência de contratação de equipe técnica. Nessa etapa do projeto, identificou-se a necessidade de formalizar a rede de atendimento. Assim, a rede foi formalizada, visando a fortalecer os atendimentos articulados e intersetoriais. Desde então, reuniões periódicas são realizadas com a participação ativa das instituições que compõem a rede de atendimento, tanto na condução quanto na execução das atividades.

Quando o projeto foi iniciado, as instituições e os órgãos que tiveram representações de profissionais e que contribuíram com os debates e com as reflexões foram as seguintes: Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde; Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Centro de Referência de Assistência Social - CREAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS; Centro de Testagem e de Aconselhamento – CTA; Defensoria Pública; Fundação Hospitalar de Saúde – Santa Casa; Hospital e Maternidade São Paulo; Instituto Médico Legal - IML; Ministério Público do Estado do Paraná; Ouvidoria da Mulher; Unidade de Pronto Atendimento e Universidade do Paraná.

Vale ressaltar que, no decorrer dos anos, alguns representantes de instituições acabaram deixando de participar da rede de atendimento, devido a diferentes fatores, como, a ouvidoria da mulher que foi extinta, mas outras instituições/órgãos passaram a compor a rede de atendimento, tal como a Secretaria da Mulher.

As entrevistadas relatam que, antes da iniciativa do Ministério Público do Estado do Paraná, em fomentar a organização da rede de atendimento, no ano de 2016, não havia articulações constantes entre os profissionais com relação aos atendimentos das mulheres em situação de violência. As ações eram realizadas de forma isolada e paliativa. Essa afirmação, por exemplo, pode ser encontrada na fala da Maria Joaquina, a qual menciona que, para a realização das articulações iniciais, foram chamados os profissionais de diversas políticas públicas, entre as quais, da

saúde e da assistência social, bem como profissionais de diferentes órgãos e de diferentes instituições, entre os quais: ouvidoria da mulher e Delegacia da Mulher. Além disso, acrescenta-se que:

Naquele momento, não se tinha o básico do básico que era o atendimento adequado pra [sic] essa mulher. Foi neste momento, lá em dois mil e dezesseis, dois mil e dezessete, que o grupo de profissionais começou a se articular a partir da iniciativa do Ministério Público do Estado do Paraná. Nós olhávamos para o atendimento das mulheres e percebíamos que não se tinha uma articulação, não se tinha um trabalho efetivo na área da violência contra a mulher, especificamente no atendimento da mulher em situação de violência. Os atendimentos eram paliativos. Os profissionais apenas apagavam fogo (Joaquina, 2023).

Segundo a entrevistada, naquele momento, não existia a Secretaria da Mulher; o atendimento no âmbito das políticas públicas era prestado pela assistência social e pelas demais políticas correlatas, de acordo com a necessidade, de forma pontual e apenas de forma emergencial. Conforme notamos na fala da profissional, o Ministério Público exerceu um papel central nas articulações dos profissionais, para a formação da rede de atendimento, coordenando, inicialmente, a construção de um Protocolo Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e de fluxos de atendimentos.

Essas informações coadunam com o relato da Maria Curié, conforme observamos na fala a seguir:

O Ministério Público desempenhou um papel crucial como vetor, não é? De união. Ou seja, promoveu reuniões com todos os órgãos para iniciar a elaboração desse protocolo. Não é? Então, como já tínhamos um trabalho prévio aqui em relação à Lei Maria da Penha, tanto no judiciário quanto junto aos órgãos, não foi tão complicado, mas houve a participação de todos os órgãos do poder executivo, voluntários, representantes da Ordem dos Advogados, da vara criminal e, naturalmente, do Ministério Público, com a Assistente Social Adriéli na coordenação dessa questão de rede; e isso foi positivo, porque uniu todos os profissionais da área para termos um atendimento unificado.

Sobre o exposto, percebe-se que o Ministério Público exerce um papel crucial na fiscalização das políticas públicas em diversos países, variando de acordo com o sistema jurídico de cada nação. Suas funções incluem a defesa de interesses sociais e individuais, o controle da legalidade e da constitucionalidade das políticas, a proposição de ações coletivas para garantir sua implementação, o acompanhamento contínuo e a avaliação da eficácia, a mediação entre diferentes interesses, as

atuações especializadas em áreas específicas, a participação em conselhos de controle social e as ações legais em casos de improbidade administrativa. O objetivo é assegurar que as políticas públicas estejam em conformidade com princípios legais/constitucionais e que atendam aos interesses da sociedade. Conforme mencionado no material do IPEA de 2011, destaca-se a relevância da intervenção do Ministério Público na organização e na implementação das políticas, ressaltando que:

Assim, é possível perceber que o membro do Ministério Público possui muitos instrumentos legais, judiciais e extrajudiciais para colocar em prática, em busca de efetivar políticas públicas. Além disso, conta com a vantagem de trabalhar em contato muito próximo com os gestores políticos e com a sociedade civil. Aliás, o contato direto do membro do Ministério Público, principalmente do Promotor de Justiça, com as pessoas que moram em cada município é estimulado e facilitado ao máximo. É assim que está previsto nas leis que organizam o órgão (FBSP, 2020).

Na atuação cotidiana do Ministério Público, as intervenções de equipes multiprofissionais, assessorando os/as Promotores/as de Justiça, contribuem para qualificar e para fortalecer os atendimentos das populações que vivenciam situação de violência. Segundo o João Pereira (entrevistado 09), devido ao porte da cidade, já havia algumas iniciativas pontuais de atendimentos às mulheres em situação de violência. Contudo, a partir da iniciativa do Ministério Público, por meio de uma assistente social, na construção e na articulação dessa rede, inclusive na construção de fluxos de atendimentos, foi possível avançar no sentido de organização de uma rede de atendimento estruturada e articulada.

Para o João Pereira, um dos entrevistados, embora o Ministério Público tenha protagonizado a articulação intersetorial, as reuniões sempre foram pensadas e planejadas de forma democrática, envolvendo todos os participantes. No decorrer dos anos, foram realizadas diversas reuniões, inclusive com o ingresso de outros órgãos, como a Secretaria da Mulher, que foi criada apenas em 2021. O João Pereira destaca, em sua fala, que no momento (2023), a rede está em sua fase final de formalização, aguardando para ser publicado o decreto que dá legitimidade a ela.

Ainda, como destaca a Maria Quitéria, uma das entrevistadas, o processo de formação do protocolo de atendimento à mulher em situação de violência foi uma construção conjunta, com a assistência social, com os representantes da proteção social básica e especial (CRAS e CREAS), da educação, da saúde que é uma peça fundamental nesse primeiro acolhimento.

Então, foi uma construção bastante consistente de toda a rede, e é muito bonito ver a participação de cada setor; e aí a gente tem a possibilidade ali de colocar as dificuldades; e aí eu já trago para as outras demandas também de atendimento, o quanto é importante a criação desses fluxos, e o quanto é necessário a gente ter empatia com a outra política; entender que as falhas não estão só em nós, e a gente também saber que os outros têm falhas, e que eles também têm limites e possibilidades; mais uma vez, eu volto a dizer, se não dermos as mãos, a gente não vai conseguir atender de maneira adequada os nossos usuários (Quitéria, 2023).

Como notamos, no trecho da entrevista acima, a criação de fluxos de atendimentos foi um grande marco no fortalecimento da rede de atendimento de mulheres em situação de violência no município de Cianorte. Compreender e entender as atribuições e as competências de cada órgão/instituição é um caminho necessário quando pensamos no atendimento integral de mulheres em situação de violência. Nesse mesmo direcionamento, a fala de Maria Aparecida menciona que foram várias reuniões de discussão para elaborar o melhor fluxo que atenderia a demanda e a realidade do município.

Mencionando esse processo histórico de construção de fluxos de atendimento, a Maria Joaquina destaca que:

O primeiro fluxo de atendimento é à mulher em situação de violência sexual, que depois nós acabamos revendo as terminologias na segunda parte, em relação ao atendimento à mulher em situação de violência física e outros tipos de violência. E depois, nós vamos descrevendo o papel de cada instituição no atendimento à mulher em situação de violência, com o que compete a cada instituição, pra [sic] nós não deixarmos esse protocolo sem um processo de monitoramento e de avaliação.

Houve um “compilado de todos esses serviços, uma descrição do que eles ofertavam e foram colocados também, nesse protocolo, os fluxos de encaminhamento” segundo fala de Aparecida. Os objetivos principais eram realizar um atendimento integral à mulher em situação de violência, identificando o papel de cada instituição.

O protocolo foi muito importante para a organização da rede de atendimento à mulher em situação de violência, a fim de que ela tivesse um atendimento adequado e a fim de que se sentisse amparada pelos diversos órgãos. O principal objetivo era o de que essa mulher não fosse revitimizada toda vez que necessitasse de um serviço. Maria Curié destacou:

O que acontecia antes do protocolo? A mulher ia a um órgão e era atendida, depois ia a outro órgão e era atendida novamente, então não havia controle de por onde ela já havia passado... Isso era prejudicial, pois ela precisava repetir sua história em todos os lugares que visitava. Quando não há uma rede de atendimento adequada, com protocolos definidos, isso é prejudicial, porque dispersa e, quando há dispersão, torna-se difícil aplicar políticas públicas de forma eficaz.

Segundo relato da Maria Curié, destaca-se a dificuldade de contribuir para a prevenção, sem um conhecimento prévio do que está ocorrendo. A entrevistada ressalta que, quando a rede opera de forma coordenada, torna-se viável a coleta desses dados. Isso possibilita uma melhor articulação entre os profissionais envolvidos, cada um com funções definidas na rede. Essa divisão de responsabilidades é fundamental, especialmente no contexto da proteção, como na rede de atendimento para questões relacionadas às mulheres, na qual os recursos disponíveis são limitados e precisam ser alocados de forma eficiente.

Conforme relatado pela Ministra Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres Iriny Lopes, a formação de uma rede de atendimento para combater a violência contra a mulher requer uma abordagem que reconheça a complexidade da situação e a natureza multidimensional do problema. Isso implica envolver várias esferas, tais como saúde, educação, segurança pública, assistência social, justiça, cultura, entre outras áreas disponíveis (Brasil, 2011).

Em suma, a construção de um protocolo de atendimento e a criação de uma rede de suporte bem articulada são fundamentais para assegurar uma resposta efetiva, coordenada e organizada à complexa realidade das mulheres em situação de violência. Essas estratégias contribuem para a promoção da justiça, para a proteção das vítimas e para a prevenção da violência de gênero.

Resumidamente, tanto a elaboração de um protocolo de atendimento quanto o estabelecimento de uma rede de suporte bem articulada são cruciais para garantir uma resposta eficaz, coordenada e organizada, diante da complexa realidade enfrentada pelas mulheres em situação de violência. Essas estratégias desempenham um papel fundamental na promoção da justiça, na proteção das mulheres e na prevenção da violência de gênero.

Em tal cenário, a construção do protocolo possibilitou um trabalho pedagógico de articulação intersetorial, promovendo uma integração mais eficaz entre diferentes setores e áreas. Além disso, esse processo aproximou os profissionais envolvidos, proporcionando uma compreensão mais aprofundada do papel desempenhado por

cada integrante da equipe.

As reuniões com a rede proporcionaram uma dinâmica bastante interessante, como destacado pela Maria Curié. Conforme relatado por ela, no início, houve um processo de conhecimento das funções de cada órgão, pois havia uma falta de nitidez sobre as atribuições do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Delegacia da Mulher e das outras instituições envolvidas. Essas reuniões possibilitaram a cada órgão se apresentar e definir suas funções em relação à questão da violência doméstica. Esse processo foi enriquecedor, dado que permitiu uma melhor compreensão das responsabilidades de cada instituição, o que ocasionou uma conexão mais sólida entre os serviços. Além disso, a Maria Curié (2023) ressaltou a importância de compreender as atividades de cada órgão na rede de atendimento, conforme observamos a seguir:

Se você não sabe o que o outro faz, como você vai atender bem? Por exemplo, 'está lá na UPA', mas o que a UPA faz? Eu sei, porque trabalho na área de saúde, mas, por exemplo, dentro do próprio Executivo, às vezes não se sabe. (Curié, 2023).

Analisando a fala de uma das idealizadoras do protocolo de atendimento, destaca-se que:

[...] o trabalho em rede facilita o atendimento integral da mulher em situação de violência, porque eu consigo identificar os profissionais responsáveis pelos atendimentos, como quem é a profissional lá da secretaria de saúde que atende as mulheres em situação de violência. Então, às vezes, eu estou aqui com uma situação... em vez de eu ter que ficar mandando ofício, passando por um monte de aspectos burocráticos, eu ligo pra [sic] enfermeira, converso e explico a situação. Essa possibilidade de desburocratizar os atendimentos facilita e agiliza Joaquina. (Joaquina,2023).

Segundo Ventura, 2005 a institucionalização é um conceito que vem sendo desenvolvido, desde o século XIX, pela ciência política, sociológica e econômica. O trabalho em rede se embasa numa perspectiva mais sociológica, justamente por não considerar apenas o caráter normativo e sistemático, mas, o valorativo dos sujeitos envolvidos nos contextos institucionais.

Assim sendo, institucionalizar é normatizar, sistematizar e regular procedimentos em ambientes institucionais. Nessa direção, a institucionalização de redes se opera na regulação dos serviços, na medida em que se torna comum a todos o modo de como exercitar esse “fazer em redes”, que se materializa na normatização

de instrumentos de referenciamento e na instrumentalização dos processos de avaliação e de monitoramento (Callao; Sampaio, 2016, p. 232).

Em se tratando de monitoramento e de avaliação, é importante ressaltar que, embora, em algumas ocasiões, os(as) entrevistados(as) mencionem a realização de avaliações durante as reuniões, são apenas avaliações verbais e específicas de alguns casos que são realizadas. Logo, é crucial entender que um processo de monitoramento e de avaliação difere significativamente de fatos/avaliações isoladas. Isso demonstra que o município não conduz um monitoramento e uma avaliação abrangentes da rede de atendimento, o que limita a capacidade de abordar uma variedade de aspectos e de perspectivas, para obter uma compreensão completa e abrangente da situação em questão.

Afinal, como o Protocolo Municipal, enquanto importante instrumento que contribuiu no fomento de uma rede de atendimento articulada no município de Cianorte, foi sistematizado?

Durante o processo de elaboração do protocolo, foram abordados diversos temas que foram sistematizados na primeira parte do Protocolo, incluindo a violência contra a mulher, a Lei Maria da Penha, as questões relacionadas ao machismo/às masculinidades, bem como as terminologias pertinentes à atuação dos(as) profissionais. A elaboração da primeira parte do Protocolo foi enfatizada como fundamental, inclusive, devido aos impactos educativos desse processo. Joaquina comenta:

Nós entendíamos naquele momento que não adiantava só elaborarmos os fluxos. As pessoas precisavam entender o direcionamento desses fluxos e, pra [sic] isso, todos os profissionais precisavam entender o que é violência de gênero, o que é violência contra a mulher, o que é o machismo, o que é masculinidade. Então, resolvemos discutir, teoricamente, sobre essas questões, tanto que, na primeira parte do protocolo, trazemos, de forma geral, reflexões teóricas. Isso ajudou a fomentar um alinhamento teórico entre nós. E foi muito legal essa construção dessa primeira parte. Nós começamos a rever, inclusive, conceitos que adotávamos até então e começamos a questionar, por exemplo, a terminologia - mulher vítima de violência. Quando nós construímos o protocolo, vimos na literatura que o correto é a terminologia - mulher em situação de violência; até por conta dessa terminologia - vítima - coloca-se a mulher em uma situação em que ela não vai ser protagonista, em que não vai ter condição de superar aquela situação. A terminologia 'agressor' também foi uma que passamos a questionar, pois o correto é - autor de violência. (Joaquina,2023)

Na segunda parte do protocolo, aborda-se o atendimento à mulher em situação de violência física e de outros tipos de violência, estabelecendo dois fluxos distintos:

um para violência sexual e outro para violência física/outros tipos de violência. Na terceira parte desse protocolo, é descrito o papel de cada instituição no atendimento à mulher em situação de violência, definindo as responsabilidades específicas de cada uma delas e estabelecendo um processo de monitoramento e de avaliação.

Por fim, na última parte do Protocolo, é discutido o atendimento aos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O protocolo desempenhou um papel crucial na padronização do atendimento e na redução das subnotificações. Além disso, contribuiu significativamente para que as mulheres soubessem qual serviço buscar em situações de violência, conforme observamos no trecho a seguir na fala de Joaquina.

[...] é muito importante quando a gente tem algo padronizado, porque, às vezes, na correria do dia a dia, você acaba tomando algumas atitudes ou fazendo alguns atendimentos que se perdem, e, com o protocolo e com os fluxos de atendimentos, você tem um norte; você viabiliza o atendimento integral dessa mulher. Então, um ganho assim é imensurável para os próprios profissionais que atuam na linha de frente e para as mulheres em situação de violência. (Joaquina,2023)

Uma das principais contribuições do protocolo foi a capacidade de reunir representantes de diversas entidades, tanto públicas quanto privadas, independentemente de seus segmentos. Isso representou uma mobilização significativa. Essas articulações, embora informais, tiveram um grande impacto na estruturação e no funcionamento dos fluxos de atendimento. Pereira relata

Depois da elaboração do nosso protocolo, aqui na nossa cidade, percebe-se claramente, através de relatos das mulheres ou através de outras instituições, que elas sentem mais confiança em procurar uma solução para a sua demanda. (Pereira,2023).

Outro ponto relevante diz respeito aos encaminhamentos de acordo com as necessidades específicas das mulheres. Muitas vezes, não se trata apenas de uma denúncia isolada, mas, sim, de um contexto complexo de vida que requer direcionamento e cuidado adequados. A rede possibilita esse acompanhamento integral, atendendo múltiplas demandas e garantindo o apoio necessário para essas mulheres, conforme Pereira:

Então, essa articulação com a conversa direta, inclusive com contatos diretos entre todos os integrantes, permite encaminhamento também direto; muitas vezes, a gente faz até contato telefônico, para já indicar a demanda que está

sendo orientada, encaminhada para aquela instituição, para que, quando alguém chegue ao órgão, já encaminhado pela delegacia, que ela tenha ciência do caso e já dê realmente uma solução ou um caminho; nem sempre a gente consegue apresentar uma solução, mas a gente consegue apresentar caminho para a vítima. (Pereira,2023).

O principal propósito deste trabalho, realizado no município, é sempre proteger e amparar as mulheres em situação de violência. Assegurar um atendimento no qual elas se sintam confiantes durante todo o processo é fundamental para incentivá-las a romper os episódios ou os ciclos de violência. Um atendimento em rede proporciona maior segurança às mulheres, e a colaboração entre os diferentes serviços promove um atendimento mais integrado e abrangente.

A articulação da rede contribui para diminuir situações em que a mulher em situação de violência seja exposta e revitimizada durante os atendimentos, tendo que repetir o fato vivenciado em diferentes setores ou órgãos por onde passar. Podemos observar essa questão na fala da Maria da Penha, que destaca a importância desse trabalho:

É muito importante esse projeto, muitíssimo importante, porque a gente, trabalhando em rede, protege essa mulher, né; ela não fica sendo vitimizada, porque, antes de ter a rede, ela ia na [sic] delegacia e contava a história; ela ia no [sic] pronto atendimento e contava a história; ela ia na [sic] promotoria e contava a história; cada vez que ela contava a um órgão, é como se ela passasse por tudo aquilo novamente. (Penha, 2023)

Uma das atividades propostas pelo protocolo de atendimento às mulheres em situação de violência foi a conscientização e o treinamento das equipes de trabalho sobre a importância do preenchimento da ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN, 2023). Isso permitiu/ permite que as informações fossem/sejam compartilhadas entre os órgãos de atendimento, evitando que a mulher em situação de violência precise reviver repetidamente tudo o que lhe aconteceu. Maria da Penha comenta:

Hoje não mais, hoje, com a rede, muitas informações já estão na ficha do SINAN, por isso é importante seu preenchimento, pois outras pessoas vão ter acesso, né? Às vezes, o profissional já recebe metade da história, então, aquilo, ele não precisa pedir de novo, e o trabalho em rede, na minha opinião, além de não revitimizar, e o mais importante, faz os profissionais agora saberem pra [sic] onde encaminhar e quem vai atender; não fica demorando o atendimento; agilizou demais, né (Penha, 2023).

A criação do protocolo possibilita o início de um processo de estruturação da rede de atendimento, relacionando a comunicação com a articulação entre os serviços de atendimento, para que sejam realizados dentro de uma atenção integral à mulher em situação de violência.

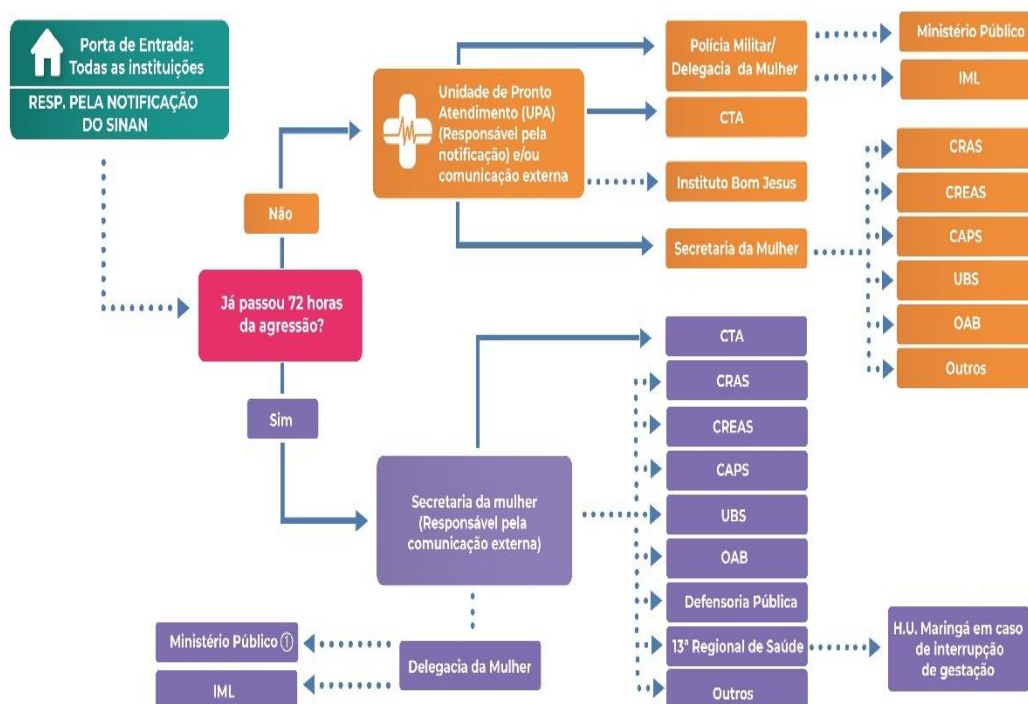
A construção desses fluxos de atendimentos tem como objetivo dinamizar e garantir uma melhor articulação entre os serviços, possibilitando uma organicidade dentro da rede de atendimento, garantindo e assegurando um apoio necessário através de um trabalho interdisciplinar e intersetorial.

Portanto, destaca-se a importância da construção coletiva dos fluxos de atendimento, o que fortalece o entendimento do papel de cada órgão ou de cada instituição diante dos casos atendidos. Nesse sentido, as elaborações e os estabelecimentos de fluxos de atendimento são essenciais para lidar com diversas situações envolvendo mulheres em situação de violência. O protocolo de atendimento permitiu o estabelecimento desses fluxos, distribuídos em três formas:

- De atendimento à mulher vítima de violência sexual;
- De atendimento à mulher vítima de violência física;
- De atendimento à mulher vítima de violência psicológica e outros tipos de violência.

Esses fluxogramas e esses trajetos na rede de atendimento visam a garantir uma resposta eficaz e integrada às mulheres em situação de violência, oferecendo suporte emocional, legal, médico e social necessário para sua proteção. A seguir, estão os fluxogramas de atendimento às mulheres em situação de violência e os possíveis caminhos dentro da rede de atendimento.

Fluxograma 2 – Atendimento à mulher vítima de violência sexual



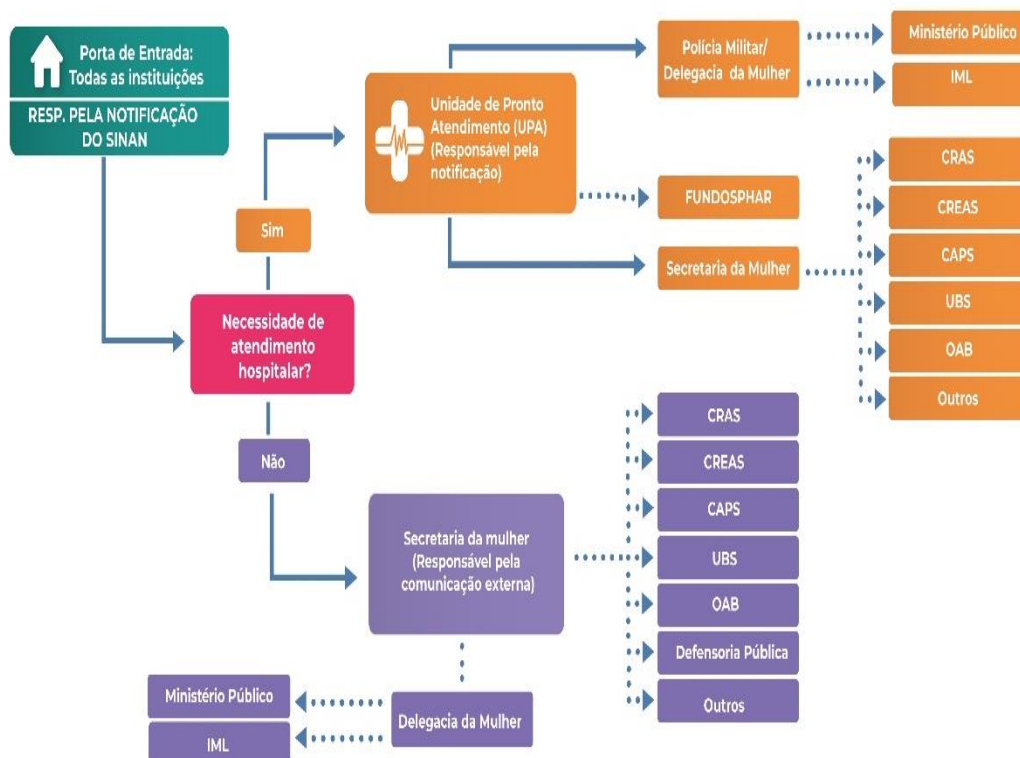
① Obrigatório quando há elementos de prática de crime que a Lei considera obrigatória a notificação.

*Se o atendimento ocorrer a mais de 72 horas da agressão é OBRIGATÓRIO a Secretaria da Mulher acionar o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) para avaliação e tratamentos que se fizerem necessários.

**Se a mulher procurar diretamente os hospitais, os mesmos tem a obrigatoriedade de notificar no SINAN e acionar a Secretaria da Mulher e a Delegacia da Mulher.

Fonte: Craveiro, 2016.

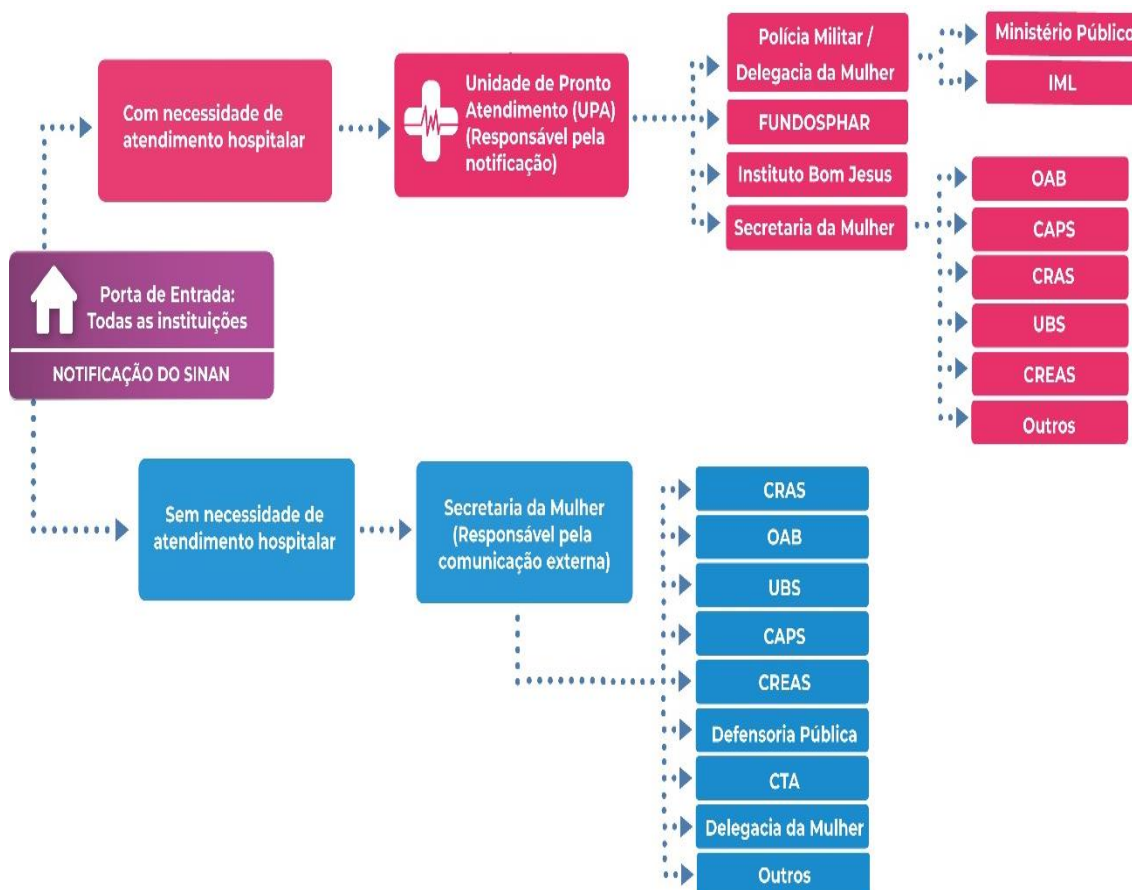
Fluxograma 3 – Atendimento à mulher vítima de violência física



Se a mulher procurar diretamente os hospitais, os mesmos tem a obrigatoriedade de notificar no SINAN e acionar a Secretaria da Mulher e a Delegacia da Mulher.

Fonte: Craveiro, 2016.

Fluxograma 4 – Atendimento à mulher vítima de violência psicológica e outros tipos de violência



*Casos de violência física a denúncia na Delegacia da Mulher é COMPULSÓRIA;

**Outros casos de violência, se a mulher for maior de 18 anos e não quiser fazer a denúncia na delegacia, deve relatar sua vontade de próprio punho. Este relato deve ser anexado na ficha da vítima;

***De acordo com a gravidade do caso

****Nos casos de atendimento hospitalar a notificação deve ser realizada pela instituição que vai realizar o tratamento (UPA, Hospital São Paulo ou Santa Casa).

*****Se a mulher procurar diretamente os serviços de saúde públicos e privados, ele têm a obrigatoriedade de notificar no SINAN e acionar a Secretaria da Mulher e a Delegacia da Mulher.

Fonte: Craveiro, 2016.

Isso implica a necessidade de se estabelecer normas burocráticas, por meio de decreto, de resolução ou de portaria, para oficializar a organização da rede de atendimento no município de Cianorte. Essa formalização possibilitará a definição e a oficialização da frequência e dos dias das reuniões.

É crucial, ainda, ressaltar que o processo de formalização é essencial para a continuidade dos serviços prestados. Apesar do comprometimento dos profissionais do município de Cianorte com o fortalecimento da rede de atendimento à mulher em situação de violência, infelizmente, há uma considerável rotatividade de profissionais nos diversos setores.

Por esse motivo, a formalização da rede proporcionaria benefícios, assegurando a continuidade dos serviços sem interrupções repentinas devido à movimentação de profissionais. Além disso, a formalização oferece estabilidade diante de mudanças de gestão municipal e de partidos, influenciando positivamente

os processos de articulação. Franco (2006) destaca os atravessamentos políticos/partidários como um dos grandes desafios atuais para o trabalho em redes. A seguir, um relato de Joaquina da realidade do município.

As mudanças de governo também exercem uma forte influência nessa articulação e nas construções coletivas. Antes da pandemia, tínhamos um governo municipal com o qual construímos o primeiro protocolo. Realizamos diversas articulações e estabelecemos fluxos. No fluxo, por exemplo, incluímos a ouvidoria da mulher. No entanto, com a mudança na gestão municipal, foi criada a Secretaria da Mulher, levando-nos a remover a ouvidoria do fluxo. Atualmente, estamos revendo o protocolo, pois ele não reflete mais adequadamente a realidade atual, já que a ouvidoria da mulher não existe mais, sendo substituída pela Secretaria da Mulher.

Um exemplo nítido da mudança nos fluxos de trabalho ocorreu durante a transição de gestões, comparando o cenário atual com o da gestão anterior. Anteriormente, existia apenas a ouvidoria da mulher, enquanto a assistência social, especialmente o CREAS, desempenhava um papel central na articulação do atendimento às mulheres em situação de violência no município. No entanto, com a reorganização da rede, a Secretaria da Mulher passou a ser o principal articulador. Atualmente, a Secretaria conta com equipe técnica composta por assistentes sociais e por psicólogos(as), responsáveis pelo acompanhamento, pelo trabalho em grupos e pelas articulações. Embora existisse um serviço em funcionamento, as adaptações e as mudanças decorrentes dessas transições levaram meses, para que se retomasse a organização dos serviços, resultando em um período de incertezas.

É crucial destacar a importância de proporcionar, às mulheres em situação de violência, um acompanhamento eficaz que assegure segurança para enfrentar e para superar toda forma de violência vivenciada, contribuindo para romper com ciclos que, muitas vezes, persistem ao longo de anos.

Após o período pandêmico, torna-se essencial reorganizar os serviços, avaliar o que foi bem-sucedido, identificar as áreas que precisam de melhorias e planejar a reestruturação necessária. Podemos verificar, na fala de Joaquina, a necessidade da reorganização e da avaliação dos serviços.

Estamos atualmente em um processo de reorganização dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência. Durante as reuniões com a rede de atendimento, estamos discutindo e avaliando diversos aspectos institucionais que precisam ser aprimorados (Joaquina,2023).

4.2 A ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO PERÍODO PANDÊMICO

O novo coronavírus trouxe para o cerne das discussões aspectos conhecidos e duradouros das desigualdades sociais presentes em nossa sociedade. A pandemia de COVID-19 gerou e gera impactos negativos nas vidas das mulheres em situação de violência. Um fator preponderante foi a dificuldade do acesso aos serviços. Por outro lado, também os serviços, como os articulados em rede tiveram que enfrentar os desafios impostos pelas medidas de isolamento fragilizando o trabalho de atenção às mulheres.

As instituições tiveram que lidar com vários desafios, não apenas relacionados aos atendimentos, mas também em relação às ferramentas utilizadas para manter as articulações necessárias entre os diferentes profissionais e instituições. Entre os desafios encontrados esteve a necessidade da comunicação da rede de atendimento, entre eles o preenchimento da ficha do Sinan. A ficha SINAN (anexo B) é um instrumento utilizado no Brasil para notificar casos de doenças e agravos de notificação compulsória, ou seja, doenças e condições que precisam ser notificadas às autoridades de saúde por lei. O SINAN significa Sistema de informação de Agravos de Notificação e é utilizado para coletar e registrar informações sobre as doenças notificáveis, a fim de monitorar sua ocorrência e desenvolver estratégias de prevenção e controle.

As fichas SINAN (2023) são preenchidas por qualquer profissional que atenda os pacientes, os usuários com as doenças notificáveis ou não, e contêm informações, como dados pessoais do paciente, informações sobre doença, sobre diagnóstico, sobre tratamento e sobre evolução do caso. Essas informações são coletadas e analisadas pelas autoridades de saúde, que utilizam os dados para desenvolver políticas de saúde pública e para monitorar a ocorrência de doenças em diferentes regiões do país.

A seguir trazemos alguns dados estatísticos no período pandêmico na qual foram fundamentais para embasar a análise da pesquisa especialmente no que se refere à rede de atendimento à mulher em situação de violência durante esse período. Esses dados permitiram uma compreensão mais aprofundada dos rebatimentos da COVID -19 nas regiões do Brasil e incidência e na gravidade da violência contra a mulher, assim como na eficácia dos serviços de apoio e proteção disponíveis. Além disso, os dados estatísticos ajudaram a identificar padrões, tendências e desafios

específicos enfrentados pelas mulheres em situação de violência. Os dados nos fornecem insights valiosos para orientar políticas públicas e intervenções futuras.

Conforme mencionado pelo João Pereira³, referindo-se ao Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, observa-se um aumento nos registros de casos de violência doméstica contra mulheres. Sobre isso, até o momento, não há um estudo abrangente ou um consenso claro sobre as razões por trás desse aumento nos registros.

Ao analisar o anuário mencionado pelo João Pereira, observamos números significativos relacionados às medidas protetivas distribuídas e concedidas no contexto brasileiro. As medidas distribuídas referem-se às solicitações formais feitas por mulheres em situação de violência ao órgão competente, ou seja, uma queixa oficial apresentada para sua proteção. Por outro lado, as medidas protetivas concedidas, como o próprio nome sugere, são o resultado de um processo no qual a mulher em situação de violência busca proteção legal e é concedida a medida por uma autoridade competente. O objetivo é proteger a mulher, buscando manter o agressor afastado.

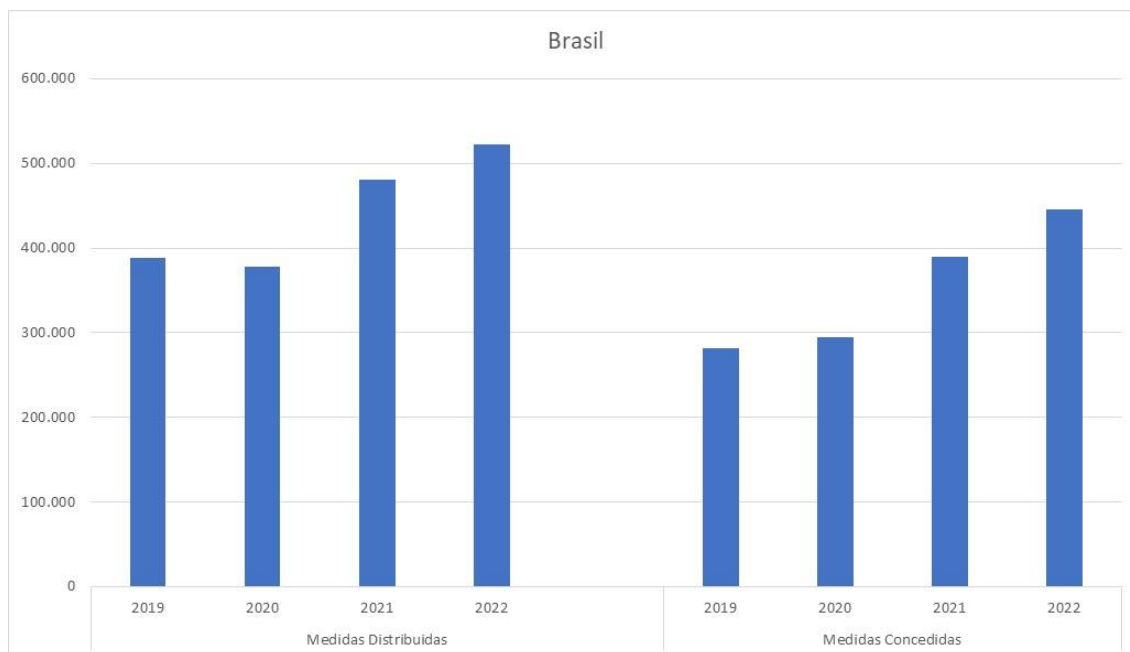
A seguir, podemos realizar uma análise mais aprofundada das medidas protetivas distribuídas e concedidas, englobando todos os estados brasileiros durante os anos de 2019, de 2020, de 2021 e de 2022.

4.2.1 As Medidas Protetivas durante os Anos 2019 e 2022 no Brasil

A seguir, apresentaremos os dados coletado entre 2019 e 2022 compilados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023.

Gráfico 3 – Medidas distribuídas

³ Os nomes usados, indicando os e as entrevistados/as são fictícios.



Fonte: Adaptado de Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023, p. 131).

No Brasil, em 2019, 388.861 medidas foram distribuídas e 281.941 foram concedidas, ou seja, 27,50% não foram concedidas; no ano de 2020, 377.405 medidas foram distribuídas e 294.440 foram concedidas, ou seja, 21,98% não foram concedidas. No Brasil, no ano de 2021, foram distribuídas 480.717 medidas e apenas 389.798 foram concedidas, ou seja, 19,92% das medidas não foram concedidas. Em 2022, foram distribuídas 522.145 medidas e apenas 445.456 foram concedidas, ou seja, 14,69% das medidas não foram concedidas (FBSP, 2023, p. 131).

Com base nos dados fornecidos, observa-se que, durante o período da pandemia, houve um aumento no número de pedidos de medidas protetivas. Nesse âmbito, em relação a esse aumento, houve um número proporcionalmente menor de medidas que não foram concedidas se comparado a 2019 e a 2020.

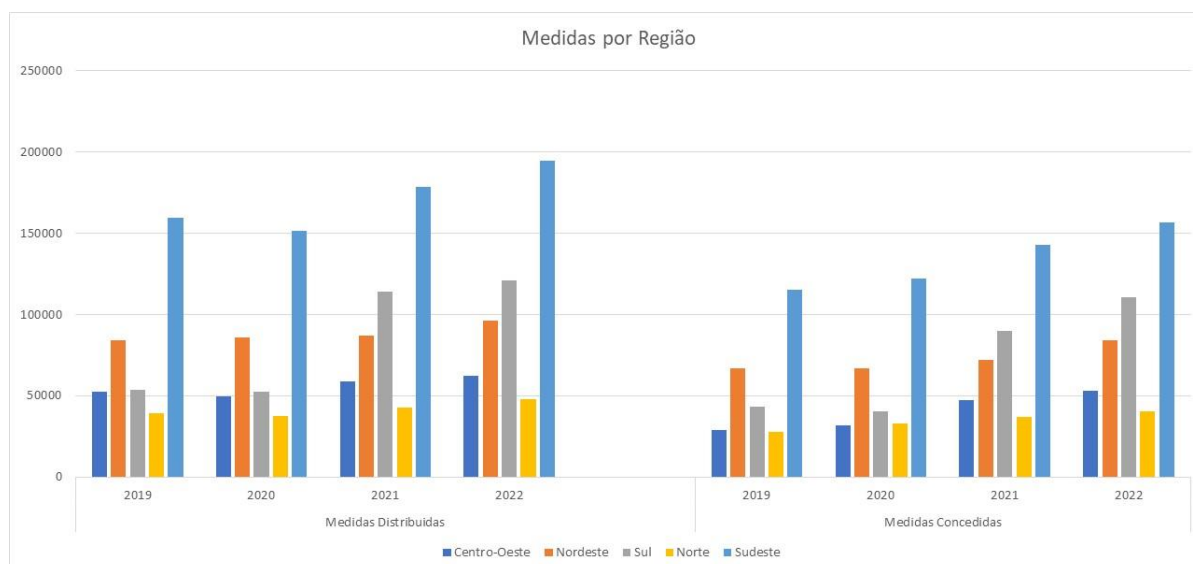
Tabela 2 - Medidas distribuídas e concedidas no Brasil (Sul e Sudeste)

	Distribuídas				Concedidas			
	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022
Brasil	388.861	377.405	480.717	522.145	281.941	294.44	389.798	445.456
Sul	53.451	52.678	178.289	194.590	43.301	40.280	143.093	156.803
Sudeste	159.540	151.641	113.863	121.140	115.225	122.258	90.058	110.708

Fonte: Adaptado de Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023).

A título de ilustração segue o gráfico abaixo dividido por regiões do Brasil, especificamente Sul e Sudeste.

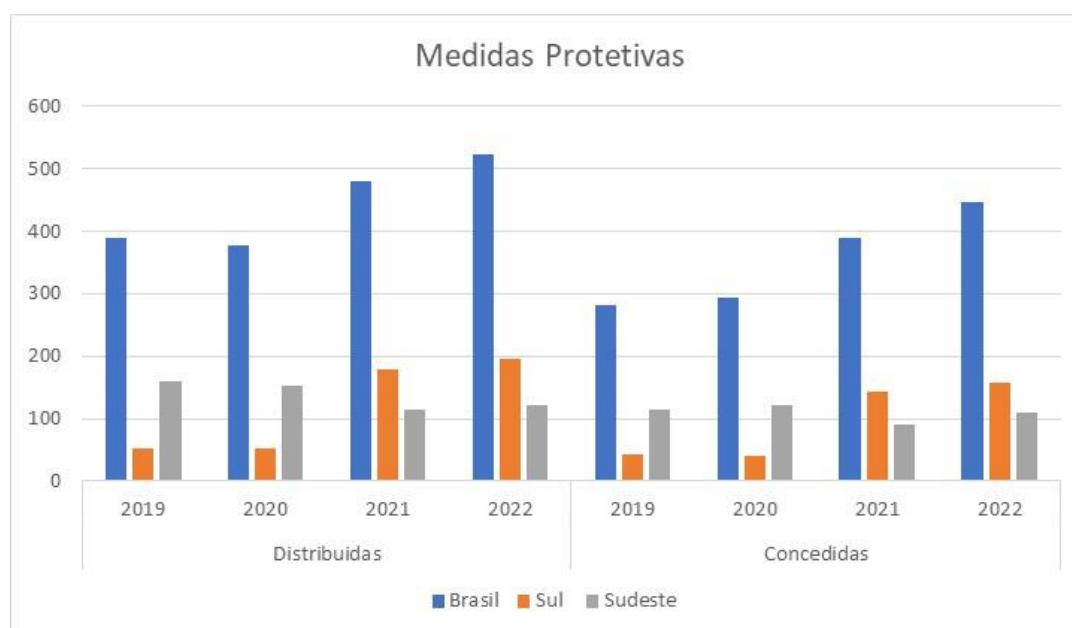
Gráfico 6 – Medidas distribuídas e concedidas por região do Brasil



Fonte: Adaptado de Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023, p. 131).

O gráfico abaixo demonstra o número de medidas protetivas distribuídas e concedidas na região Sul e Sudeste do Brasil.

Gráfico 7 – Medidas distribuídas e concedidas no Brasil (Sul e Sudeste)



Fonte: Adaptado de Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023, p. 131).

Como observado, na região Sul, em 2019, 53.451 foram distribuídas sendo 43.301 foram concedidas, ou seja, 18,99% não foram concedidas; em 2020, 52.678

foram distribuídas, sendo que 40.280 foram concedidas, ou seja, 23,53% não foram concedidas; em 2021, 178.280 medidas foram distribuídas e apenas 143.093 foram concedidas, ou seja, 19,74% das medidas não foram concedidas. Já em 2022, 194.590 medidas foram distribuídas e apenas 156.803 foram concedidas, ou seja, 19,42% das medidas não foram concedidas (FBSP, 2023, p. 131).

Também podemos verificar na Região Sudeste, em 2019, 159.40 foram distribuídas e 115.225 foram concedidas, ou seja, 27,70% não foram concedidas; em 2020, temos que 151,641 foram distribuídas, sendo que 122.258 foram concedidas, ou seja, 19,38% não foram concedidas. Também podemos verificar na Região Sudeste, em 2021, 113.863 medidas foram distribuídas e apenas 90.058 foram concedidas, ou seja, 20,90% das medidas não foram concedidas. Já em 2022, 121.140 medidas foram distribuídas e apenas 110.708 foram concedidas, ou seja, 8,61% das medidas não foram concedidas (FBSP, 2023, p. 131).

Está em vigor a Lei nº 14.550 de 19 de abril de 2023 (BRASIL, 2023) que determina a concessão sumária de medidas protetivas de urgência às mulheres, com base em denúncias de violência apresentadas à autoridade policial ou em alegações escritas. Essa lei, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicada no Diário Oficial da União em 19 de abril de 2023, traz uma modificação na Lei Maria da Penha. Isso significa que as regras deverão ser aplicadas a todas as situações de violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da causa, motivação, ou condição do agressor ou da vítima. O Art. 19 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, vulgo Lei Maria da Penha, passa a vigorar, acrescido dos seguintes § 4º, 5º e 6º:

§ 4º As medidas protetivas de urgência serão concedidas em juízo de cognição sumária, a partir do depoimento da ofendida perante a autoridade policial ou da apresentação de suas alegações escritas e poderão ser indeferidas no caso de avaliação pela autoridade de inexistência de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes.

§ 5º As medidas protetivas de urgência serão concedidas independentemente da tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, da existência de inquérito policial ou do registro de boletim de ocorrência.

§ 6º As medidas protetivas de urgência vigorarão enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes (Brasil, 2006).

As medidas protetivas serão concedidas sem a necessidade de tipificação penal da violência, de ajuizamento de ação, de existência de inquérito policial ou de

boletim de ocorrência. Elas devem permanecer em vigor enquanto persistir o risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da vítima ou dos seus dependentes. Entretanto, as medidas protetivas podem ser negadas caso a autoridade avalie que não há risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da vítima ou de seus dependentes (Brasil, 2006).

No Brasil, o Ligue 180 recebeu 9.842 ligações em abril de 2020, em comparação com 7.243 ligações no mesmo período de 2019, representando um aumento de 35,9% nos casos de violência. Por outro lado, houve uma queda geral no registro de boletins de ocorrência durante a pandemia, sugerindo que as mulheres enfrentam dificuldades para formalizar queixas contra os agressores, o que pode perpetuar a situação de violência. Ainda, os casos de feminicídio aumentaram, indicando um crescimento da violência doméstica e familiar. Entre março e abril de 2020, os feminicídios cresceram 22,2% em 12 estados brasileiros (Brasil, 2020a; 2020c).

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, por sua vez, foi criada em 2005, pela SPM, com o objetivo de orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos e sobre os serviços disponíveis para o atendimento de suas demandas. A Central é um número de utilidade pública, que pode ser acessado gratuitamente por mulheres de todo o país e representa, portanto, um importante avanço no tocante à divulgação dos serviços da rede de atendimento e à garantia de acesso das mulheres à rede. Segundo a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: “cabe à Central o encaminhamento da mulher para os serviços da rede de atendimento mais próxima, assim como prestar informações sobre os demais serviços disponíveis para o enfrentamento à violência (Brasil, 2011, p. 11)

Para combater a subnotificação, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) lançou, em abril, o aplicativo "Direitos Humanos Brasil", oferecendo, às mulheres em situação de violência, mais uma plataforma para denúncias, além do site da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) e do Disque 180. Nesse ínterim, é crucial que todos os serviços da rede de apoio à mulher em situação de violência sejam ágeis e eficazes, não se limitando apenas ao aspecto legislativo, mas resolvendo os problemas práticos que desencorajam as mulheres a buscar ajuda (Brasil, 2020c).

Vale destacar que a presença de políticas públicas, em todos os estados brasileiros, levanta a dúvida sobre a persistência da alta incidência de violência doméstica contra mulheres na região Sul e Sudeste. Isso nos faz questionar a eficácia

das políticas no combate à violência. Poderia haver também um questionamento em relação a: em regiões onde existam mais serviços disponíveis, houve mais facilidade para denúncia das mulheres em situação de violência ou as denúncias podem ser relativas à taxa populacional? As regiões Sul e Sudeste são marcadas pelo aumento de medidas protetivas distribuídas e concedidas, mas vale evidenciar que a essas regiões são as mais industrializadas e desenvolvidas do país, portanto fundamental é analisar essas possibilidades devido aos dados evidenciarem tamanha discrepância em relação aos outros estados.

Os dados iniciais do Censo de 2022 também destacam que São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro continuam a ser os estados mais densamente povoados do Brasil. Coletivamente, esses três estados abrigam 39,9% da população total do país. São Paulo, o mais populoso dentre eles, conta com 44,4 milhões, representando aproximadamente um quinto (21,8%) da população brasileira (IBGE, 2022).

É notório que essas regiões são as mais industrializadas e densamente povoadas e que há geralmente uma infraestrutura governamental e social mais desenvolvida frente a outras regiões.

4.2.2 Casos Registrados de Violência Doméstica no Último Quinquênio, no Município de Cianorte

Os dados abaixo foram fornecidos pela vigilância epidemiológica no município e foram registrados por meio da ficha SINAN - um documento essencial e utilizado para o registro de informações relacionadas a doenças e agravos de notificação compulsória no Brasil. Essa ficha é parte integrante do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN, 2023).

Tabela 3 - Dados registrados pela Vigilância Sanitária

ANO	NÚMERO DE CASOS
2018	170 Casos
2019	181 Casos
2020	137 Casos
2021	182 Casos
2022	177 Casos

Fonte: SINAN, 2023.

Conforme relatado pelo João Pereira (2023), observou-se um aumento no registro de boletins de ocorrência através da plataforma on-line, em contraste com um número menos expressivo de registros presenciais na Polícia Civil do Paraná. A maioria dos registros, portanto, está sendo realizada de forma on-line, possibilitando a denúncia de crimes, como violência doméstica e lesão corporal. Nesse cenário, os boletins eram predominantemente apresentados eletronicamente, seguidos pela comunicação com as vítimas. É possível que muitas mulheres não estivessem cientes de que a delegacia estava operando, dadas as restrições de aproximação, embora estivesse atendendo normalmente. Apesar do aumento nos registros, observou-se que houve mais registros on-line do que comparecimentos pessoais das vítimas nesse período.

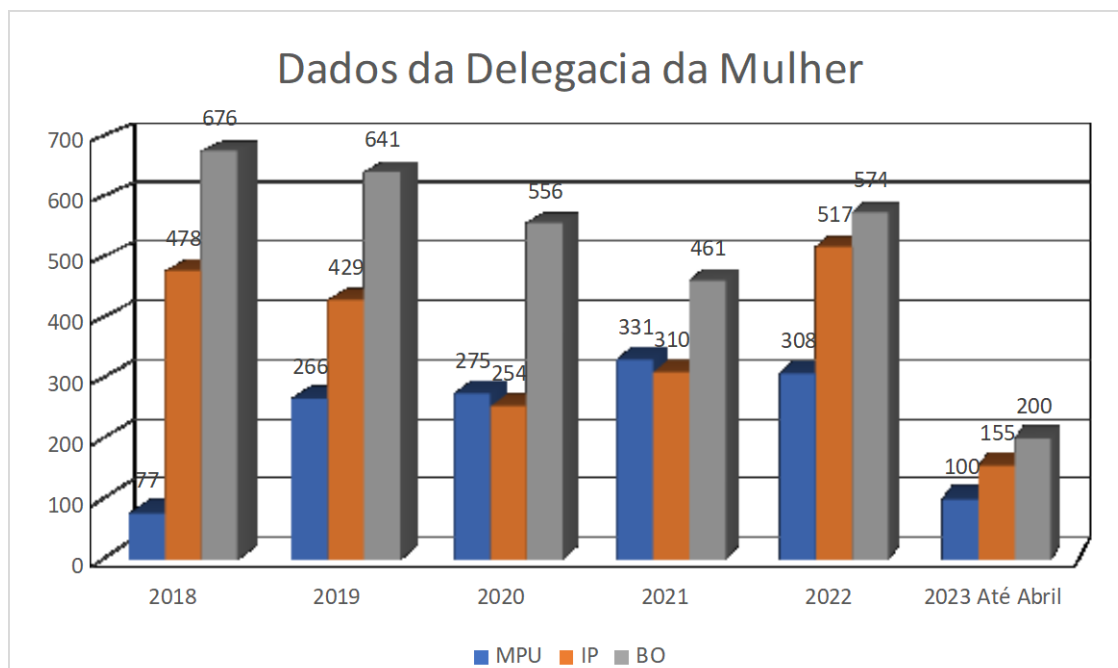
O gráfico a seguir representa a quantidade de medidas protetivas de urgência, de inquéritos policiais e de boletins de ocorrências nos últimos cinco anos, no município de Cianorte, com dados fornecidos pela Delegacia da Mulher. Observa-se um aumento contínuo na solicitação de medidas protetivas de urgência, porém a sua maioria foi realizada virtualmente.

Tabela 4 - Delegacia da Mulher de Cianorte

TIPO	ANO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023 Até Abril
MPU	77	266	275	331	308	100
IP	478	429	254	310	517	155
BO	676	641	556	461	574	200

Fonte: Cianorte, 2023.

Gráfico 8 – Dados da Delegacia da Mulher de Cianorte



Fonte: Cianorte, 2023.

Segundo a Maria Curié, é preciso considerar o seguinte: as pessoas foram obrigadas a permanecer em casa, o que resultou em um aumento significativo nas situações de violência doméstica. A redução nas opções de canais de denúncia durante a pandemia, devido às restrições que impediam atendimentos presenciais, naturalmente levou a uma diminuição na procura por ajuda. Quando há menos recursos disponíveis, as pessoas tendem a buscar menos apoio. Em contraste, a oferta de mais possibilidades de atendimento geralmente resulta em uma procura maior. No entanto, durante a pandemia, as restrições impostas imitaram essas opções, o que explicaria a diminuição nas denúncias presenciais e, conseqüentemente, o aumento nas situações de agressão.

Durante a pandemia, devido às restrições e às limitações de acesso aos locais de atendimento presencial, houve uma diminuição nas oportunidades de buscar ajuda. Isso resultou em menos denúncias e, conseqüentemente, em um aumento nas situações de agressão contra as mulheres (Curié, 2023).

Durante a pandemia, as restrições e limitações de acesso aos locais de atendimento presencial tiveram um impacto significativo nas formas como as pessoas buscavam ajuda e suporte. Muitos serviços, que tradicionalmente ofereciam atendimento físico, tiveram que adaptar suas operações para fornecer assistência de forma remota ou virtual. Isso incluiu serviços essenciais para mulheres em situação

de violência, como centros de acolhimento, delegacias especializadas e unidades de saúde.

Essa transição para o atendimento on-line ou por telefone trouxe desafios adicionais, especialmente para aquelas que enfrentam barreiras de acesso à tecnologia ou para os que vivem em ambientes onde a privacidade é limitada. Além disso, a falta de contato pessoal pode dificultar a avaliação adequada da gravidade da situação e a prestação de apoio emocional necessário.

No entanto, considere o seguinte: realizar uma audiência com uma mulher em casa, sem ser presencial, pode ser um risco, pois quem garante que essa mulher não esteja sofrendo violência psicológica e sendo ameaçada, dizendo para não fazer nada, sob risco de consequências graves? (Curié,2023).

Durante a pandemia, a insegurança causada pela falta de acesso aos serviços presenciais contribuiu significativamente para a redução no número de denúncias. A ausência desse elemento essencial levou muitas pessoas a se sentirem menos inclinadas a buscar ajuda ou a relatar casos de violência. A impossibilidade de interação direta com profissionais e a preocupação com possíveis repercussões adversas também podem ter desencorajado as mulheres, em situação de violência, a denunciarem suas situações. Assim, a falta de acesso aos serviços presenciais, durante a pandemia, representou uma barreira significativa para aqueles que precisavam de apoio e de proteção, resultando em uma diminuição nas denúncias e, conseqüentemente, em uma subnotificação da violência.

[...] a quantidade de denúncias diminuiu significativamente, justamente porque esse fator essencial estava ausente. Para uma mulher denunciar, é necessário confiar. Trazer uma notícia de um crime implica sentir que será ou estará protegida, algo que um computador não consegue proporcionar. Embora o atendimento on-line seja uma ferramenta valiosa, não podemos de fato substituir completamente a abordagem presencial, que, na opinião da entrevistada, ainda é fundamental (Curié,2023).

Algumas discussões sobre esse período argumentam que estamos progredindo, e, de fato, estamos, mas devemos reconhecer que o progresso é multifacetado. Não podemos permitir que apenas uma forma de denúncia, como a on-line, domine.

[...] não adianta reclamar se, eventualmente, precisar testemunhar presencialmente. Se você já é atendida presencialmente desde o início, adquire coragem e enfrenta a situação de outra maneira. Durante a

pandemia, como buscar afastamento? Pedir sem poder sair. Como a mulher faria? Como explicar ao marido ou agressor ao lado? Ficava complicado (Curié,2023).

Os boletins eletrônicos nem sempre eram a forma mais eficaz para compreender completamente a realidade vivenciada pela vítima. Mesmo assim, era a alternativa viável na época para garantir que a vítima não ficasse desamparada. Apesar desses obstáculos, os serviços continuaram a operar da melhor maneira possível, adaptando-se às circunstâncias e implementando estratégias alternativas para garantir que as mulheres em situação de violência ainda pudessem acessar a ajuda de que precisavam.

Apesar da aparente redução nos números de violência doméstica, essa tendência pode não refletir a realidade, mas, sim, a dificuldade de realizar denúncias durante o período de isolamento. A ONU, por meio de seu secretário-geral António Guterres, recomendou, aos países, uma série de medidas para combater e para prevenir a violência doméstica durante a pandemia. Entre essas propostas, destacam-se maiores investimentos em serviços de atendimento on-line, estabelecimento de serviços de alerta de emergência em farmácias e em supermercados e criação de abrigos temporários para vítimas de violência de gênero (FBSP, 2022).

Durante a pandemia, observou-se uma redução no número de buscas por atendimento, não porque os casos de violência diminuíram, mas devido ao medo generalizado e à relutância em buscar ajuda por meio de contato com outra pessoa. Mulheres que já vivenciaram um intenso isolamento social se isolaram ainda mais, visto que os serviços disponíveis não estavam devidamente preparados para atender as necessidades das mulheres, em situação de violência, da forma adequada. As mulheres se viram isoladas com os parceiros, o que intensificou os conflitos já existentes no ambiente familiar.

A convivência diária exacerbou vários conflitos, e alguns parceiros, moldados pelo machismo e pela noção de masculinidade, não conseguiram gerenciar os desentendimentos, levando a episódios de violência.

[...] o isolamento impactou no aumento da violência contra a mulher por motivo da questão do isolamento. Várias mulheres me relataram essa questão. O isolamento acabou resultando em vários conflitos e esses conflitos acabaram sendo resolvidos a partir da violência doméstica e familiar. A violência psicológica cresceu de forma assustadora (Joaquina,2023).

O período de isolamento social ocasionou um aumento da convivência com os agressores, intensificando o controle sobre as mulheres e, conseqüentemente, a incidência de violência no ambiente doméstico e familiar.

4.2.3 O Funcionamento dos Serviços em Rede

O estágio inicial vivenciado durante a pandemia, principalmente na área da saúde, foi caracterizado por um verdadeiro caos. Os serviços funcionavam de maneira autônoma, e as reuniões, para debater a rede, foram interrompidas por dois anos, levando a uma dificuldade na comunicação eficiente entre as instituições.

Conforme relatado pela Maria Curié, durante a pandemia, houve uma interrupção significativa na prestação de serviços, com a maioria sendo suspensa. A entrevistada relata que, devido à sua experiência na área da saúde, todas as prioridades se voltaram para a preservação de vidas, devido à COVID-19, relegando a questão da violência doméstica a um segundo plano. Ela aborda que, embora os números de crimes tenham diminuído no município, ainda ocorriam casos de violência doméstica contra mulher, evidenciando uma situação semelhante à relatada pela imprensa, com depoimentos de mulheres sobre suas experiências durante esse período. A entrevistada relata, em sua fala, o retorno das atividades e a dificuldade enfrentada pelas mulheres em procurar ajuda.

Se o agressor está presente, você se sente ameaçada. E, se se sente ameaçada, você procuraria ajuda? Hum. Não procuraria. E a assistência não era fácil. Em julho de 2022, a pandemia chegou ao fim e, a partir desse ponto, as coisas mudaram; todo mundo tinha acesso às delegacias, e, então, os números começaram a aumentar novamente. No entanto, na minha perspectiva, durante esse período, as vítimas foram silenciadas. (Curié,2023)

A assistência social, um serviço extremamente importante e essencial, foi negligenciada e os profissionais foram os últimos a serem imunizados. Abaixo está o desabafo de Quitéria:

Nós nos sentimos o cocô do cavalo do bandido, porque nós somos, né, éramos serviço essencial, somos, né, serviços essenciais, não fechamos, diferente até da educação, que fechou as portas, e nós fomos os últimos a serem imunizados, né, foi uma briga. Então, o diálogo que é complicado e que era complicado nesse período foi mais complicado ainda. Claro, né, a

gente reconhece que a saúde estava no olho do furacão, porque a maioria das demandas e as mais graves, né, chegavam, porque a gente estava falando de vida e morte. Então, a gente reconhece tudo isso, mas eu observei que faltou uma empatia em relação às demais políticas, né. A área da educação, inclusive, que estava em casa, foi imunizada primeiro que a assistência social. Quero dizer que a gente não dialogou nesse período como estávamos dialogando até então. (Quitéria,2023).

Conforme o João Pereira, o período da pandemia foi extremamente desafiador. As estatísticas revelaram um aumento significativo nos registros de violência contra a mulher nessa fase, especificamente, no atendimento on-line, atribuído ao contexto singular do confinamento das famílias em suas residências. Isso ocasionou uma intensificação dos conflitos familiares, concentrando, assim, as interações no ambiente doméstico. Essa proximidade foi identificada como uma causa substancial do aumento nos casos de violência doméstica.

Dessa forma, a mulher, provavelmente além do incremento da violência ocorrida, foi colocada em uma situação de maior vulnerabilidade em decorrência da ausência de outros órgãos que pudessem atendê-la. Foi um período de muitos desafios. Nós atendemos, como dito, de forma ininterrupta, mas houve, sim, uma certa dificuldade nos encaminhamentos por questões mesmo de impossibilidades de funcionamento de alguns órgãos que não eram, na ocasião, considerados essenciais. (Pereira,2023)

É importante destacar que, durante o período pandêmico, a Polícia Civil do Paraná, prestou atendimento de forma contínua, pois é considerado um serviço essencial. O relato abaixo, de Joaquina, demonstra o quanto a pandemia prejudicou os atendimentos às mulheres.

[...] No que diz respeito aos atendimentos dos casos de violência doméstica familiar, a pandemia prejudicou os atendimentos dessas mulheres. Em um primeiro momento, muitas instituições ficaram fechadas. Depois, algumas instituições retornaram seus atendimentos. A própria oferta dos serviços públicos teve alterações no contexto da pandemia. Eu lembro que, nas primeiras semanas da pandemia, fechou tudo, fechou tudo, tudo. Vale ressaltar que, naquelas primeiras semanas, as mulheres não tinham nem a quem recorrer. (Joaquina,2023)

Assim, após a implementação do trabalho em *home office* e em teletrabalho, as mulheres enfrentaram dificuldades adicionais para acessar os serviços disponibilizados pela rede, pois muitas delas não possuíam acesso a telefones para buscar orientação e apoio profissional. Sendo assim, mesmo após o período crítico da pandemia, com o retorno dos atendimentos presenciais, várias atividades em grupo e coletivas continuavam suspensas. Os profissionais passaram a oferecer

atendimentos de forma mais paliativa, resultando na suspensão de práticas, como visitas domiciliares e abordagens mais detalhadas. Como resultado, a maioria dos serviços deixaram de realizar o acompanhamento contínuo que anteriormente ofereciam, concentrando-se exclusivamente nas situações de emergência (CFESS, 2020).

Então, aquele trabalho social, aquele trabalho de fortalecimento de vínculos, aquele trabalho que realmente buscava enxergar e olhar o todo acabou sendo deixado de lado. O contexto da pandemia é como se tivesse congelado os avanços que nós estávamos tendo. Nós estávamos tendo vários avanços aqui em Cianorte. Chegou a pandemia, congelou e agora descongelou; então, agora que nós estamos retornando para tentar avançar mais um pouquinho. É como se fosse um período perdido no atendimento da mulher em situação de violência, mas, ao mesmo tempo, não foi um período perdido para elas, porque elas continuaram sofrendo violência. A rede de atendimento não estava organizada para se deparar com o atendimento adequado para a oferta do serviço adequado para essa mulher (Joaquina,2023).

Sem dúvida, a pandemia introduziu o atendimento on-line, só essa modalidade não oferece a mesma experiência do que o atendimento presencial. Na perspectiva de uma mulher desesperada, a simples realização da denúncia pela internet não proporciona o fator humano essencial: o acolhimento. A ausência da presença física da pessoa que a atende, a impossibilidade de olhar nos olhos daquele que a auxilia e a garantia de proteção necessária são elementos que tornam essa abordagem insuficiente.

Diante da necessidade e da obrigação de suspender várias atividades presenciais, incluindo as reuniões da rede de atendimento e os atendimentos em geral, foi imperativo recorrer às tecnologias disponíveis naquele período. A seguir, há um trecho do relato da Entrevistada (Joaquina), que destaca as estratégias viáveis para manter as articulações em andamento.

Quando descobrimos o Google Meet, começamos a fazer algumas reuniões por essa plataforma, mas foram reuniões esporádicas. Naquela época, realizamos algumas capacitações isoladas também. A pandemia prejudicou nossas articulações. Durante o período pandêmico, toda vez que eu me deparava com um caso de mulher em situação de violência, devido a todo aquele trabalho que nós tínhamos feito anteriormente, eu conseguia me articular com o pessoal do CREAS, com o pessoal do CRAS e com o pessoal da delegacia. Nós continuamos as articulações por meio do contato telefônico. Nesse período, nós adotamos muito essa questão do contato telefônico. O WhatsApp também foi um recurso que nós utilizamos muito. Hoje eu utilizo, por exemplo, o WhatsApp no meu trabalho cotidiano. Eu participo de muitos grupos do WhatsApp. Nesses espaços, trocamos informações, tiramos dúvidas e sempre dialogamos. Então, no período pandêmico, nós adotamos essas estratégias de forma geral. Mas, lógico, o

contato presencial tem muito mais qualidade. Nenhum contato virtual substituiu as relações humanas presenciais (Joaquina, 2023).

Conforme observado no trecho da fala da Maria Joaquina, as reuniões virtuais emergiram como uma ferramenta crucial, no entanto nem todos estavam prontos e familiarizados com plataformas virtuais, como o Google Meet. Portanto, foi necessário um período de adaptação e de familiarização com a plataforma utilizada naquele momento. Além disso, destacaram-se outras estratégias de comunicação, como o WhatsApp e os contatos telefônicos.

Com base nesse contexto, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), atendendo à demanda da categoria e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), desenvolveu uma série de: instrumentos normativos legais, materiais e posicionamentos políticos. Além de contextualizar dados da realidade nesse período, esses documentos fornecem diretrizes importantes para a atuação profissional. Um desses registros aborda especificamente como a pandemia acelerou a incorporação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no trabalho dos assistentes sociais, destacando o teletrabalho ou trabalho remoto como uma experiência que intensifica a exploração da força de trabalho e que dificulta a organização política da classe trabalhadora (CFESS, 2020).

A estratégia do capital é, portanto, aumentar os níveis de produtividade e o controle sobre os resultados esperados, flexibilizar os limites de exploração, atacar e destruir os direitos das/os trabalhadoras/es e empreender esforços para retirar do horizonte qualquer perspectiva emancipatória. O teletrabalho ou trabalho remoto se insere como um dos experimentos para intensificar a exploração do trabalho e para dificultar a organização política da classe trabalhadora. Tal cenário tem indicado que pensar em respostas pautadas somente na aposta de que este contexto está próximo de chegar ao fim pode não ser suficiente. Precisamos pensar em saídas e em proposições consistentes, que respondam às demandas de médio e de longo prazo (CFESS, 2020, p. 2).

A pandemia acelerou a inserção das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no exercício profissional dos (as) assistentes sociais, um fenômeno que já vinha sendo gradualmente incorporado e nos desafia diante das transformações no mundo do trabalho. A introdução das TICs e dos meios remotos impacta os processos laborais em que estamos envolvidos, as interações com outras profissões e trabalhadores, o relacionamento com os usuários (CFESS,2020).

O uso da tecnologia para contribuir nos atendimentos e nas articulações intersetoriais foi trazido por outras entrevistadas, como uma ferramenta necessária no

período pandêmico. Conforme relatos da Maria Curié, o Ministério Público do Paraná, por exemplo, foi pioneiro ao iniciar atendimentos por WhatsApp, no município de Cianorte, para toda a população, inclusive para os profissionais da rede de atendimento. Isso garantiu, mesmo que de forma provisória, a continuidade das articulações necessárias.

Ainda, conforme a profissional, a cada notificação realizada por meio do WhatsApp, imediatamente, eram tomadas as providências necessárias. Essa abordagem se mostrou bastante positiva no trabalho durante o momento pandêmico. Além disso, a Maria Curié destaca que:

Para você ter uma ideia, na época desse atendimento, Cianorte representou trinta por cento do estado do Paraná no número de atendimentos virtuais realizados pelo MPPR. Então, veja, nós trabalhamos com atendimento por WhatsApp, mas isso foi graças aos funcionários. Aquela história de rede de que a gente fala... se os funcionários, se todo mundo não veste a camisa, a coisa não funciona, né? Então, todas as reclamações que chegavam já, imediatamente, mandavam para o judiciário e assim por diante. Bastava a pessoa fazer por escrito que a gente mandava adiante. (Curié,2023)

Os recursos tecnológicos desempenharam um papel central na continuidade das articulações profissionais. No entanto, durante as entrevistas realizadas, observamos que, no que se refere ao atendimento das mulheres em situação de violência, os recursos tecnológicos não foram suficientes para garantir a continuidade dos atendimentos.

Conforme relatado pela Maria Curié, durante esse período, houve uma grande presença de propagandas na televisão e nos jornais, abordando o tema da violência doméstica. No entanto, era evidente a dificuldade que as mulheres enfrentavam para acessar os serviços on-line. Segundo a entrevistada, a adoção do boletim eletrônico para casos de violência doméstica demorou para ser concretizada. Nesse viés, quando finalmente adotado, observou-se que as autoridades tomaram as devidas providências e encaminharam os casos para o judiciário. Por outro lado, a adoção do boletim eletrônico não proporcionou, às mulheres, a mesma sensação de segurança do atendimento presencial, conforme observado no relato a seguir:

É exatamente como eu disse, quem trabalha com casos de violência doméstica sabe que a mulher só toma coragem quando sente que, do outro lado, há a possibilidade de ser protegida. Se não sentir isso, ela desiste no meio do caminho (Curié,2023).

As situações de violência contra a mulher são um fenômeno multifacetado. Muitas mulheres não denunciam as situações que vivenciam, conforme Sagot (2007):

O rompimento das situações de violência depende muito dos fatores de resposta que as mulheres encontram no decorrer da rota, como a disponibilidade e a qualidade dos serviços, as representações sociais de servidores de serviços e de comunidade e os resultados obtidos (Sagot, 2007).

Indubitavelmente, o momento do acolhimento às mulheres em situação de violência é essencial para concretizar as denúncias, e a formação de laços presenciais desempenha um papel vital nesse procedimento; um acolhimento humano e presencial possibilita a construção de uma abordagem mais abrangente e efetiva no suporte a mulheres em situações vulneráveis.

O acolhimento à mulher em situação de violência é uma prática complexa e sensível, cujos aspectos humanos e empáticos são desafiadores de serem completamente substituídos por meios tecnológicos. O contato presencial é crucial por diversas razões, incluindo a possibilidade de se estabelecer vínculos, de oferecer segurança emocional, de avaliar o ambiente diretamente. Ele fornece suporte multidimensional e propicia a possibilidade de personalizar o atendimento de acordo com as necessidades individuais, além de respeitar a autonomia da mulher. Embora as tecnologias possam complementar os serviços, a dimensão humana do acolhimento, caracterizada por empatia e por cuidado, é difícil de replicar virtualmente.

A Maria Quitéria ressalta a importância dos serviços de atendimento, especialmente da presença de uma Secretária da Mulher e de uma Delegacia da Mulher no município, pois isso proporcionou uma sensação de "empoderamento", de segurança e de apoio para as mulheres.

[...] é como se ela tivesse uma referência, porque o CREAS atende às violações, sim, e aí atende de fato, porque, como eu disse, é lá que se dá a execução do atendimento, mas o fato de existir uma secretária da mulher trouxe, sim, um empoderamento para ela; é um espaço que é nosso, é lá que a gente tem que ir; então, com certeza, a gente consegue observar esse crescimento no número de denúncias (Quitéria, 2023).

De acordo com a Maria Quitéria, durante o período pandêmico, não houve uma comunicação eficaz como estava até então, a qual foi sendo estabelecida a partir do fortalecimento do trabalho em rede. Parecia que todo o trabalho conjunto construído ao longo do tempo se desfez de repente, com cada profissional em sua

instituição tentando sobreviver da melhor maneira possível, naquela situação.

A intersectorialidade pode ocorrer em diferentes níveis e em diferentes temas, desde políticas sociais, como saúde, educação, segurança pública e assistência social, até questões ambientais, econômicas e culturais.

Um exemplo de intersectorialidade é a elaboração e a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero. Nesse caso, é necessário que diferentes áreas, como saúde, educação, assistência social, segurança pública e cultura trabalhem em conjunto, para identificarem as demandas da população e para elaborarem medidas integradas que possam contribuir para a promoção da igualdade entre homens e mulheres.

A intersectorialidade é importante, porque permite uma abordagem mais ampla e integrada dos problemas, superando a visão fragmentada e setorializada que, muitas vezes, prevalece na gestão pública.

A incorporação da intersectorialidade nas políticas públicas trouxe a articulação de saberes técnicos, já que os especialistas em determinada área passaram a integrar agendas coletivas e a compartilhar objetivos comuns. Nessa perspectiva, a intersectorialidade pode trazer ganhos para a população, para a organização logística das ações definidas, bem como para a organização das políticas públicas centradas em determinados territórios. Ao mesmo tempo, abrem-se novos problemas e desafios relacionados à superação da fragmentação e à articulação das políticas públicas, sobretudo se considerarmos a cultura clientelista e localista que ainda vigora na administração pública (Nascimento, 2010).

A intersectorialidade é fundamental na abordagem da violência contra a mulher, que é um problema complexo e multifacetado, o qual envolve diversos fatores e setores da sociedade como um todo.

A intersectorialidade na abordagem da violência doméstica contra a mulher pode envolver a colaboração e a cooperação entre diversos setores e áreas, tais como:

- Setor da saúde: para a identificação e para os atendimentos das vítimas de violência, incluindo o acolhimento, o tratamento médico e psicológico, o encaminhamento para serviços especializados, entre outros;
- Setor da segurança pública: para a proteção das vítimas, para a apuração dos casos de violência e para a responsabilização dos agressores;
- Setor da assistência social: para o apoio e para orientação das vítimas, incluindo o acesso a serviços de assistência social, psicológica, jurídica e entre outros;

- Setor de educação: para a promoção de ações de prevenção e de conscientização sobre a violência doméstica, incluindo campanhas de sensibilização, a formação de profissionais, a inclusão do tema nos currículos escolares, entre outros.

Além disso, a intersetorialidade pode envolver a participação da sociedade civil, organizações não governamentais, órgãos de defesa dos direitos humanos e outros setores.

A abordagem intersetorial da violência doméstica contra mulher visa a garantir uma resposta mais efetiva e abrangente ao problema, que envolve não apenas a proteção e assistência às mulheres, mas também a prevenção e a responsabilização dos autores de violência. É objetivo também a promoção de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos e à igualdade de gênero.

Além da dificuldade do trabalho intersetorial, as/os entrevistados/as relataram dificuldades não apenas relacionadas à execução do trabalho, mas também questões voltadas à administração dos equipamentos. Estas incluem a rotatividade de funcionários, o número reduzido de profissionais, a falta de equipe técnica suficiente e o comprometimento dos gestores com a causa.

O aumento do número de mulheres em situação de violência que procuraram os serviços da rede, durante o período pandêmico, é bem expressivo e demonstra a eficácia desse trabalho. A divulgação dos serviços, as campanhas e as atividades direcionadas às mulheres possibilitam que se tenham mais eficácia nos atendimentos, na funcionalidade e no acolhimento que essa mulher recebe e que, conseqüentemente, acaba se verbalizando.

Destaco que, desde a criação da Secretaria, em 2021, houve um aumento constante no número de atendimentos. No primeiro ano, foram registrados 86 atendimentos, enquanto que, no segundo ano, em 2022, esse número aumentou para 116. Nos primeiros seis meses do ano atual, já foram contabilizados 146 atendimentos, superando o total do ano anterior (Aparecida, 2023).

Assim, por meio da construção e do efetivo funcionamento de uma rede de atendimento, as mulheres sentem uma maior confiança para revelar as diversas situações de violência, pois essas mulheres sabem que contarão com apoio não apenas psicológico, mas também assistencial e de outras naturezas, sendo respaldadas por uma rede de atendimento. Essa rede se apresenta como uma alternativa para que possam enfrentar essas situações de violência, especialmente considerando que, muitas vezes, é necessário retornar ao mesmo ambiente do agressor. A rede oferece todo o suporte necessário para evitar que voltem a ser

submetidas a novas situações de violência.

Qualquer ponto da rede pode ser conectado a outro, isto é, a lógica da rede não deve ser a mesma da matriz burocrática que define a hierarquia das conexões ou a direção dos fluxos, mas acontece pela ação dos trabalhadores no cotidiano, quando se colocam em relação com os outros, operando a todo tempo na alteridade. Esse agir na micropolítica do processo de trabalho pode estar sintonizado na ideia de produção do “cuidado cuidador” e está articulado a uma forma de trabalho centrada sobre o mundo das necessidades dos usuários. As redes se formam, em certos sentidos, sobre uma suposta linha de cuidado, que é expressão de projetos terapêuticos, isto é, do conjunto de atos assistenciais, pensado para resolver determinado problema de saúde do usuário (Franco, 2003b).

É crucial destacar a importância do trabalho em rede, especialmente para assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, garantindo uma resposta mais adequada e personalizada às necessidades específicas de cada situação. Ficou evidente que, durante esse período pandêmico, apesar da organização prévia e do estabelecimento de fluxos, a situação foi caótica.

Os serviços disponibilizados para as mulheres em situação de violência são essenciais para proteger e para apoiá-las. Uma rede de apoio consistente, com uma implementação eficaz dos serviços, juntamente com o financiamento contínuo deles são partes fundamentais para garantir que essas políticas de enfrentamento à violência doméstica sejam eficazes e que as mulheres em situação de violência sejam protegidas, recebendo o apoio necessário.

Todas essas questões, o trabalho intersetorial; o comparecimento das mulheres aos serviços articulados em rede; as dificuldades de comunicação entre os serviços; a falta de profissionais; a segurança das mulheres em relatar as situações de violência; a possibilidade de procurar os serviços e de ajuda a precarização do atendimento da rede que ficou fragilizada. As mulheres se viram desprotegidas e com maiores dificuldades em enfrentar as situações de violência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões deste estudo destacam a urgência de enfrentar a violência contra as mulheres, especialmente em períodos de crise, como foi o da pandemia da COVID-19. Ao analisar os rebatimentos do contexto pandêmico no atendimento às mulheres em situação de violência, em Cianorte, Paraná, observamos não apenas os desafios enfrentados pela rede de proteção, mas também importância da resiliência e do trabalho em conjunto, para garantir o apoio necessário às mulheres em situação de vulnerabilidade.

A pandemia exacerbou as desigualdades de gênero e aumentou os riscos enfrentados pelas mulheres em situação de violência. Ainda, isolamento social e a intimidação constante dentro de casa dificultaram sobremaneira o acesso à ajuda e aos recursos necessários para escapar de ambientes abusivos. Nesse contexto, é importante ressaltar que a violência doméstica não é um problema novo e aflorado pela pandemia, mas, sim, uma questão enraizada em padrões culturais e estruturais, os quais perpetuam a inferiorização do gênero feminino.

A maioria das mulheres, que enfrentam violência doméstica, tende a manter silêncio sobre sua situação, devido a uma série de sentimentos conflitantes, como medo, vergonha e insegurança. Além disso, enfrentam constrangimento ao lidar com essa realidade. Dentro dessa situação, a imagem construída pelos agressores, muitas vezes, torna ainda mais difícil denunciar os agressores, pois podem ser vistos como bons pais, como trabalhadores exemplares e como membros respeitados da comunidade. Isso é o que dificulta o processo de denúncia e as mantém sujeitas à continuidade dos episódios de violência.

Por isso, apesar de já contarmos com políticas públicas, e a criação da Lei Maria da Penha, criada em 2006 e revisada em 2023, e com campanhas do governo para o combate à violência doméstica (Brasil, 2020c), é necessário que tais medidas sejam continuamente aprimoradas, para enfrentar os desafios emergentes, especialmente em momentos de crise como da pandemia. É, pois, fundamental que essas políticas sejam baseadas em uma abordagem integrada e qualitativa, levando em consideração as especificidades das mulheres em situação de violência e as necessidades da comunidade, levando em consideração a situação vivenciada por muitas mulheres em situação de violência e não apenas números e estatísticas.

Diante do alarmante índice de violência doméstica contra mulheres, apontado

ao longo do estudo, é crucial expandir as iniciativas de prevenção desse tipo de violência, incentivando a denúncia e aumentando a visibilidade de um tema que, por muito tempo, foi considerado uma questão de interesse privado e restrito à esfera familiar. Dessarte, é fundamental reconhecer que qualquer forma de violência contra a mulher representa uma séria violação dos Direitos Humanos.

Outrossim, o estudo destaca a importância de continuar avançando na luta contra a violência contra as mulheres, tanto em tempos de crise quanto em momentos de estabilidade. A aprovação ética do estudo reforça o compromisso com a integridade e com a responsabilidade na condução da pesquisa, enfatizando a importância de abordagens sensíveis e empáticas no enfrentamento desse grave problema social. É crucial, nesse sentido, desafiar os padrões culturais que normalizam a violência de gênero e promover uma cultura de igualdade e de respeito. Isso envolve não apenas fornecer apoio às mulheres em situação de violência, mas também promover a conscientização sobre os direitos das mulheres e sobre a importância de relações saudáveis e igualitárias.

Ainda, no âmbito das políticas públicas, a Lei Maria da Penha desempenhou um papel crucial no impulsionamento de estratégias de combate e de prevenção da violência contra as mulheres. Destacada neste estudo, há a importância da rede de atendimento à violência contra as mulheres, conforme evidenciado pela experiência profícua em Cianorte. Além de buscar responsabilizar os autores de violência, a lei tem o objetivo de prevenir a violência. Seu impacto foi fundamental para mudar o cenário da violência contra a mulher, influenciando na criação de políticas mais eficazes e mais inclusivas. Assim, a Lei Maria da Penha foi essencial na transformação do paradigma em relação à violência contra as mulheres, contribuindo positivamente para a formulação de políticas públicas abrangentes e eficazes, para enfrentar esse desafio social significativo e ainda persistente.

Nesse cenário, apesar de a formalização e de o aprimoramento da rede de atendimento em Cianorte foram interrompidos durante a pandemia da COVID-19, para a atenção à demanda das mulheres, algumas estratégias foram implementadas, sendo que uma delas foi a ampliação significativa do sistema da delegacia eletrônica da PCPR (Polícia Civil do Paraná). Isso permitiu que as mulheres registrassem ocorrências on-line, diretamente de suas residências, oferecendo uma alternativa viável para denunciar casos de violência doméstica. Além disso, outros órgãos, como o TJPR (Tribunal de Justiça do Paraná), implementaram medidas para mitigar os

impactos da violência durante a pandemia.

A despeito disso, durante o período pandêmico, o município enfrentou desafios significativos e revelou-se vulnerável na proteção das mulheres em situação de violência. Embora alguns serviços estivessem disponíveis, houve muitas lacunas naquele momento - a impossibilidade de articular as ações desenvolvidas pelos serviços, para promover a integralidade e resolutividade da atenção necessária às mulheres em situação de violência, ficou evidente em várias falas dos entrevistados, as quais foram cruciais para entender o cenário *in loco*. Para muitos, a prioridade, durante esse período, era a de simplesmente sobreviver às dificuldades impostas pela pandemia, o que colocou, em segundo plano, as questões relacionadas à violência doméstica contra a mulher.

Por esse motivo, pode-se destacar que a redução na possibilidade de atendimento presencial pode ter levado a uma diminuição nas denúncias, já que as vítimas ficaram mais isoladas. No entanto, também é apontado que, com a implementação de atendimentos on-line, via WhatsApp, e com boletins eletrônicos, houve um aspecto de aumento positivo nesse período difícil. Além disso, fora mencionado que muitas mulheres poderiam não ter conhecimento de que as delegacias estavam funcionando durante a pandemia, mesmo com as restrições de aproximação.

Os resultados da pesquisa sugerem, pois, que, embora os números de registros de violência contra mulheres não tenham sido alterados significativamente durante o período estudado, o número de mulheres que sofreram violência aumentou e ainda é considerado elevado. Isso sugere que, se as medidas adotadas para mitigar a violência não tivessem sido implementadas, os resultados poderiam ser ainda piores. Essa constatação destaca a importância contínua de intervenções e de políticas eficazes para prevenir e para combater a violência contra mulheres.

Destaca-se, também, que as variações nos números de casos de violência podem não refletir completamente a realidade, devido à possível subnotificação das ocorrências durante o período de isolamento social. Esse contexto tornou mais difícil de as mulheres buscarem ajuda, resultando em um ambiente propício para a subnotificação de casos. O isolamento social, então, gerou medo de denunciar os agressores e sentimento de insegurança, muitas vezes pela submissão psicológica e pela dependência financeira, aumentando, por demais, a vulnerabilidade das mulheres que sofrem violências de qualquer tipo.

Em tal cenário, pesquisa indica a constante necessidade de um processo contínuo de sensibilização sobre o trabalho em rede, tanto entre os profissionais quanto entre os gestores municipais. Essa sensibilização desempenha um papel fundamental na apropriação das ferramentas de apoio pelos atores envolvidos, promovendo um comprometimento mais significativo dos serviços e das secretarias municipais, especialmente no que diz respeito ao atendimento da mulher em situação de violência.

Sobremaneira, um aspecto destacado significativamente no estudo foi a ausência de comunicação durante o período pandêmico entre as instituições que compunham o protocolo de atendimento. Observou-se uma desarticulação quase completa dos serviços, com pouca compreensão sobre as atividades de outros setores, sobre seu funcionamento e sobre os destinos dos encaminhamentos. Dessa forma, evidencia-se um paradoxo notável quando se aborda a questão da rede de atendimento às mulheres em situação de violência no município, uma vez que, nesse momento crucial, a comunicação efetiva, tanto intra quanto intersectorial, foi praticamente inexistente.

Assim sendo, com o presente trabalho, podemos constatar que a complexidade do período pandêmico, o isolamento social e a diminuição da violência doméstica destacaram tanto os aspectos negativos quanto os esforços positivos para oferecer atendimento on-line, como uma resposta profícua a essa situação desafiadora.

Destarte, ressalto ainda que, embora essa pesquisa fora realizada em um momento tão assustador e temeroso como foi o período pandêmico, vale aqui destacar que o comprometimento de todos os entrevistados e de todas as entrevistadas foi notável. Além disso, houve sentimento de pertencimento, de identificação e de comprometimento com a rede de atendimento às mulheres em situação de violência no município. Identificar-se no outro é a melhor forma de despertar a ação para a melhoria do (a) outro (a) e de todos(as).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. *In*: RIBEIRO, Djamila (Coord.). **Coleção Feminismos Plurais**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALENCAR, Joana et al. Nota técnica: Políticas públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da COVID-19: ações presentes, ausentes e recomendadas. **IPEA**, Disoc Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, n. 78, jun. 2020.

APARECIDA, Maria [pseudônimo]. **Entrevistada 06**. [jun. 2023]. Entrevistadora: Daniele Moro. Cianorte, 2023. 1 arquivo.mp3 (2h15min).

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades**: Limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BLAY, Eva Alterman. **Assassinato de mulheres e direitos humanos**. São Paulo: Editora 34 Ltda, 2008.

BONGIOVANI SAFFIOTI, Heleieth Iara. **A mulher na sociedade de classes**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

BONGIOVANI SAFFIOTI, Heleieth Iara. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, n. 16, p. 115-136, 2001.

BONGIOVANI SAFFIOTI, Heleieth Iara. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Editora Fund. Perseu Abramo; Ministério Público do Estado da Bahia, 2004.

BONGIOVANI SAFFIOTI, Heleieth Iara. **O poder do macho**. 9. ed. São Paulo: Moderna, 1987.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. 4. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2017.

BOURDIEU, Pierre. **La domination masculine**. Saint-Amand-Montrond: Éditions du Seuil, 1998.

BRASIL MULHER. São Paulo: Sociedade Brasil Mulher, n. 0, 9 out. 1975. Editorial.

BRASIL. **Brasil tem mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022**. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar>>. Acesso em: 22 jan. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 1988 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 22 jan. 2023.

BRASIL. **Coronavírus**: sobe o número de ligações para canal de denúncia de violência doméstica na quarentena. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

2020a. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena#:~:text=De%20acordo%20com%20dados%20do,de%20viol%C3%AAncia%20contra%20a%20mulher.>>. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. **Execução orçamentária de ações de combate à violência contra as mulheres.** Estudo técnico nº 16. Câmara dos Deputados. Brasília: jun. 2020b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ET16_Violncia_MULher.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023.** Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14550.htm>. Acesso em: 04 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Denúncias registradas pelo Ligue 180 aumentam nos quatro primeiros meses de 2020,** 2020c. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/20202/maio/denuncias-registradas-pelo-ligue-180-aumentam-nos-quatro-primeiros-meses-de-2020>>. Acesso em: 27 dez. 2023.

BRASIL. **Ministério integra a campanha “Sinal vermelho contra a violência doméstica”.** Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. 2020d. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junho/ministerio-integra-a-campanha-201csinal-vermelho-contra-a-violencia-domestica201d>>. Acesso em: 22 jan. 2023.

BRASIL. **Mulheres negras são maioria das vítimas de feminicídio e as que mais sofrem com desigualdade social.** Agência Câmara de Notícias. Câmara dos Deputados. 2021. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/832964-mulheres-negras-sao-maioria-das-vitimas-de-feminicidio-e-as-que-mais-sofrem-com-desigualdade-social/>>. Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.** Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. Brasília, 2011.

BRASIL. **Violência contra a mulher**: um olhar do Ministério Público brasileiro. Brasília: CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), 2018.

BUTLER, Judith. **Gender Trouble**: Feminism and the subversion of indentity. New York: Routledge, 1990.

CALASANS, Myllena; PAPA, Fernanda. **Lei Maria da Penha**: Construção histórica das mulheres brasileiras, a lei n. 11.340 de 2006 mudou o paradigma sobre violência doméstica no país. 2021 [2023]. Disponível em: < <https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo/2021/lei-maria-da-penha>>. Acesso em: 25 ago. 2023.

CALLOU, Jayce Layana Lopes; SAMPAIO, Juliana. Rede de atenção à mulher e à adolescente em situação de violência no município Juazeiro/ BA (RAMA/ JUA): implantação, limites e desafios. *In*: SARDENBERG, Cecília M. B.; TAVARES, Márcia S. (Orgs.). **Violência de gênero contra mulheres**: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 223-246.

CAMPOPIANO, Letícia. **Tratamento da Mulher no Código Civil de 1916 e no de 2002**. 2017. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/tratamento-da-mulher-no-codigo-civil-de-1916-e-no-de-2002/339145700>>. Acesso em: 01 ago. 2023.

CARLOTO, Cássia Maria. O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais. **Revista Serviço Social**, Londrina, v. 3, n. 2, p. 201-213, jan./ jun. 2001.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil**. São Paulo, Selo Negro, 2011.

CFESS. Conselho Federal De Serviço Social. **Teletrabalho e teleperícia**: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia. Brasília: CFESS, 2020. Notícias. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-teletrabalho--telepericiacfess.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2023.

CIANORTE. Delegacia da Mulher. **Medida Protetiva de Urgência (MPU), Inquérito Policial (IP) e Boletim de Ocorrência (BO)**. Cianorte (PR): abr. 2023.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. Fundamentos teórico-políticos da diversidade humana, do heteropatriarcado e do racismo. *In*: CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018. p. 23-80.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

COUTINHO, Rúbian Corrêa (Org.); DINIZ, Anaílton Mendes de Sá (Col.). **O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher**: uma construção coletiva. Brasil: CNPG, 2011.

CRAVEIRO, Adriéle Volpato. **Protocolo**. Cianorte: 2016.

CRAVEIRO, Adriéle Volpato; PRIOTTO, Elis T. Palma (Org.). **Violências na atualidade: olhares e perspectivas**. Porto Alegre: Nova Práxis Editorial, 2023.

CRENSHAW, Kimberle. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. **Stanford Law Rev.**, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991.

CURIÉ, Maria [pseudônimo]. **Entrevistada 08**. [ago. 2023]. Entrevistadora: Daniele Moro. Cianorte, 2023. 1 arquivo.mp3 (2h08min).

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, Helena et al. (Orgs.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 173-178.

DIAS, Maria Berenice et al. **Manual de direito das famílias**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

FALQUET, Jules. **Pax neoliberalia: perspectivas feministas sobre (la reorganizacion de) la violencia contra las mujeres**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Editora Madreselva, 2017.

FARIA, Nalu; NOBRE, Miriam. **O que é ser mulher? O que é ser homem? Subsídios para uma discussão das relações de gênero: gênero e desigualdade**. São Paulo: Cadernos Sempre Viva; SOF, 1997.

FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>>. Acesso em: 20 nov. 2022.

FBSP. **Violência doméstica durante a pandemia de COVID-19**. 3. ed. Nota técnica. 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v2.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2022.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FRANCO, Túlio Batista. O uso do fluxograma descritor e projetos terapêuticos para análise de serviços de saúde, em apoio ao planejamento: o caso de Luz (MG). In: MERHY, Emerson Elias; MAGALHÃES JÚNIOR, Helvécio Miranda; RIMOLI, Josely; FRANCO, Túlio Batista; BUENO, Wanderley Silva (Org.). **O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano**. São Paulo: Hucitec, 2003a. p. 1-30.

FRANCO, Túlio Batista; MERHY, Emerson. O uso de ferramentas analisadoras para apoio ao planejamento dos serviços de saúde: o caso do serviço social do hospital das clínicas da UNICAMP. In: MERHY, Emerson Elias; MAGALHÃES JÚNIOR, Helvécio Miranda; RIMOLI, Josely; FRANCO, Túlio Batista; BUENO, Wanderley Silva (Org.). **O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano**. São Paulo: Hucitec, 2003b. p.135-60.

FRANCO, Tulio Batista; PINHEIRO, Roseni; MATTOS, Rubem Araújo. **Gestão em redes**. Rio de Janeiro: Laboratório de Pesquisas sobre Práticas de Integralidade em

Saúde; Instituto de Medicina Social; Universidade do Estado do Rio de Janeiro/ Abrasco, 2006.

FREIRE, Mariana Frizieiro da Silva Cruz; PASSOS, Rachel Gouveia. Ensaio acerca da notificação da violência doméstica contra as mulheres: a realidade dos municípios de São Gonçalo e Niterói. *In*: FREIRE, Mariana Frizieiro da Silva Cruz (Org.). **Políticas públicas, gênero e violência**: contribuições para o serviço social. Campinas: Papel Social, 2015. p. 69-77.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Maria Carmen Aires; CARVALHO, Alexandra Bittencourt de. Pandemia de COVID-19 e violência doméstica na conjuntura sociopolítica brasileira. **Revista Estudos Feministas**, v. 29, e74781, 2021.

GROSSI, Miriam. Identidade de Gênero e Sexualidade. **Antropologia em primeira mão**, n. 24, PPGASUFSC, Florianópolis, 1998.

GUILLAUMIN, Collete; PAOLA, Tabet; MATHIEU, Nicole-Claude. **O patriarcado desvendado**. Teoria de três feministas materialistas. Recife: SOS Corpo, 2014.

HEILBORN, Maria Luiza. **Gênero**: uma breve introdução. Rio de Janeiro: [s.n.], 1991.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo**: políticas arrebatadoras. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

IBGE. **Em média mulheres dedicam 10,4 horas por semana a mais que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas**. Agência IBGE: Notícias. 2022. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27877-em-media-mulheres-dedicam-10-4-horas-por-semana-a-mais-que-os-homens-aos-afazeres-domesticos-ou-ao-cuidado-de-pessoas>>. Acesso em: 05 nov. 2022.

IBGE. **Panorama municipal**: Paraná, Cianorte. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cianorte/pesquisa/10058/60027?tipo=grafico>>. Acesso em: 10 maio 2023.

INESC. **Nota técnica**: análise do orçamento de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres (de 2019 a 2023). Brasília: 02 mar. 2023. Disponível em: <https://inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/03/nt-orcamento-de-politicas-para-mulheres-v2_0703.pdf?x59185>. Acesso em: 10 maio 2023.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO; IPEC. **36% das brasileiras já foram vítimas de violência doméstica**. 2022. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/36-das-brasileiras-ja-foram-vitimas-de-violencia-domestica/>>. Acesso em: 22 jan. 2023.

IPEA; DATAFOLHA. **Visível e Invisível**: vitimização de mulheres no Brasil. 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/publicacoes/Incografico%20-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil2deg-edicao->>. Acesso em: 02 dez. 2022.

IPEA; DATAFOLHA. **Visível e Invisível: vitimização de mulheres no Brasil**. 3. ed. 2021. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>>. Acesso em: 25 maio 2023.

IPEA; FBSP. **Atlas da Violência 2019**. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: IPEA; FBSP, 2019. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2022.

IZQUIERDO, María Jesús. **Bases materiales del sistema sexo/ gênero**. São Paulo: SOF, 1990.

JOAQUINA, Maria [pseudônimo]. **Entrevistada 01**. [maio 2023]. Entrevistadora: Daniele Moro. Cianorte, 2023. 1 arquivo.mp3 (3h30min).

JOSÉ, Maria [pseudônimo]. **Entrevistada 07**. [jun. 2023]. Entrevistadora: Daniele Moro. Cianorte, 2023. 1 arquivo.mp3 (1h35min).

KERGOAT, Daniele. Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho. **Gênero e saúde**, Porto Alegre, Artes Médicas, p. 19-28, 1996.

LAROUCHE, Ginette. **Agir contre la violence**. Montreal: Edition la Pleine, 1989.

LOPES LOURO, Guacira. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 9. ed. Petrópolis; Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

LOPES LOURO, Guacira. Nas redes do conceito de gênero. **Gênero e saúde**, Porto Alegre, Artes Médicas, p. 7-18, 1996.

LORDE, Audre. Idade, raça, classe e gênero: mulheres redefinindo a diferença. *In*: HOLLANDA, Heloisa, B. (org.). **Pensamento Feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

MACHADO, Bárbara Araújo. Pensando a formação do movimento de mulheres negras no Brasil através do conceito de estado ampliado. **Seminário Internacional Fazendo Gênero, 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos)**, Florianópolis, 2017. Disponível em: <http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499378611_ARQUIVO_ArtifoFG2017.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2022.

MACKINNON, Catharine A. **Toward a feminist theory of the state**. Cambridge: Harvard University Press, 1989.

MARCONDES, Mariana Mazzini et al. (Orgs.). **Dossiê Mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil**. Brasília: Ipea, 2013.

MARQUES, Maria Inez Barboza. **Divisão sexual do trabalho e suas expressões: reflexões a partir do trabalho docente em Serviço Social na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)**. 297 f. Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Editora Vozes Limitada, 2011.

MLAMBO-NGCUKA, Phumzile. **Violência contra mulheres e meninas é pandemia das sombras**. Brasil: Nações Unidas, 08 abr. 2020. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/85477-artigo-viol%C3%Aancia-contra-mulheres-e-meninas-%C3%A9-pandemia-das-sombras>>. Acesso em: 20 nov. 2022.

MORO, Daniele. **A concepção das mulheres vítimas de violência doméstica atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social no município de Nova Esperança**. 83 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (FAFIPA), Paranavaí, 2009.

NASCIMENTO, Sueli do. Reflexões sobre a intersetorialidade entre as políticas públicas. **Serviço Social & Sociedade**, p. 95-120, 2010.

NÓS MULHERES. São Paulo: Associação de Mulheres, n. 1, jun. 1976. Editorial.

ONU; OPAS. **OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia. 2020**. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/news/11-3-2020-who-characterizes-covid-19-pandemic>>. Acesso em: 10 maio 2023.

PARKS, Maria [pseudônimo]. **Entrevistada 04**. [jun. 2023]. Entrevistadora: Daniele Moro. Cianorte, 2023. 1 arquivo.mp3 (1h46min).

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

PENHA, Maria da [pseudônimo]. **Entrevistada 02**. [jun. 2023]. Entrevistadora: Daniele Moro. Cianorte, 2023. 1 arquivo.mp3 (1h430min).

PEREIRA, João [pseudônimo]. **Entrevistado 09**. [ago. 2023]. Entrevistadora: Daniele Moro. Cianorte, 2023. 1 arquivo.mp3 (2h40min).

PINTO, C. R. J. Uma história do feminismo no Brasil. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2003.

PRIORI, Cláudia. **Retratos da violência de gênero: denúncias na Delegacia da Mulher de Maringá (1987-1996)**. Maringá: EdUEM, 2007.

QUITÉRIA, Maria [pseudônimo]. **Entrevistada 05**. [jul. 2023]. Entrevistadora: Daniele Moro. Cianorte, 2023. 1 arquivo.mp3 (50 min).

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RIBAS, M. F. **Mecanismos institucionais para o avanço da mulher**. Brasília: Ipea, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_h_mecanismos_institucionais_para_o_avanco_da_mulher.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2024.

ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. **Casas-Abrigo: no enfrentamento da Violência de Gênero**. São Paulo: Veras, 2007.

SAGOT, Montserrat. A rota crítica da violência intrafamiliar em países latino-americanos. In: MENEGHEL Stela N. (Org.). **Rotas críticas: mulheres enfrentando a violência**. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2007.

SCHNAIDER, Amanda. **Marcas se engajam no combate à violência contra a mulher. 2020**. Disponível em: <<https://www.meioemensagem.com.br/home/marketing/2020/06/04/marcas-se-engajam-no-combate-a-violencia-contra-a-mulher.html>>. Acesso em: 23 jan. 2022.

SCOTT, Joan Wallach; LOURO, Guacira Lopes; SILVA, Tomaz Tadeu da. Gênero: uma categoria útil de análise histórica de Joan Scott. **Educação & realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./ dez. 1995.

SELLTIZ, C.; WRIGHTSMAN, L. S.; COOK, S. W. **Métodos de pesquisa das relações sociais**. São Paulo: Herder, 1965.

SILVA, João da [pseudônimo]. **Entrevistado 03**. [maio 2023]. Entrevistadora: Daniele Moro. Cianorte, 2023. 1 arquivo.mp3 (1h06min).

SINAN. **Sistema de informação de agravos de notificação**. 2023. Disponível em: <<https://portalsinan.saude.gov.br/>>. Acesso em: 10 ago. 2023.

SPM. Centro de Referência de Atendimento à Mulher. **Norma Técnica de Padronização**. São Paulo: SPM, 2006.

VELOSO, Milene Maria Xavier et al. Notificação da violência como estratégia de vigilância em saúde: perfil de uma metrópole do Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, p. 1263-1272, 2013.

WALKER, Lenore. **The battered woman**. New York: Harper and How, 1979.

APÊNDICE

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA

Este roteiro de entrevista tem como objetivo coletar informações referentes ao objeto da pesquisa. As questões estão relacionadas a uma pesquisa, desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social - nível Mestrado, da Universidade Estadual de Londrina, que tem como objetivo compreender a formação do processo da rede de atendimento à mulher em situação de violência. A realização desta pesquisa foi previamente aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos - CEP/UEL, sob número 5.756.378.

Quaisquer dúvidas e/ou sugestões poderão ser encaminhadas para o e-mail: danielemoromirachi@gmail.com.

EIXOS:

1 - IDENTIFICAÇÃO

1. Nome da Instituição:
2. Responsável da entrevista/gênero:
3. Há quantos anos na instituição?
4. Concursado ou celetista?
5. Formação acadêmica:
6. Idade:
7. Sexo/gênero:
8. Local de trabalho:
9. Função:
10. Dados quantitativos:

- Quantas ocorrências durante esse último quinquênio? (Irá abranger pandemia e período anterior). Verificar as informações que constam no sistema SINAN relacionada as mulheres em situação de violência do último quinquênio.

- Ver documentos do município, verificar se cada instituição envolvida tem dados, quais dados são registrados.

2 - TRABALHO EM REDE NO MUNICÍPIO

1. Como foi a criação do trabalho em rede no município?
2. Quem participou?
3. Quais foram as instituições que compuseram a rede desde o início?
4. Como avalia a importância do trabalho em rede?
5. Quem participa hoje? Quem constitui a rede hoje?
6. Como foi criado o protocolo de atendimento? Quando?
7. Participou do processo de formação do protocolo?
8. Qual o modelo de protocolo? O que ele indica?
9. Quem participou?
10. O protocolo de atendimento possibilitou maior articulação com a rede de atendimento?
11. O que os profissionais acham e como avaliam a construção do protocolo de atendimento? Qual sua importância para a rede de atendimento?
12. Como funciona a rede hoje (reuniões, planejamento das ações, avaliação)?
13. Como se dá o fluxo de atendimento? Porta de entrada, fluxograma.
14. Quais as principais dificuldades para o trabalho em rede? Como deveria funcionar?
15. Como as mulheres atendidas avaliam o trabalho em rede?
16. Quais os resultados para a prevenção e atenção às mulheres vítimas de violência a partir do trabalho em rede?
17. Como surgiu a ideia de elaboração de um protocolo de atendimento?
18. Qual a maior dificuldade enfrentada antes da elaboração do protocolo e depois com sua efetivação? Percebeu alguma melhora no atendimento, possibilitou uma integração mais assertiva com a rede de atendimento?
19. Com a estruturação da rede e a formação de um protocolo de atendimento facilitou o atendimento da rede de atendimento e ao atendimento das mulheres em situação de violência? Período anterior e posterior a pandemia?
20. Desde que a rede vem se estruturando e se formando percebeu um número maior de casos de mulheres em situação de violência realizando denúncias ou solicitando medidas protetivas de urgência neste período (último quinquênio)?

3 - TRABALHO EM REDE NA PANDEMIA NO MUNICÍPIO

1. Como as mulheres foram afetadas pela pandemia no que diz respeito a violência doméstica e familiar? Os tipos de violência exercida?
2. Por quem?
3. Contra quem?
4. Houve algum feminicídio?
5. Quais as dificuldades para denunciar a violência e procurar os serviços?
6. Aumentou ou diminuiu o número de procura pelo atendimento?
7. Durante este período pandêmico quais foram as ações e estratégias desenvolvidas pela rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Cianorte?
8. Como afetou o desenvolvimento do protocolo?
9. Quais instituições participaram do atendimento? De que forma?
10. Como se deu a comunicação entre as instituições?
11. Como se deu o atendimento?
12. Quais foram as dificuldades para o atendimento às mulheres? Quais instituições tiveram mais dificuldades?
13. Neste período pandêmico foi realizado algum meio de comunicação, rádio, televisão, ou mensagens automáticas sobre o atendimento das mulheres em situação de violência?
14. Agora passado o período crítico da pandemia como avalia os serviços prestados na rede?
15. Como está a rede hoje?
16. O que é necessário ser feito?

Quer fazer algum comentário, dizer mais alguma coisa?

Obrigado por sua participação e contribuição!

APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Olá! Este é um convite para você participar como voluntária (o) do estudo **“O ATENDIMENTO DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: UMA ANÁLISE DOS REBATIMENTOS DO CONTEXTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CIANORTE-PR”**.

De forma geral, o estudo tem como objetivo compreender e analisar os rebatimentos do contexto da Covid-19 no atendimento da mulher em situação de violência no município de Cianorte disponibilizado pela rede de atendimento. A sua participação é muito importante, e se você concordar, ela se dará através da realização de uma entrevista em horário e local de sua escolha, onde serão realizadas perguntas que tem como objetivo conhecer a sua experiência e analisar os rebatimentos do contexto da Covid-19 no atendimento da mulher em situação de violência no município de Cianorte disponibilizado pela rede de atendimento.

A pesquisa apresenta riscos mínimos aos participantes, como constrangimento, desconforto ou descontentamento em função das temáticas trabalhadas, podendo também envolver algum outro tipo de mal-estar ou cansaço ao responder às questões. Na ocorrência destas situações a entrevistadora irá interromper a entrevista imediatamente e prestará o apoio necessário de acordo com a circunstância. Além deste, considerando o contexto da pandemia da COVID-19, informo que a realização da entrevista seguirá todas as orientações das autoridades sanitárias competentes.

Ainda em relação à entrevista, informamos que a gravação está condicionada a sua autorização, e que as informações serão utilizadas somente para os fins deste estudo e publicações que derivarem da pesquisa. Os conteúdos da entrevista serão tratados com o mais absoluto sigilo e confidencialidade. Os dados serão armazenados e ao final do estudo, serão imediatamente destruídos. Esclarecemos também que você não terá custos e nem será remunerada/o por sua participação. No entanto, garantimos que os custos e despesas que possa vir a ter decorrente de sua participação serão ressarcidos.

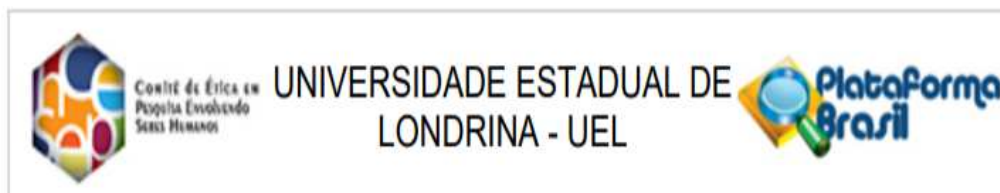
Por fim, destacamos que com essa pesquisa esperamos conhecer a real função da política pública de enfrentamento a violência doméstica em período pandêmico, identificando os impactos que o isolamento social e suas consequências tem ocasionado no contexto das políticas públicas e conseqüentemente para a mulher

em situação de violência.; podendo contribuir com os processos de trabalho desenvolvidos neste espaço.

Os participantes terão acesso a uma via do TCLE, assinada e rubricada em todas as páginas pelo participante e pela pesquisadora. Os participantes poderão ter acesso ao resultado desta pesquisa, que será enviada via e-mail para os participantes que optarem por receber.

Caso você tenha dúvidas ou necessite de maiores esclarecimentos poderá nos contatar: Daniele Moro (12) 9.8100-8848; danielemoromirachi @gmail.com, ou procurar o CEP-UEL (Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos - CEP/UEL, LABESC- Laboratório Escola de Pós-Graduação - sala 14, Campus Universitário, Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380 (PR 445), Londrina- Pr - CEP: 86057-970, Telefone: 43- 3371-5455, e-mail: cep268@uel.br) Daniele Moro Pesquisadora Responsável RG: 96569262 – SSP-PR.

Eu, _____ tendo sido devidamente esclarecido sobre os procedimentos da pesquisa, concordo em participar voluntariamente da pesquisa descrita acima. Assinatura (ou impressão dactiloscópica):_____ Deseja receber os resultados dessa pesquisa: () SIM () NÃO E-mail:_____ Data:_____ *Termo de Consentimento Livre Esclarecido apresentado conforme normas da Resolução 466/2012 de 12 de dezembro de 2012.

ANEXO**ANEXO A - PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS – CEP/UEL****PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP****DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

Título da Pesquisa: O ATENDIMENTO DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: UMA ANÁLISE DOS REBATIMENTOS DO CONTEXTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CIANORTE-PR

Pesquisador: DANIELE MORO MIRACHI

Área Temática:

Versão: 3

CAAE: 61636122.2.0000.5231

Instituição Proponente: CESA/SERVIÇO SOCIAL/Prog. de Pós-Graduação em Serviço Social e Política

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.756.378



Continuação do Parecer: 5.756.378

TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	09/11/2022 09:41:23	DANIELE MORO MIRACHI	Aceito
Folha de Rosto	folha.pdf	04/11/2022 10:31:45	DANIELE MORO MIRACHI	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO.pdf	31/10/2022 14:12:30	DANIELE MORO MIRACHI	Aceito
Outros	entrevista.pdf	12/08/2022 15:01:14	DANIELE MORO MIRACHI	Aceito
Declaração de Pesquisadores	tcs.pdf	11/08/2022 14:13:36	DANIELE MORO MIRACHI	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

LONDRINA, 14 de Novembro de 2022

Assinado por:
Adriana Lourenço Soares Russo
 (Coordenador(a))

ANEXO B - FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL SINAN

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL		Nº				
Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.								
Dados Gerais	1	Tipo de Notificação		2 - Individual				
	2	Agravo/Ocorrência	VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	Código (CID10) Y09				
	3	Data da notificação						
	4	UF	5	Município de notificação	Código (IBGE)			
Dados da Unidade Notificadora	6	Unidade Notificadora <input type="checkbox"/> 1 - Unidade de Saúde <input type="checkbox"/> 2 - Unidade de Assistência Social <input type="checkbox"/> 3 - Estabelecimento de Ensino <input type="checkbox"/> 4 - Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> 5 - Unidade de Saúde Indígena <input type="checkbox"/> 6 - Centro Especializado de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> 7 - Outros <input type="checkbox"/>						
	7	Nome da Unidade Notificadora	Código Unidade	8	Data da ocorrência da violência			
	8	Unidade de Saúde	Código (CRES)					
	10	Nome do paciente		11	Data de nascimento			
Notificação Individual	12	(ou) idade	13	Sexo M - Masculino <input type="checkbox"/> F - Feminino <input type="checkbox"/>	14	Gestante <input type="checkbox"/>		
	15	Raça/Cor		16	Escolaridade			
	17	Número do Cartão SUS		18	Nome da mãe			
	19	UF	20	Município de Residência	Código (IBGE)	21	Distrito	
Dados de Residência	22	Bairro	23	Logradouro (rua, avenida,...)	Código			
	24	Número	25	Complemento (apto., casa, ...)	26	Geo campo 1		
	27	Geo campo 2	28	Ponto de Referência	29	CEP		
	30	DDD) Telefone	31	Zona 1 - Urbana <input type="checkbox"/> 2 - Rural <input type="checkbox"/> 3 - Periurbana <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado	32	País (se residente fora do Brasil)		
	Dados Complementares							
	Dados da Pessoa Afetada	33	Nome Social		34	Ocupação		
35		Situação conjugal / Estado civil						
36		Orientação Sexual		37	Identidade de gênero			
38		Possui algum tipo de deficiência/transtorno?			39	Se sim, qual tipo de deficiência/transtorno?		
Dados da Ocorrência	40	UF	41	Município de ocorrência	Código (IBGE)	42	Distrito	
	43	Bairro	44	Logradouro (rua, avenida,...)	Código			
	45	Número	46	Complemento (apto., casa, ...)	47	Geo campo 3	48	Geo campo 4
	49	Ponto de Referência	50	Zona 1 - Urbana <input type="checkbox"/> 2 - Rural <input type="checkbox"/> 3 - Periurbana <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado	51	Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)		
	52	Local de ocorrência			53	Ocorreu outras vezes?	54	A lesão foi autoprovocada?
	01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola 04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública 07 - Comércio/serviços 08 - Indústrias/construção 09 - Outro 99 - Ignorado			1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		

Violência	55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros 88-Não se aplica 99-Ignorado		<input type="checkbox"/>	
	56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral <input type="checkbox"/> Financeira/Econômica <input type="checkbox"/> Intervenção legal <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Trabalho infantil		57 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Força corporal/ espancamento <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/> Arma de fogo <input type="checkbox"/> Enforcamento <input type="checkbox"/> Substância/ Obj. quente <input type="checkbox"/> Ameaça <input type="checkbox"/> Obj. contundente <input type="checkbox"/> Envenenamento, intoxicação <input type="checkbox"/> Outro	
Violência Sexual	58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Outros			
	59 Procedimento realizado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/> Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen <input type="checkbox"/> Contraceção de emergência <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei			
Dados do provável autor da violência	60 Número de envolvidos 1- Um <input type="checkbox"/> 2- Dois ou mais <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>	61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge <input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos <input type="checkbox"/> Policial/ agente da lei <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Namorado(a) <input type="checkbox"/> Desconhecido(a) <input type="checkbox"/> Própria pessoa <input type="checkbox"/> Padrasto <input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a) <input type="checkbox"/> Cuidador(a) <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Patrão/ chefe <input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Irmão(ã)	62 Sexo do provável autor da violência 1- Masculino <input type="checkbox"/> 2- Feminino <input type="checkbox"/> 3- Ambos os sexos <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>	63 Suspeita de uso de álcool 1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/>
	64 Ciclo de vida do provável autor da violência: <input type="checkbox"/> 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado			
Encaminhamento	65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde, hospital, outras) <input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) <input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, escolas, outras) <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar			
	<input type="checkbox"/> Conselho do Idoso <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Defensoria Pública <input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente			
Dados finais	66 Violência Relacionada ao Trabalho: 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/>	67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT): 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/>	68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX <input type="checkbox"/>	
	69 Data de encerramento: <input type="text"/>			
Informações complementares e observações				
Nome do acompanhante		Vínculo/grau de parentesco	(DDD) Telefone	
Observações Adicionais:				
Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS 136				
TELEFONES ÚTEIS				
Central de Atendimento à Mulher 180		Disque Direitos Humanos 100		
Município/Unidade de Saúde		Cód. da Unid. de Saúde/CNES		
Nome		Função	Assinatura	
Violência interpessoal/autoprovocada		Sinan	SVS 15.06.2015	